



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVI - N.º 72

SÁBADO, 17 DE JULHO DE 1971

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

ATA DA 82.ª SESSÃO EM 16 DE JULHO DE 1971

1.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO
PORTELLA E CARLOS LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos,
acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Brito — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Paulo Tôrres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Lenoir Vargas — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença accusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a Sessão. O Sr. 1.º-Secretário vai proceder à leitura de expediente que se encontra sobre a mesa.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE RECEBIDO

Publicado, na íntegra, por determinação do Sr. Presidente, em atendimento ao sugerido pela Comissão de

Finanças em seu Parecer n.º 235, de 1971.

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL
Ofício n.º 1/71-CMN

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1971

Senhor Presidente,

Conforme é do conhecimento de V. Ex.ª, compete ao Conselho Monetário Nacional, nos termos do artigo 4.º, § 6.º, da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964, encaminhar ao Congresso Nacional relatório sobre como evolreu a situação monetária e creditícia do País no ano anterior, com descrição minudente das providências tomadas a fim de se atingirem os objetivos fixados por aquêle diploma legal e ampla justificação das emissões levadas a efeito para atender às atividades produtoras.

2. Circunstâncias alheias à vontade da Secretaria deste Conselho, relacionadas com o levantamento dos dados pertinentes ao incluso trabalho — que se vincula intimamente com o Relatório Anual do Banco Central do Brasil —, não permitiram o cumprimento dessa obrigação dentro do prazo fixado no dispositivo legal inicialmente citado, o que espero seja considerado por V. Ex.ª para justificar o involuntário atraso na remessa deste documento.

3. É com grande prazer, entretanto, que ora encaminho a V. Ex.ª o incluso relatório, referente ao ano de 1970, elaborado pelos órgãos técnicos daquele Banco, por meio do qual os Senhores Congressistas poderão verificar as várias providências que este Conselho adotou no decorrer do ano passado sobre a política monetária e creditícia do País, bem como suas repercussões nos diversos setores da economia nacional e os objetivos assim alcançados.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Antonio Delfim Netto, Presidente.

RELATÓRIO
DO
CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL
AO
CONGRESSO NACIONAL
1970

Materia

Cap. I — A evolução da situação econômica e financeira.

Cap. II — Aspectos da Política Financeira e Governamental:

II.1 — A política financeira interna

II.2 — A política financeira externa

Anexos

Resoluções e Circulares baixadas pelo Banco Central do Brasil, em 1970, para dar cumprimento às decisões do Conselho Monetário Nacional.

Quadros estatísticos diversos.

CAPÍTULO I

A Evolução da Situação Econômica e Financeira:

— Nível da atividade econômica: empréstimo e taxa de formação de capital; consumo industrial de energia elétrica; produção industrial e agrícola; crescimento do produto interno bruto; balanço de pagamentos e comportamento dos preços.

CAPÍTULO I

A Evolução da Situação Econômica e Financeira

A economia brasileira, segundo estimativas preliminares, expandiu-se de 9,5% em 1970, contra 9% em 1969. Esses resultados não decorreram de acumulação acidental de eventos favoráveis, mas sim do esforço consciente

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ARNALDO GOMES

SUPERINTENDENTE

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI

Chefe da Divisão Industrial

ANTONINO OLAVO DE ALMEIDA

Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SECÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

| | | | |
|----------------|------------|----------------|------------|
| Semestre | Cr\$ 20,00 | Semestre | Cr\$ 40,00 |
| Ano | Cr\$ 40,00 | Ano | Cr\$ 80,00 |

Via Aérea:

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 6,02

Tiragem: 15.000 exemplares

te na conquista da prosperidade, através de ajustamentos feitos na estrutura econômica nacional, cujos êxitos estão permitindo ao Brasil superar os obstáculos que inibem o crescimento auto-sustentável dos países em desenvolvimento.

Os resultados alcançados configuraram, em seu conjunto, um desempenho econômico que satisfez aos objetivos básicos do Governo, que objetivou sustentar um desenvolvimento econômico rápido, reduzir gradualmente a inflação e manter o equilíbrio financeiro externo.

Foi decisiva a atuação do Governo que, através de seu programa de investimentos, principalmente nos setores de infra-estrutura, contribuiu para um maior dinamismo dos investimentos privados. Os incentivos fiscais também assumiram posição de relevante em relação aos investimentos privados e objetivaram a redução dos desniveis econômicos regionais, o fortalecimento do mercado de capitais, a implantação e expansão de novas indústrias, o desenvolvimento da construção civil, do turismo, o reflorestamento e a pesca.

Diversos indicadores de produção e emprégo industrial revelam ter o setor secundário da economia brasileira apresentado um desempenho satisfatório e constante ao longo do ano, com elevada taxa de utilização da capacidade instalada. A expansão do produto industrial alcançou a taxa de 11,1%, conforme estimativas elaboradas com base no crescimento físico da indústria de transformação, superando a taxa de 1969, que foi de 10,8%. Esse incremento registrou-se tanto na produção de equipamentos quanto no setor de bens de consumo.

O índice do consumo industrial de energia elétrica, outro indicador importante da atividade do setor secundário da economia, elevou-se de 8,6%, apresentando taxas crescentes em todos os trimestres. A capacidade instalada de produção de energia elétrica expandiu-se continuamente durante o ano, tanto pela execução de novos projetos, quanto pela entrada em funcionamento de novas unidades geradoras, nas várias regiões do País.

O setor agropecuário apresentou taxa de expansão em torno de 5,6%, tendo a lavoura, com aumento de 6,3%, contribuindo mais acentuadamente no quantum agropecuário. A produção das lavouras básicas, exclusive café, alcançou 13,2%. A produção de café, decresceu de 30,2%, devido às geadas de julho, tendo atingido apenas 11 milhões de sacas. As colheitas que mostraram maior acréscimo foram: trigo 42,5%, soja 38,3%, juta 21,8%, milho 21,1% e cana-de-açúcar 21,1%.

As emissões de capital são outro indicador do nível de investimentos. O valor dessas emissões, a preços correntes, somou a Cr\$ 21,9 bilhões durante o ano de 1970. As subscrições em dinheiro elevaram-se a Cr\$ 5,6 bilhões e as incorporações de reservas atingiram Cr\$ 6,8 bilhões.

As transações econômicas do País com o exterior apresentaram um superávit de US\$ 545 milhões. As exportações e importações alcançaram, respectivamente, US\$ 2.739 milhões e US\$ 2.526 milhões, constituindo-se em novos recordes da evolução do comércio exterior brasileiro. O superávit nos pagamentos internacionais, conquanto tenha sido, internamente, o fator de maior pressão inflacionária, fez com

que se elevassem as reservas internacionais do País a nível compatível com a dimensão dos fluxos financeiros de correntes do movimento de capitais e de bens e serviços com o setor externo da economia.

O déficit de caixa do Tesouro Nacional situou-se em Cr\$ 738 milhões, representando apenas 0,4% do Produto Interno Bruto. Essa cifra revela o adequado equilíbrio alcançado pelas finanças do Governo Federal. Esse déficit foi totalmente financiado pela venda de títulos do Governo ao setor privado, não tendo representado, pois, qualquer fator de expansão do meio circulante.

Os meios de pagamentos expandiram-se em cerca de 25,3% em 1970, contra 32,6% em 1969. Esse menor crescimento do estoque de moeda da economia decorreu de ação deliberada das autoridades monetárias, tendo em vista a política de controle de inflação.

As taxas de crescimento dos preços situaram-se abaixo das registradas em 1969. Os preços por atacado — disponibilidade de interna e oferta global — aumentaram de 18,7% e 19,3%, respectivamente (19,2% e 21,6%, em 1969), e o custo de vida na Guanabara subiu de 20,9%, contra 24,2% em 1969.

CAPÍTULO II

Aspectos da política financeira governamental

1 — A política financeira interna

1.1 — A política monetária, sua execução e resultados.

1.2 — Operações das Autoridades Monetárias:

1.2.1 — Com o setor público não-financeiro.

1.2.2 — Com o setor privado não-financeiro.

1.2.3 — Com o setor financeiro.

1.2.4 — Com o sistema bancário.

1.2.5 — Com agentes financeiros dos fundos especiais administrados pelo Banco Central do Brasil.

1.3 — Finanças da União.

1.4 — Instituições financeiras não-monetárias; Mercado de Ações.

2 — A política Financeira externa:

Política Cambial e balanço de pagamentos: transações correntes e movimento de capitais.

ASPECTOS DA POLÍTICA FINANCEIRA GOVERNAMENTAL

1 — A POLÍTICA FINANCEIRA GOVERNAMENTAL

1.1 — A política monetária, sua execução e resultados

Tendo presente o objetivo do Governo de reduzir gradualmente a taxa de inflação, a política monetária foi implementada no sentido de moderar o crescimento dos meios de pagamento e, simultaneamente, contribuir para manter um elevado nível de atividade econômica. Adotou-se, pois, uma política não restritiva de crédito bancário, porém, condicionada a que a expansão do volume dos meios de pagamento se processasse a um ritmo significativamente inferior ao do ano anterior.

O declínio do ritmo de expansão da oferta monetária de 32,6% no ano anterior para 25,3% em 1970, mostra que foi possível compatibilizar a política antiinflacionária com a de crescimento do Produto Interno Bruto da economia.

O desenvolvimento do mercado monetário fez com que a simples variação no estoque de moeda não refletisse inteiramente o comportamento da liquidez global do sistema econômico. Apesar de o saldo nominal dos meios de pagamento ter crescido em 1970 em menor proporção que a provável expansão do volume de transações efetuadas na economia durante o período, pode-se assegurar que a liquidez global do sistema esteve, em geral, em melhor posição que durante o ano anterior.

Houve, durante 1970, um significativo aumento no saldo dos títulos a curto prazo em circulação, resultante do desenvolvimento das operações no mercado aberto, o que contribuiu para que houvesse uma melhoria na liquidez da economia em maior proporção que a sugerida pelo crescimento do saldo dos meios de pagamento. A ampliação do saldo de outros ativos substitutos de moeda também contribuiu para diminuir os encaixes ociosos em poder do setor não-bancário.

A variação do estoque de moeda seguiu distintos padrões de comportamento ao longo do ano. O primeiro trimestre caracterizou-se por uma expansão moderada. Nesse período, o saldo dos meios de pagamento cresceu de 0,1% contra 4,1% em idêntico período de 1969.

Visando a reforçar as reservas bancárias e incentivar as operações de empréstimos às pequenas e médias empresas, instituiu-se, ao final de janeiro, a Resolução n.º 130, que permitiu reduzir em 2 pontos de percentagem a taxa dos encaixes compulsórios sobre os depósitos à vista e a prazo de até 90 dias. Apesar de entrar em vigor a partir de fevereiro, o efeito dessa Resolução concentrhou-se no período abril/junho, contribuindo para que os meios de pagamento crescessem de 10,9% no segundo trimestre. Chegou-se, assim, ao final do semestre com uma expansão de 11,1%, o que praticamente igualava a variação ocorrida no idêntico período do ano anterior (11,8%). Tal fato levou as autoridades monetárias a atuarem no sentido de desacelerar o ritmo de crescimento das operações do sistema bancário. No terceiro trimestre, o saldo dos meios de pagamento expandiu-se de apenas 1,2%.

O desenvolvimento das operações no mercado aberto, com a introdução das Letras do Tesouro Nacional, a partir do 3.º trimestre, foi o principal instrumento em que se apoiou a ação de controle das autoridades monetárias sobre a oferta monetária, tornando possível alcançar, no ano como um todo, uma expansão dos meios de pagamento inferior à registrada em 1969.

Paralelamente à manipulação dos clássicos instrumentos de controle monetário, as autoridades procuraram manter sob adequado controle o volume de suas próprias operações ativas, evitando, no particular, que os empréstimos do Banco do Brasil ao setor privado apresentassem expansão excessiva. Dêsse modo, as operações ativas líquidas das autoridades monetárias (operações ativas totais, deduzidos os recursos não-monetários) cresceram de 19,3% durante o ano de 1970.

A variação no saldo do papel-moeda emitido foi de Cr\$ 1.502,7 milhões, ou seja, 23,5% contra 25,5% em 1969. Deve-se ressaltar, contudo, que referidas emissões representaram apenas 5,3% do saldo dos meios de pagamento existentes em 31-12-69, isto é, Cr\$ 28.349,7 milhões, quando, de acordo com o item I do art. 4.º da Lei n.º 4.595, de 31-12-1964, o Conselho Monetário Nacional poderia autorizar o Banco Central do Brasil a emitir, sem prévia autorização do Poder Legislativo, até o limite de 10% dos meios de pagamento existentes a 31 de dezembro do ano anterior, para atender às exigências das atividades

produtivas e da circulação de riqueza do País.

1.2 — Operações das Autoridades Monetárias

As operações das autoridades monetárias se expandiram em ritmo inferior às dos bancos comerciais. No conjunto das aplicações, as operações de aquisição líquida de moeda estrangeira continuaram como o item expansionista mais importante, enquanto que as operações de financiamento do déficit de caixa do Tesouro Nacional continuaram a exigir montante de recursos expressivamente inferiores aos proporcionados pela colocação líquida, junto ao público, de Títulos da Dívida Pública Federal.

A política financeira interna foi conduzida através dos seguintes tipos principais de operações:

- operações com o setor público não-financeiro;
- operações com o setor privado não-financeiro;
- operações com o setor financeiro; e
- operações com agentes financeiros dos fundos especiais administrados pelo Banco Central do Brasil.

1.2.1 — Operações com o Setor Público Não-Financeiro

Nas operações das Autoridades Monetárias com o setor público não-financeiro estão compreendidas as de financiamento de déficit fiscal do Tesouro Nacional e dos empréstimos e depósitos de Autarquias e outras entidades públicas.

As relações financeiras com o Tesouro Nacional continuaram a mostrar comportamento contracionista, proporcionando às Autoridades Monetárias a absorção líquida de recursos da ordem de Cr\$ 833 milhões.

Esse resultado deve-se não sómente a que o montante do déficit vem declinando de ano a ano, mas também ao fato de que o financiamento desse déficit vem sendo integralmente transferido para o público com o consequente alívio de caixa das Autoridades Monetárias.

Nas relações financeiras com as Autarquias e outras entidades públicas, através das operações de depósitos e empréstimos, puderam as Autoridades Monetárias captar também recursos líquidos da ordem de Cr\$ 333 milhões, montante inferior ao observado em 1969. O maior crescimento dos empréstimos (Cr\$ 270 milhões), nos quais se incluem as operações de crédito à produção e comercialização agrícola, e a expansão mais lenta dos depósitos das autarquias no Banco do Brasil (Cr\$ 603 milhões), explicam aquelle resultado.

1.2.2 — Operações com o Setor Privado Não Financeiro

As relações das Autoridades Monetárias com o setor privado não financeiro envolvem, de um lado, as operações de empréstimos do Banco do Brasil através de suas carteiras especializadas, de Crédito Rural (CREAI), Crédito Geral (CREGE), Comércio Exterior (CACEX) e Câmbio (CAMIO), e de outro, as operações de levantamento de recursos, principalmente sob a forma de depósitos e da arrecadação das quotas de contribuição calculadas sobre as cambiais de exportação de café e outras receitas parafiscais.

Em termos reais, o conjunto dessas operações cresceu em 1970, com os saldos nominais dos empréstimos evoluindo de 35,1% em relação a 1969, com destaque para as operações da Carteira de Câmbio e de Comércio Exterior que se expandiram em ritmo mais acelerado, em decorrência da atual política governamental de estímulo às exportações.

A assistência creditícia às atividades industriais destinou-se, principalmente, às indústrias de bens de consumo, notadamente produtos alimentares, têxtil, vestuário e calçados, bem como às indústrias metalúrgicas, mecânica e de material elétrico, comunicações, material de transporte, produtos químicos e minerais não-metálicos.

O atendimento à demanda de crédito à produção e comercialização apresentou sensível crescimento, sendo que as atividades que mais absorveram recursos nesses dois grupos foram a produção agrícola e a comercialização de produtos industriais.

Vale ressaltar que os empréstimos para investimentos em capital fixo, bem como as aplicações para refôrço de capital de giro das empresas contaram com expressiva parcela de recursos oriundos de repasses, em moeda nacional, de empréstimos externos, com base principalmente na Resolução n.º 63, do Banco Central, nos financiamentos concedidos através do FUNDECE, FIBEP, FUNDEPE, e outros fundos.

Com a expansão de 35,1% nas aplicações da Carteira de Crédito Geral (CREGE), o Banco do Brasil procurou conciliar a política do Governo de controle gradual da expansão da oferta do crédito às reais necessidades de uma demanda creditícia em ascensão, como corolário da crescente taxa de expansão da economia, observada a partir de 1965.

A indústria recebeu decidido apoio da CREGE, sendo os setores mais contemplados os da indústria siderúrgica, mecânica, alimentar, têxtil,

veículos automotores, autopeças e acessórios.

Os empréstimos da CREGE específicos a café expandiram-se de 45,1% no ano de 1970, devido não só aos reajustes dos preços de garantia, como também à elevação do volume de café sob financiamento oficial.

Os financiamentos decorrentes da Política de Sustentação de Preços Mínimos de responsabilidade da CREGE experimentaram acentuada elevação (+ 13,9%). Esse significativo aumento derivou principalmente dos empréstimos destinados a propiciar o armazenamento e comercialização de produtos beneficiados das últimas safras do ano.

As operações efetuadas através da Carteira de Crédito Rural (CREAI) cresceram de 39,3%. Como habitualmente ocorre, a lavoura foi o setor mais atendido, havendo preponderância das operações destinadas a custeio, tanto em número de contratos como em valor.

Quanto às operações de investimentos, os maiores destaques couberam aos empréstimos relacionados com a compra de tratores e de máquinas e implementos, de fabricação nacional.

As operações da CREAI ligadas à política de preços mínimos cresceram de 37,1% em 1970, como resultado da aquisição de produtos agrícolas e o financiamento da produção. Os empréstimos relativos ao café tiveram um aumento de 374,5%.

As operações realizadas pela CACEX destinaram-se aos programas especiais de amparo aos produtos de exportação e importação, destacando-se o açúcar, cera de carnaúba e trigo.

Cumpre ainda destacar o expressivo aumento verificado nas operações de financiamento às exportações de produtos manufaturados. Tais operações continuaram merecendo o apoio creditício da CACEX, como agente financeiro encarregado de administrar os recursos do Fundo de Financiamento à Exportação — FINEX.

Quanto às fontes de recursos das Autoridades Monetárias, em 1970 destacaram-se os depósitos do público, os derivados das operações de café, recursos próprios e a arrecadação de impostos sobre operações financeiras. Os depósitos à vista do público nas Autoridades Monetárias cresceram de Cr\$ 1.425 milhões (26,7%). Os depósitos a prazo do público cresceram de Crs 37 milhões (42,5%), ao mesmo tempo que os recursos próprios aumentaram de Cr\$ 3.012 milhões. Os impostos sobre operações financeiras forneceram recursos no montante de Crs 702 milhões, os quais foram destinados preponderantemente ao BNDE, sendo o saldo utilizado para refôrço

dos recursos das Autoridades Monetárias.

A conta-café forneceu, em 1970, recursos líquidos superiores aos proporcionados em 1969 (respectivamente, Cr\$ 918,8 milhões e Cr\$ 640,6 milhões), tendo em vista que a redução no volume de redesccontos e empréstimos da CREGE ao setor mais do que compensaram o crescimento do valor dos financiamentos para custeio conduzidos pela Carteira de Crédito Rural do Banco do Brasil, determinado pelo esforço financeiro visando ao restabelecimento do nível de produção adequado à demanda do produto. A receita do Fundo de Reserva de Defesa do Café foi inferior em Cr\$ 61,4 milhões a do ano precedente, devido, principalmente, ao menor contingente exportado (menos cerca de 2.560 mil sacas, no comércio normal).

Muito embora as compras de excessões, em geral um dos principais itens dos gastos públicos no setor café, tenham sido inexpressivas, a despesa global da conta-café cresceu Cr\$ 208,5 milhões, comparativamente a do ano anterior, principalmente em razão da transferência de verbas no montante de Cr\$ 272,9 milhões para o FUNDAG.

1.2.3 — Operações com o setor financeiro

Além das operações tradicionais que as Autoridades Monetárias conduzem com os bancos comerciais (redesccontos e recolhimentos compulsórios), outras instituições financeiras têm sido atendidas por outros canais da política de crédito do Banco Central, de natureza mais restrita e sob rígidas diretrizes diretamente emanadas do Conselho Monetário. Tais financiamentos são deferidos para atendimento de situações muito especiais.

O saldo dessas operações tem se reduzido, a partir de dezembro de 1968, por força da regularização dos empréstimos anteriores, declinando de Cr\$ 413 milhões, ao final de 1968, para Cr\$ 372 milhões em 1969 e Cr\$ 296 milhões em 1970.

1.2.4 — Operações com o sistema bancário

Em 1970, o saldo das operações de redesccontos aos bancos comerciais aumentou de Crs 80 milhões e o dos depósitos voluntários e compulsórios, em moeda, desses bancos nas Autoridades Monetárias cresceram de Crs 138 milhões. Comparativamente a 1969 as operações de redesccontos mostraram menor crescimento, devido basicamente à redução nos redesccontos a café. A menor expansão do saldo dos depósitos em moeda dos bancos comerciais nas Autoridades Monetárias, deveu-se à modificação na estrutura do recolhimento compulsório que admitiu maior participação de ORTN a partir da Resolução n.º 134, e às liberações

de parcela do recolhimento, previstos na Resolução n.º 130, de 28-1-1970.

As Autoridades Monetárias forneceram, ainda, fundos através de repasse aos bancos comerciais por conta de recursos internos e externos do FUNAGRI (Fundo Geral para Agricultura e Indústria) cujo saldo aumentou, em 1970, de Cr\$ 339 milhões.

Operações de Redescontos

As relações entre as Autoridades Monetárias e os bancos comerciais através das operações de redescontos apresentaram um comportamento bastante diverso do ocorrido no ano de 1969, em face das novas condições vigentes no mercado creditício, principalmente pelo efeito da dinamização das operações no mercado aberto, após o lançamento das Letras do Tesouro Nacional, que alterou profundamente o comportamento estacional dos redescontos de liquidez observado nos anos anteriores.

Redesconto Normal

Nesse grupo figuram os redescontos de liquidez concedidos aos bancos comerciais, os redescontos aos bancos de controle da União e eventuais faixas extraordinárias instituídas para sanar problemas conjunturais de crédito.

Os redescontos de liquidez têm por objetivo a recomposição imediata dos encaixes bancários e são concedidos com base em limites normais determinados como percentagem do volume dos depósitos bancários, admitindo-se a possibilidade de utilização de faixas extras.

Relativamente a 1969 os redescontos de liquidez tiveram menor participação no total das operações de redescontos. Essas operações, após rápida expansão na fase inicial do ano, entraram em declínio acentuado ainda no primeiro trimestre até atingir o nível mais baixo do ano no mês de maio.

No terceiro trimestre, mais acentuadamente no mês de agosto, observou-se um recrudescimento nas operações de redesconto de emergência, relacionado ao impacto provocado pelo lançamento das Letras do Tesouro, quando alguns bancos comerciais apresentaram problemas de adaptação ao open-market, e recorreram mais intensamente ao redesconto para recompor os seus encaixes.

Os bancos oficiais controlados pela União, a não ser nos primeiros meses em que recorreram mais intensamente ao redesconto, apresentaram uma tendência declinante no saldo dessas operações.

Redesconto Seletivo

O redesconto seletivo destina-se a atender a determinados setores ou produtos, considerados prioritários.

Nesse grupo englobam-se os refinanciamentos de custeio e comercializa-

ção agrícola, os refinanciamentos a produtos manufaturados de exportação e os específicos sobre café, cacau, fumo, mamona e sisal.

Os refinanciamentos de custeio da produção são pouco representativos no total das operações de redescosntos, sendo que em 1970, houve um decréscimo na sua participação no valor global dos redescosntos.

Por outro lado, os refinanciamentos à comercialização agrícola continuaram a apresentar comportamento bastante definido, sendo utilizado mais intensamente no segundo e terceiro trimestres do ano, atingindo no mês de junho a participação de 18,3% no saldo global dos redescosntos.

O refinanciamento das operações, ligadas à exportação de produtos manufaturados, tem registrado níveis crescentes, desde a sua instituição pela Resolução n.º 71, de 1967. Para um teto operacional de Cr\$ 367 milhões (40% do limite dos redescosntos de liquidez, conforme a Resolução n.º 135, de 18-2-70), o saldo das operações atingiu a Cr\$ 322 milhões em dezembro de 1970, correspondendo a 87,7% daquele limite.

Os redescosntos a café, que absorvem a maior parcela do total dos redescosntos, atingiram a 41,7% daquele total com um saldo de Cr\$ 640 milhões, ao final do ano.

Quanto às operações relativas aos produtos rurais exportáveis, cacau, fumo, mamona e sisal, estas apresentaram um saldo ligeiramente inferior ao registrado no ano anterior (Cr\$ 94 milhões, em 1969 e Cr\$ 86 milhões, em 1970).

A Política de Depósitos Compulsórios

A maior flexibilidade imposta à política da dívida pública pelo desenvolvimento das operações no mercado aberto levou a uma menor intensidade na manipulação do instrumento dos depósitos compulsórios, não tendo havido alteração nos percentuais de recolhimento no ano de 1970.

Afora os aspectos do controle quantitativo, cabe assinalar que os depósitos compulsórios continuaram sendo utilizados não só como instrumento capaz de auxiliar a política de crédito seletivo do Governo, como também no sentido de promover condições favoráveis aos bancos para redução da taxa de juros de suas operações e remanejamento de agências.

Dentro da política de crédito seletivo foi liberada parcela do recolhimento compulsório, correspondente a 2% dos depósitos à vista ou de aviso prévio até 90 dias (Resolução n.º 130, de 28-1-70), destinada aos estabelecimentos bancários que se comprometesssem à abertura de uma faixa especial de financiamento às empresas

industriais de pequeno e médio porte, assim consideradas aquelas cujo montante de venda, em 1969, não tivesse ultrapassado a Cr\$ 9 milhões. Nessas operações admitiram-se juros máximos de 1,5% ao mês, ao qual se poderia somar 0,5% a título de abertura de crédito.

Objetivando ainda reforçar as aplicações beneficiando pequenas e médias empresas industriais, estabeleceu a referida Resolução que as liberações dos depósitos bancários compulsórios processar-se-iam, inicialmente, no valor de 50%, ficando a parcela restante condicionada a que os bancos optantes aplicassem igual proporção de recursos próprios nesse esquema de operação. Tendo em vista que essa faixa foi vinculada ao nível dos depósitos, os créditos concedidos cresceram durante o ano. Os recursos efetivamente liberados pelo Banco Central evoluíram de Cr\$ 125 milhões em fevereiro, para Cr\$ 324 milhões em novembro.

Através da Resolução n.º 134, de 18-2-70, foram fixados novos tetos para as taxas de juros que os estabelecimentos bancários poderiam cobrar em suas operações de financiamento à produção e comercialização, sendo de 1,6% nas de prazo até 60 dias e 1,8% nas de prazo superior a 60 dias. Em contrapartida, foi elevada a participação das ORTN de 50% (Res. n.º 114, de 7-5-69) para 55% do total do compulsório.

Refletindo as medidas adotadas, o saldo das ORTN apresentou um crescimento de Cr\$ 1.081 milhões em 1970, contra Cr\$ 629 milhões em 1969, enquanto que o recolhimento em espécie, em relação ao total dos depósitos sujeitos ao recolhimento, declinou sensivelmente, passando tal relação de 0,161 em dezembro de 1968, 0,127 em dezembro de 1969, para 0,098 em dezembro de 1970.

Em termos absolutos as reservas compulsórios em moeda evoluíram de Cr\$ 1.982 milhões em dezembro de 1969 para Cr\$ 1.926 milhões em dezembro de 1970. Em 1969, tal variação foi de + Cr\$ 17 milhões. A comparação dos dados semestrais revela, no entanto, que os recolhimentos em moeda mostraram um comportamento inverso ao do ano anterior, o que explica pela diferença de data entre as medidas tomadas nos dois períodos. As modificações feitas no 1.º semestre refletiram-se em queda de Cr\$ 262 milhões no recolhimento em moeda, ao contrário de 1969, quando tivemos um acréscimo de Cr\$ 20 milhões. Já no 2.º semestre, os recolhimentos em moeda não experimentaram as oscilações que ocorriam em anos anteriores por força das alterações que as autoridades processavam nos percentuais de recolhimento.

Finalmente, com a Resolução número 141, de 23-3-70, o compulsório con-

tinuou a ser utilizado como um meio de estimular os estabelecimentos bancários a efetuarem o remanejamento de suas dependências. Tal estímulo baseia-se na isenção temporária do recolhimento sobre os depósitos de agências transferidas para locais onde inexiste outra dependência bancária.

Operações no Mercado Aberto

As operações no mercado aberto que, desde 1968, vinham sendo praticadas em caráter experimental, passaram a representar, a partir de 1970, o mais dinâmico instrumento de controle monetário. O lançamento das Letras do Tesouro que substituíram as ORTN nessas operações, foi um passo decisivo para a institucionalização do *open-market* no Brasil. As Letras do Tesouro revelaram-se título mais apropriado para as operações no mercado aberto em função da simplicidade quanto à determinação da sua rentabilidade e ao tratamento fiscal.

A manipulação desse instrumento desempenhou papel estratégico para que se tornasse possível dosar adequadamente o nível da liquidez da economia.

A intensificação das operações no mercado aberto representou um aprimoramento e desenvolvimento do mercado monetário brasileiro e deverá trazer benefícios para a economia como um todo e especialmente para o próprio sistema bancário, o qual terá melhorada a estrutura de seus encaixes pela ampliação das reservas de segunda ordem. Para as grandes empresas, o desenvolvimento do mercado monetário implica em melhoria de receita uma vez que possibilita a aplicação de saldos de caixa eventualmente ociosos, por prazos curtos.

O processo de aprimoramento na utilização dessa técnica de controle monetário exige acúmulo de experiência e estudos que se alongam anos a fio, a exemplo do que tem ocorrido em outros países onde as operações no mercado aberto já representam instrumento básico de controle da liquidez do sistema econômico. O *open-market* mesmo nessa fase inicial já se apresenta como o mais flexível instrumento de política monetária no Brasil. Os outros dois instrumentos clássicos — os redesccontos e os compulsórios — deverão continuar como importantes elementos da política oficial de crédito bancário, passando a desempenhar papel complementar ao *open-market* quando os objetivos forem estritamente monetários.

1.2.5 — Operações com Agentes Financeiros dos Fundos Especiais Administrados pelo Banco Central

As autoridades monetárias procuraram orientar suas atividades de as-

sistência financeira à agricultura e à indústria através da utilização de crédito especializado, com base no programa de desenvolvimento agroindustrial do Governo.

O repasse de recursos financeiros externos e internos através dos diversos fundos administrados pelo Banco Central tem possibilitado o atendimento creditício a áreas prioritárias.

Em 1970 as taxas de repasse dessas operações foram revistas de modo a compatibilizá-las com os níveis fixados pelo Conselho Monetário Nacional, visando à manutenção de um fluxo adequado de recursos aos setores rural e industrial com condições mais favoráveis de custo.

Através do FUNAGRI (Fundo Geral para a Agricultura e Indústria), tendo como subcontas específicas para o crédito rural o Fundo Nacional de Refinanciamento Rural (FNRR), o Fundo de Desenvolvimento da Pecuária (FUNDEPE) e o Fundo Especial de Desenvolvimento Agrícola (FUNDAG) e como subcontas específicas do crédito industrial o Fundo de Financiamento de Importações de Bens de Capital (FIBEP) e o Fundo de Democratização do Capital das Empresas (FUNDECE), o Banco Central dinamizou o processo de destinação de recursos para os setores industrial e rural, estimulando na área rural os investimentos em bens de capital.

As aplicações do FNRR apresentaram expansão de Cr\$ 190 milhões (38,9%) em relação ao ano de 1969 e foram financiadas com recursos externos oriundos do VIII (Cr\$ 32 milhões) e IX (Cr\$ 33 milhões). Acordos sobre Produtos Agrícolas, Lei Pública n.º 480, dos Estados Unidos, e Cr\$ 7 milhões, do Acordo com o BID, bem como recursos internos de Cr\$ 119 milhões.

O FUNDEPE, para o qual são canalizados os recursos destinados ao programa de desenvolvimento da pecuária de corte, recebeu recursos no montante de Cr\$ 52 milhões, provenientes de adiantamentos do Banco Central (Resolução n.º 69) e do Banco Mundial. As aplicações realizadas mediante repasses desse fundo alcançaram em 1970 a cifra de Cr\$ 34 milhões.

O FUNDAG, criado através da Resolução n.º 143, de 23-3-70, destina-se a estimular as exportações de produtos agropecuários, aumentar a produção e produtividade da terra e melhoria da comercialização de bens agropecuários, subsidiando parte das despesas financeiras de operações destinadas à aquisição de insumos modernos. Esse fundo começou a operar em julho de 1970, com recursos resultantes da venda no mercado interno dos estoques governamentais de café, aos preços que foram fixados

periódicamente pelo CMN, cujo montante já atingiu o valor de Cr\$ 273 milhões para 1970. Suas aplicações, que obedecem a programação anual previamente aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, alcançaram a expressiva cifra de Cr\$ 104 milhões ao final de 1970.

Quanto ao crédito industrial, foram dinamizadas as importações de bens de capital, principalmente tratores, máquinas e implementos agrícolas sem similar nacional, com recursos do FIBEP. Esse fundo recebeu no ano de 1970 um fluxo de recursos no montante de Cr\$ 46 milhões originários da AID.

As aplicações em 1970 realizadas pelo Banco do Brasil, como agente financeiro desse fundo, cresceram de 8,8%, enquanto que as efetivadas pelo BNDE (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico) acusaram um incremento de 31%.

O FUNDECE, destinado a prover recursos de capital de giro às empresas industriais que se proponham a democratizar o seu capital, teve suas possibilidades de expansão limitadas à realização de receitas de juros e correção monetária e retorno do capital emprestado. O acréscimo no saldo de créditos deferidos ao setor privado por esse fundo foi de 17,3% em 1970, cuja expansão registrou apenas Cr\$ 13 milhões provenientes de recursos internos. No ano de 1970 o aporte de recursos externos e internos originários de operações de crédito com instituições internacionais, adiantamentos do Banco Central, Resolução n.º 69, alocados ao FUNAGRI, foi da ordem de Cr\$ 753 milhões (+ 68%), já deduzidas as liquidações. Sua aplicação expandiu-se de 51% em comparação com a do ano de 1969.

Ainda no âmbito do Banco Central, porém fora da alcada do FUNAGRI, figuram o Fundo de Investimentos Sociais (FUNINSO), o Fundo de Estímulos Financeiros ao uso de Fertilizantes e Suplementos Minerais (FUNFERTIL), em extinção, e o Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX).

Através do FUNINSO são financiados os programas de serviços básicos de investimentos sociais e de infra-estrutura, principalmente nos campos de saneamento e abastecimento de água às comunidades. Os recursos para o financiamento desses programas derivam, em grande parte, do Empréstimo 82/SF/BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, cujo fluxo em 1970 foi de Cr\$ 29 milhões.

Os subsídios pagos pelo FUNFERTIL (fundo em extinção) aos produtores rurais relativamente às despesas bancárias dos financiamentos concedidos pelos agentes financeiros para aqui-

sição de adubos, corretivos e sais minerais se elevam a Cr\$ 19 milhões em 1970.

O Fundo de Financiamento às Exportações (FINEX) destina-se ao financiamento da exportação e da produção para a exportação, além da aquisição de excedentes exportáveis, complementação de preços dos produtos de exportação, que tenham dificuldade momentânea de colocação externa. O fluxo de recursos para o FINEX em 1970 atingiu Cr\$ 52 milhões, tendo o volume das aplicações se elevado de Cr\$ 47 milhões.

1.3 — Finanças da União

O déficit de caixa da execução orçamentária federal evidenciou melhoria em relação aos níveis já reduzidos do ano anterior. Como proporção das despesas, esse déficit correspondeu a 4% em 1970, enquanto em 1969 essa relação havia sido de 5%. Em comparação com o Produto Interno Bruto, o déficit de caixa, que correspondeu a 0,6% em 1969, decresceu essa participação para apenas 0,4% em 1970.

A melhoria nos resultados finais do orçamento federal continuou a ser boa parte derivada do comportamento da receita, cujo aumento em termos reais foi de 15,3%. Na ausência de aumentos nas alíquotas dos impostos, em geral, tal comportamento parece estar associado à eficiência do próprio sistema tributário, que passou a mostrar maior flexibilidade em relação a variações de produto, bem como ao funcionamento mais adequado da máquina arrecadadora.

O aumento das despesas manteve-se elevado em termos reais (13,6%), muito embora se tenham desenvolvido esforços de disciplinamento desses gastos através do estabelecimento de critérios de prioridades. Aspecto também importante ligado ao comportamento das despesas tem sido a redução de gastos diferidos de anos anteriores.

A ação fiscal teve também em vista estimular a expansão de determinadas atividades e assegurar condições para um melhor equilíbrio entre as regiões do País. A regulamentação do Imposto de Renda incidente sobre rendimentos agrícolas e a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para tratores e máquinas agrícolas vieram propiciar condições para a expansão mais satisfatória das atividades rurais. Por outro lado, a instituição do Programa de Integração Nacional (Decreto-lei n.º 1.106, de 16 de junho de 1970), com recursos de Cr\$ 2 bilhões, inclusive dotações orçamentárias, a serem constituídos nos exercícios de 1971 a 1974, tem por finalidade financeirizar o plano de obras de infra-estrutura nas regiões onde atuam a SUDENE e a SUDAM e promover mais rápida integração dessas áreas na economia nacional.

Composição da Receita

O total da receita orçamentária em 1970 atingiu Cr\$ 19.193,8 milhões, representando taxa de acréscimo de 37,6% em relação ao ano anterior. Os Impostos sobre Produtos Industrializados, de Renda, sobre Combustíveis e Lubrificantes e de Importação revelaram acréscimos apreciáveis, apesar de continuarem a ser amplamente utilizados como instrumentos da política de incentivos fiscais.

Na composição por tipo de tributo, o Imposto de Renda manteve praticamente inalterada sua participação na arrecadação orçamentária total, passando de 25,8% em 1969 para 24,1% em 1970, enquanto o Imposto sobre Produtos Industrializados apresentou ligeira redução, com uma participação de 45,0% e 42,5% entre os dois períodos.

O Imposto sobre Produtos Industrializados — Cr\$ 8.143,1 milhões — continuou a constituir-se no principal item da receita tributária (42,5%), apesar da dilatação nos prazos de seu recolhimento e de ter sido mais intensamente utilizado dentro do esquema de incentivos fiscais.

O Imposto de Renda, por seu lado, situou-se em segundo lugar dentre os de maior arrecadação e participação no total dos ingressos. Em comparação a 1969, registrou-se uma elevação de Cr\$ 1.030 milhões, em termos absolutos, tendo a arrecadação totalizado Cr\$ 4.628 milhões.

O Imposto de Importação registrou arrecadação de Cr\$ 1.371 milhões, representando um acréscimo de 23% sobre o ano anterior. Sua participação no total da receita caiu de 7,9% em 1969 para 7,1% em 1970, o que é em parte devido à utilização intensa desse imposto como instrumento de estímulo à importação de maquinaria e equipamentos sem similar nacional. Nesse mesmo sentido deve também ter atuado na queda relativa da importação de produtos considerados menos essenciais, já que esses produtos estão sujeitos a taxa mais elevada.

No grupo dos impostos únicos, a arrecadação dos Impostos sobre Energia Elétrica e sobre Minerais registrou acréscimos substanciais. O Imposto sobre Energia Elétrica, com Cr\$ 434,5 milhões, duplicou sua arrecadação (100,8%) em relação a 1969. O Imposto sobre Minerais, que teve seu Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 66.694, de 11-6-70, sofreu os efeitos de diversas medidas adotadas no ano anterior, como a criação da Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais e a alteração de alíquotas incidentes sobre alguns minerais.

Quanto à área de incidência, os tributos indiretos continuaram a mostrar em 1970 maior participação relativa (66,1%), permanecendo a tributação direta com 24,1% do total.

Comportamento da Despesa

A despesa efetiva da União em 1970 alcançou a cifra de Cr\$ 19.932 milhões, que correspondeu à taxa de acréscimo, em termos reais, de 13,6% sobre o ano de 1969. As autorizações dos gastos à conta das cotas da despesa alcançaram Cr\$ 13.228 milhões, dos quais apenas reduzido volume de recursos não foi utilizado pelas Unidades Orçamentárias.

Ressalte-se o fato de que no total da despesa estão incluídas operações com base em receita vinculada, por dispositivos constitucionais, que montaram a Cr\$ 5.122 milhões, envolvendo Cr\$ 1.532 milhões da parcela do Fundo de Participação dos Estados e Municípios, e os restantes Cr\$ 3.590 milhões correspondentes à entrega de recursos inscritos na receita e comprometidos com programas rodoviários, de eletrificação, de educação e saúde e de pesquisas minerárias.

"Déficit" de Caixa e seu Financiamento

Os resultados das operações orçamentárias em 1970 foram satisfatórios quer quanto ao nível do déficit de caixa registrado quer quanto ao mecanismo de seu financiamento.

O déficit final de caixa alcançou Cr\$ 738 milhões, que se compara favoravelmente ao resultado de Cr\$ 756 milhões do ano anterior. Em termos reais o déficit de caixa cresceu de 18,1% em relação a 1969, ao mesmo tempo em que como proporção do PIB esse déficit caiu de 0,6% para 0,4% em 1970.

O financiamento desse déficit, por sua vez, se processou integralmente por operações com títulos colocados junto ao público. A ativação da política de dívida pública, especialmente a partir de agosto, propiciou recursos que permitiram não sómente o financiamento do déficit mas também o aumento de depósito do Tesouro Nacional junto ao Banco Central.

1.4 — Intermediários Financeiros Não Monetários

Os empréstimos e financiamentos ao setor privado supridos através do sistema financeiro alcançaram o saldo de Cr\$ 65.099 milhões ao final de 1970, mostrando taxa de expansão de 44,3% sobre o ano anterior.

De um modo geral o funcionamento dos intermediários financeiros em 1970 foi satisfatório, considerando-se sua capacidade de suprir recursos ao setor privado em volume mais elevado e a prazo mais dilatado. Além disso, tais recursos foram supridos a taxas de juros mais reduzidos em alguns mercados, enquanto em outros essas taxas mostraram-se estáveis, não se registrando tendência de elevação.

Em relação aos intermediários financeiros não monetários, no que se

refere às operações com títulos de prazo superior a 6 meses, a rentabilidade das letras imobiliárias mostrou pequeno aumento entre as posições de fim de ano, mas esse comportamento apenas refletiu os efeitos defasados dos aumentos anormais de preços ocorridos entre o 2º e 3º trimestres de 1970, o que veio influenciar a correção monetária aplicada sobre estes títulos ao final do ano. Já a rentabilidade para os tomadores de letras de câmbio mostrou-se de modo geral estável, embora a comparação de posições de fim de ano registre ligeira elevação. Para os mutuários o custo médio das operações com letras de câmbio registrou ligeira redução entre 1969 e 1970.

As taxas de juros sobre os fundos supridos pelos bancos de investimento por sua vez mostraram redução. A Resolução n.º 136, de 18-2-70, determinou redução mínima de 10% no custo total das operações de crédito para o financiado, realizadas por esses bancos, a partir de 2-3-70.

As operações de empréstimos realizadas com base em fundos oficiais de financiamento continuaram a ser realizadas a taxas preferenciais. Tais operações são de modo geral realizadas a taxas de juros de até 12% a.a., além de uma correção monetária especial, prefixada pelo Conselho Monetário Nacional, cujo nível em 1970 foi de 10%. Os Bancos Estaduais e Regionais de Desenvolvimento, além de outras agências financeiras federais, são importantes repassadores desses fundos.

No conjunto de instituições financeiras não monetárias continuaram a se destacar o Banco Nacional da Habitação (BNH) e demais entidades componentes do sistema financeiro de habitação, cuja participação no total dos empréstimos supridos ao setor privado pelo sistema financeiro elevou-se de 10,5% para 14,3% entre 1969 e 1970. Esse ritmo elevado de atividade do sistema financeiro de habitação continua em boa parte a ser devido ao comportamento do próprio BNH. Este banco tem-se beneficiado de um afluxo substancial de recursos proporcionado pela melhoria do nível de atividade econômica que resulta em maiores recolhimentos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) sob sua administração.

As sociedades de crédito imobiliário, as Associações de Empréstimos e Poupança (APE) e as Caixas Econômicas têm, além disso, mantido em ritmo rápido suas operações de empréstimos imobiliários, dada não sómente sua condição de repassadores de fundos do BNH mas também o sucesso obtido quanto ao levantamento de recursos diretamente junto ao público, através dos instrumentos de débito à sua disposição, especialmente os depósitos de poupança e as letras imobiliárias. Entre 1969 e 1970 o cres-

cimento dos depósitos de poupança e das letras imobiliárias em circulação foi de 123,3% e 116,9% respectivamente.

Os bancos privados de investimento, mesmo excluindo as operações de repasse por conta do FINAME, mostraram aumento de 64,8% em seus empréstimos ao setor privado, o que lhes permitiu elevar sua participação no total dos empréstimos do sistema financeiro de 7,1% em 1969 para 8,1% em 1970. O ativo dos bancos de investimento sob a forma de valores mobiliários, que envolve em proporção elevada operações de underwriting, mostrou igualmente crescimento expressivo de 83%, representando cerca de 12% do ativo total desses bancos.

Com o número dessas instituições crescendo de apenas uma unidade em 1970, o ritmo rápido de expansão de seus empréstimos pode ser atribuído à elevada capacidade demonstrada de captar recursos diretamente do público, especialmente sob a forma de depósitos a prazo, cujo aumento no ano alcançou 155%. Os recursos captados no exterior na forma da Resolução n.º 63, de 21-8-67, cresceram também expressivamente, ou seja, de 87%, enquanto as responsabilidades por aceites cambiais mostraram crescimento modesto de apenas 10%.

O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE) elevou seus empréstimos de aproximadamente 50%, mantendo assim em expansão sua participação nas operações de empréstimos do sistema financeiro como um todo. Essa participação, que era de 7,2%, aumentou para 7,4%, o que reflete não sómente um maior afluxo de recursos oficiais, especialmente aqueles supridos através do Banco Central, por conta da arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras, como também um crescimento mais satisfatório de receitas próprias, fato que se deve à aplicação de taxas mais realistas sobre suas operações de empréstimos a partir de 1964.

O conjunto dos Bancos de Desenvolvimento, Estaduais e Regionais, mostrou igualmente ritmo expressivo de crescimento em suas operações de empréstimos. Tais operações, com uma taxa de aumento de 57,7% em 1970, levaram a que a posição desse tipo de bancos no ativo do sistema financeiro sob a forma de empréstimos ao setor privado se elevasse de 0,9% para 1%, mesmo excluídas as operações de repasse do FINAME. Tais resultados indicam o sucesso dessas entidades quanto à capacidade de mobilização de recursos oficiais, internos e externos.

As companhias de crédito, financiamento e investimento aumentaram suas operações à taxa bastante expressiva de 43,3%, mantendo sua posição praticamente estável nas ope-

rações de empréstimos do sistema financeiro, com uma participação de 9,9%.

Mercado de Ações

Em complemento às medidas tomadas diretamente com o objetivo de desenvolver o mercado primário, com vistas a sua melhor organização e eficiência, e indiretamente com o fator auxiliar desse desenvolvimento, o Governo tem procurado aperfeiçoar no mercado secundário, seja nas Bólsas de Valores, seja no mercado de balcão, mecanismos de liquidez que sirvam como elementos de apoio aos instrumentos de crédito de médio e longo prazos.

No mercado de ações, por força dos estímulos das medidas governamentais e da existência de uma mecânica simples para a transferência de recursos e, ainda, pelo encurtamento do período das informações contábeis, é sua maior divulgação que permite se avaliar a rentabilidade e as perspectivas de cada empresa, em função dos seus ganhos potenciais, observando-se um volume crescente de negociações de títulos. Tal fato fez atrair àquele mercado novos investidores de várias camadas da população, que têm agora a oportunidade de participar da posse indireta de propriedade, através de instrumentos financeiros.

Esses novos recursos fizeram subir a cotação dos títulos, o que cumulativamente levou a atrair novos investidores e a provocar novas elevações. A demanda de títulos que se concentra em papéis tradicionais, e de maior negociabilidade, diante de maior volume de transações, orientou-se também para as novas emissões, com lançamentos diretos e operações de underwriting, abrindo-se às empresas a oportunidade de captação de recursos de baixo custo e aos investidores maiores opções.

1 — Incentivos ao Mercado

O ano de 1970 foi marcado por importantes medidas tomadas no âmbito do mercado de capitais, evidenciando-se aquelas relativas aos fundos fiscais e aos fundos mútuos de investimento. A Resolução n.º 131, de 28-1-70, estabelece a autorização prévia do Banco Central para o funcionamento de novos fundos mútuos, e a Resolução n.º 145, de 14-4-70, ao baixar normas definitivas sobre o funcionamento dessas entidades, deu a medida da sua importância como investidores institucionais no mercado de ações. O condomínio aberto foi escolhido como forma adequada de organização dos fundos mútuos, e sua administração foi atribuída exclusivamente a bancos de investimento, sociedades corretoras e sociedades de crédito, financiamento e investimento, estas últimas submetidas a certas limitações de capital. Visando proporcionar maior diversificação às ope-

rações dos fundos, a Resolução n.º 164, de 24-11-70, autorizou a aquisição de letras de câmbio, de prazo superior a 24 meses, no montante de até 15% do valor da respectiva carteira.

A Portaria do Ministro da Fazenda n.º GB-95, ao facultar às pessoas físicas contribuintes do Imposto de Renda na fonte os benefícios do Decreto-lei n.º 157, procurou não sómente facilitar ao mercado o acesso a novas fontes de recursos, como também criar hábitos de poupança em importante faixa do público potencialmente investidor. Complementarmente, a Resolução n.º 146, de 8-5-70, autorizou o aumento das aplicações dos Fundos 157 diretamente em Bolsa de 1/3 para 2/3 do total. O Decreto-lei n.º 1.109, de 26-6-70, ao estabelecer a retenção compulsória por quatro anos das aplicações nos fundos fiscais, veio impedir que maiores pressões de vendas se fizessem sentir sobre o mercado. O prazo anterior de dois anos foi julgado insuficiente para a conquista do investidor, e o crescimento das solicitações de resgates de cotas forçaria uma queda no preço das ações motivada por um excesso de ofertas.

A Lei n.º 5.589, de 3-7-70, abordou aspectos ligados à lei de sociedades anônimas e à lei de mercado de capitais. Assim, foram afastados certos óbices burocráticos a um maior desenvolvimento dos negócios com ações, inclusive pela autorização do uso da chancela mecânica em títulos emitidos por sociedades anônimas. A Resolução n.º 149, de 9-7-70, pertinente à matéria, definiu as normas respectivas e transferiu às Bolsas de Valores a responsabilidade de sua observância. Pela supracitada Lei as sociedades anônimas registradas em Bolsas de Valores foram também obrigadas a apresentar balanços semestrais para conhecimento do público investidor. De outra parte, foi fixado o prazo máximo de 60 dias a contar da Ata da Assembléia-Geral para que as Sociedades cujas ações sejam admitidas à cotação das Bolsas de Valores, coloquem os dividendos e bonificações à disposição dos acionistas.

2 — Resultados do Mercado

Os altos índices de crescimento econômico em 1970, refletiram-se no mercado mobiliário o qual apresentou excepcionais resultados não sómente quanto à quantidade de títulos negociados, mas também quanto à rentabilidade. As cotações diárias foram admitidos novos papéis, alguns deles já apresentando valorização superior à média do mercado, incluindo-se aí a atuação dos Bancos de Investimento nos underwriting.

Na Bólsa de Valores do Rio de Janeiro o volume dos negócios com papéis de risco elevou-se de quase 90% em 1970. Este percentual torna-se mais digno de menção se forem considerados os excepcionais índices de

incremento de negócios em 1969 (545%). Além disso, o resultado apontado foi quase todo ele obtido durante o segundo semestre de vez que, até julho, a tônica do volume de negócios foi a acomodação, atingindo o índice BV praticamente o mesmo nível de Janeiro do ano anterior. A recuperação do mercado foi assinalada pelo aumento da cotação das ações do Banco do Brasil após convocação de assembleia para aumento de capital. A partir daí a média das transações diárias esteve em alta crescente, partindo da média de Cr\$ 4,8 milhões em junho para Cr\$ 20,3 em dezembro. Em São Paulo a Bólsa de Valores também acusou um aumento nos negócios com ações de 90% em relação ao ano anterior. O grau de rentabilidade, aferido pelos índices usuais (BV no Rio de Janeiro e BOVESPA em São Paulo) foi também incomum, apresentando, respectivamente, um crescimento de 104% e 56% que embora tenham sido inferiores aos valóres do ano de 1969, continuaram a evidenciar o clima de otimismo principalmente a partir do início do segundo semestre.

O mercado a término, instituído na Bólsa de Valores do Rio de Janeiro no inicio do ano transato, continuou a apresentar valóres expressivos para o volume de negócios. Paralelamente, esse tipo de operação vem exercendo ponderável influência no sentido de evitar oscilações violentas de preços além de se constituir em elemento importante de avaliação de conjuntura, aferindo perspectivas atuais dos negócios no futuro. O percentual das negociações a término em relação às operações à vista foi inferior ao registrado em 1969, embora essa modalidade operacional tenha se concentrado mais fortemente nos meses que antecederam às altas ocorridas a partir de julho. Quanto aos prazos, não se confirmou a tendência ocorrida a partir do final do ano anterior, ou seja, de 60 dias, pois os investidores passaram a realizar negócios a 90 dias, o que lhes daria maiores probabilidades de ganhos quando se verificasse a esperada recuperação do mercado. A apuração do diferencial entre os preços das ações à vista e a término, em operações de prazo médio de 90 dias em que, em princípio, poderia ser considerado como taxa de juros de mercado a término, deduzida uma comissão de corretagem de 2%, indica um percentual médio da ordem de 34%, pouco inferior à registrada em 1969.

As operações de underwriting, ou seja, a colocação de ações resultantes do aumento de capital das empresas com a interveniência de instituições financeiras, continuaram a receber atenção das Autoridades Monetárias.

O grande aumento de operações dessa natureza ocorrido em 1970

(140%), indica a disposição das empresas em aumentar a participação do público nas respectivas estruturas de capital, de acordo, aliás, com a política econômica do Governo, beneficiando-se, por outro lado, dos custos mais baixos do capital de risco em relação ao capital financeiro. A remuneração também designada margem do underwriting não sofreu modificações notáveis durante o exercício de 1970, permanecendo dentro dos limites anteriormente assinalados de 7% e 15%. Os registros de emissões de ações e debêntures para oferta pública em underwriting liderados por bancos de investimento, tiveram um acréscimo da ordem de 262%, ou seja, de Cr\$ 50,9 milhões em 1969, atingiram Cr\$ 289 milhões, em 1.º-11-70.

O incentivo à abertura do capital das empresas tem sido objeto constante da atenção das Autoridades Monetárias. As sociedades fechadas, isto é, as constituidas por um grupo restrito, geralmente familiar, já não conseguem manter uma cobertura de recursos compatível com as necessidades do processo produtivo moderno. A ocorrência de elevado grau de endividamento a curto prazo no mercado financeiro, sem qualquer relação com os resultados positivos ou negativos dos negócios do credor, tem se mostrado indesejável, seja do ponto de vista individual das empresas, seja como manifestação de política global. Com a nova orientação de incentivo ao capital aberto, grandes segmentos do setor privado poderão suprir suas necessidades de capital fixo e de movimento diretamente junto ao público.

Durante o ano transato, um total de 70 novas empresas abriram seu capital, aumentando de 296 para 400 o número de sociedades reconhecidas como sendo de capital aberto. Dêsse montante, 357 certificados eram válidos por dois anos e 43 por um ano (itens II e X da Resolução 106).

Os Fundos Fiscais do Decreto-lei n.º 157 vêm obtendo notável desenvolvimento, tanto na captação de recursos quanto nas respectivas aplicações. Um razoável segmento do público potencialmente investidor foi induzido a participar pela primeira vez do mercado, tendo suas parcelas dedutíveis do Imposto de Renda sido canalizadas para o mercado de ações.

3 — Instituições do Mercado

Ao final de 1970 estavam registradas no Banco Central um total de 404 Sociedades Corretoras com 42 agências, permanecendo seu número praticamente estável em relação ao ano anterior (394 Sociedades com 43 Agências). Como decorrência da centralização dos negócios bolsísticos, Rio e São Paulo possuem 56% do total das Corretoras.

Além de suas funções específicas de execução de ordens de compra e venda de ações nas Bólsas de Valores, as Corretoras têm apresentado valiosa contribuição para o desenvolvimento do mercado de ações, quer através de sua atuação na área de incentivos fiscais e colocação de papéis no mercado primário, quer ainda em underwritings e na administração de fundos de investimentos.

O total de 573 Sociedades Distribuidoras com 362 agências existentes em 1970, representou sensível acréscimo sobre as 576 Sociedades e 162 agências existentes ao final de 1969.

As Sociedades estão fortemente centralizadas no Rio e em São Paulo, que possuem 63% das empresas. De modo geral, as Distribuidoras caracterizam-se por um capital social relativamente baixo em relação às demais instituições financeiras. Das 573 sociedades apenas 18 possuem capital superior a Cr\$ 500 mil.

Se bem que não possam operar no mercado secundário de ações, o papel das Distribuidoras tem sido relevante para o desenvolvimento do mercado de capitais, quer nas operações ligadas ao mercado primário de ações, quer na intermediação de papéis de renda fixa e aquêles referentes a incentivos fiscais.

2 — A POLÍTICA FINANCEIRA EXTERNA

O Balanço de Pagamentos em 1970 teve como resultado o expressivo superávit de US\$ 545 milhões. O saldo na balança comercial, de US\$ 213 milhões, o movimento líquido de capitais de US\$ 1.060 milhões, e o das transferências, de US\$ 10 milhões, ambos positivos, foram transcedentais na consecução desse resultado, compensando sobejamente uma composição de serviços, deficitária de US\$ 845 milhões.

BALANÇO DE PAGAMENTOS US\$ Milhões

| Itens | 1970 (*) |
|--|----------|
| I — BALANÇA COMERCIAL | 213 |
| Exportação (FOB) | 2.739 |
| Importação (FOB) | - 2.526 |
| II — SERVIÇOS E TRANSFERÊNCIAS | 835 |
| Receita | 451 |
| Despesa (**) | - 1.286 |
| III — TRANSACÕES CORRENTES (I + II) | 622 |
| IV — MOVIMENTO DE CAPITAIS (líquido) | 1.060 |
| A curto prazo (líquido) | 95 |
| A médio e longo prazo | 965 |
| Ingresso (**) | - 1.748 |
| Retorno | - 783 |
| V — ERROS E OMISSÕES | 107 |
| VI — SUPERÁVIT (+) OU DEFICIT (-) | + 545 |

(*) Dados preliminares

(**) Exclusive Reinvestimentos

A notável performance das transações externas decorrem de uma gama de medidas, efetivadas pelas Autoridades Monetárias, de natureza cambial, de promoção às exportações, de disciplinamento das importações, de estímulos aos transportes e de fortalecimento de nossa posição financeira externa.

Em 1970, a taxa de câmbio foi readjustada em 13,8%, como continuidade da política de fortalecimento das transações econômicas e financeiras com o exterior.

Comércio Exterior

O intercâmbio comercial do Brasil com o exterior registrou, em 1970, em termos FOB, a cifra recorde de US\$ 5,3 bilhões. Esse resultado revela, no confronto com 1969 (US\$ 4,3 bilhões) e com a média do quinquênio

1964/68, incremento da ordem de 22,3% e 75,5%, respectivamente.

Quanto às exportações, seu crescimento segue ritmo seguro e contínuo. O total de US\$ 2.738,9 milhões, observado em 1970, constitui recorde absoluto nas vendas externas brasileiras. Relacionado esse valor com o ocorrido em 1969 (US\$ 2,3 bilhões), a expansão observada foi de 17,1%, valendo registrar, ainda, que no confronto com a média do período 1964/68 (US\$ 1,7 bilhão), o incremento foi da ordem de 58,8%.

Esses resultados, que sugerem taxas de crescimento muito acima das observadas para o PIB, demonstram claramente o acerto das políticas monetária, fiscal, de câmbio e comércio exterior que, integradas desde 1965, vêm-se constituindo em um eficiente

sistema de incentivos creditícios, fiscais e administrativos.

Nas importações, o dispêndio verificado elevou-se a US\$ 2,53 bilhões, valor que, comparado com os gastos realizados em 1969 (US\$ 1,99 bilhão), e com as compras médias do período 1964/68 (US\$ 1,3 bilhão) revela crescimento em torno de 27% e 95%, respectivamente. Quanto a esse quinquénio, vale registrar que a média observada para o período está sensivelmente elevada pelo comportamento das compras brasileiras nos dois primeiros anos da série, quando apresentaram níveis anormalmente reduzidos.

A evolução dos níveis das importações, que se distribuiu preponderantemente na compra de bens necessários à complementação dos investimentos e manutenção da produção corrente, resultou também da série de medidas adotadas pelo Governo, visando, não só a harmonização do processo de importação com a política de desenvolvimento econômico, como ainda a redução de eventuais efeitos inflacionários decorrentes do excedente de divisas, proveniente dos constantes saldos favoráveis na balança de comércio.

Enquanto, em 1970, o saldo comercial foi de US\$ 213 milhões, no quinquênio 1964/68, a média desses saldos elevou-se a US\$ 335 milhões, refletindo certamente o excepcional superávit de US\$ 655 milhões, observado em 1965, quando as importações brasileiras não chegaram a atingir US\$ 1 bilhão.

No que tange à distribuição das correntes do comércio, o exame do ano de 1970 revela que o intercâmbio com os Estados Unidos continuou a manter o predominio. Em ordem de importância, seguiram-se a Comunidade Econômica Européia (CEE); a Associação Européia de Livre Comércio (AELC); a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC) e o Conselho de Assistência Econômica Mútua (COMECON).

Dos países não pertencentes a blocos econômicos, os destaques cabem aos Estados Unidos da América, ao Japão e Canadá. Embora em 1970 se tenha registrado o crescimento superior a US\$ 200 milhões no intercâmbio Brasil/EUA, superando em mais de US\$ 400 milhões a média do período 1964/68, observou-se redução da ordem de 30% na participação relativa das exportações de produtos brasileiros para os Estados Unidos, evidenciando, certamente, a diversificação que vem alcançando, nos últimos anos, a produção nacional exportável.

Neste particular, registre-se a notável expansão do comércio com o Japão, que, em termos percentuais,

cresceu de 284,9%, feita a comparação com o mencionado quinquênio. Em números absolutos, as exportações para aquele País aumentaram em valor superior a US\$ 100 milhões desde 1964/68 a 1970, em razão, principalmente, do volume crescente dos embarques de minério de ferro. Também as compras brasileiras no mercado japonês — que se restringiram praticamente a produtos manufaturados, máquinas e equipamentos — apresentaram expressivo comportamento, superando em mais de 318% o valor médio do período 1964/68.

Quanto às transações com blocos econômicos, vale destacar a importância da Comunidade Econômica Européia no global do intercâmbio brasileiro com o exterior. Em 1970, superando US\$ 1,3 bilhão, essas transações representaram mais da quarta parte do valor global do comércio exterior do Brasil. Dentro dessa corrente de comércio, o café e a hematita lideraram as vendas para essa área, aparecendo, em menor escala, o algodão. Quanto às compras brasileiras na Comunidade das SEIS, tiveram maior importância as de manufaturados.

Cabe registrar ainda a excepcional expansão das transações com a Associação Européia de Livre Comércio, que, alcançando US\$ 668,6 milhões, praticamente dobraram em relação à média observada no quinquênio 1964/68, superando, inclusive, em mais de 20%, o crescimento global do comércio exterior no intervalo em apreço.

Também na área da ALALC foi realmente significativo o valor global das transações, que, nos dois sentidos somaram, em 1970, US\$ 565,7 milhões, contra a média de US\$ 337,4 milhões registrada de 1964 a 1968.

Afora os produtos tradicionais, como café, minério de ferro, algodão, madeiras e cacau, a exportação nacional para a área em apreço vem sendo grandemente ampliada na pauta de produtos manufaturados, cujas vendas cresceram de cerca de 129% entre 1967 e 1970. Do lado das importações brasileiras, continuam predominando o trigo argentino e o petróleo venezuelano.

Exportações

Totalizando US\$ 2,7 milhões, o valor das exportações em 1970, supera em 17,1% as efetivadas em 1969 e em 58,8% a média de 1964/68. Este resultado deve-se às medidas de política econômico-financeira adotadas pelo Governo, visando, particularmente no setor de comércio exterior, ao estímulo à produção e ao aumento da competitividade do setor exportador.

Dentre as medidas de políticas adotadas com o objetivo de estimular a abertura para os mercados externos, assumem relêvo especial a instituição da taxa flexível de câmbio, os incentivos fiscais do Decreto-lei n.º 491, de março de 1969, quanto à tributação sobre a renda e sobre a industrialização de produtos, assim como os benefícios do Decreto-lei n.º 406, de dezembro de 1968, que na área estadual, limitou a incidência máxima do ICM, aplicado sobre os produtos primários de exportação.

Como destaque importante na pauta brasileira, pelo seu particular significado econômico, aparecem as vendas ao exterior de produtos manufaturados, que continuam em processo de ascensão. As exportações alcançaram US\$ 455,0 milhões, cifra que, comparada com a de 1969 (US\$ 288 milhões) e com a média de 1964/68 (US\$ 160 milhões), revela crescimento da ordem de 58,5% e 184,4%, respectivamente. A participação desses produtos, no global das exportações, vem crescendo continuamente nos períodos alinhados: 16,6%, 12,4%, e 9,6%.

Os países da Associação Latino-Americana de Livre Comércio são o maior mercado para as manufaturas brasileiras, absorvendo US\$ 159 milhões, ou seja, 34,9% das vendas de 1970. Na composição dessas exportações, destacam-se máquinas e veículos, seus pertences e acessórios e manufaturas diversas. Nestas, sobressaem significativamente os produtos siderúrgicos. Os principais compradores desses produtos na área são: Argentina, México, Uruguai, Chile, Paraguai e Venezuela.

A Comunidade Econômica Européia é o segundo comprador desses produtos, destacando-se a Alemanha Ocidental, como o principal importador.

As importações efetuadas pelos países membros da Associação Européia de Livre Comércio são grandemente influenciadas pelas compras do Reino Unido, que correspondem a mais da metade das exportações de manufaturados para a área.

A participação dos Estados Unidos nas exportações brasileiras de manufaturados, reduziu-se substancialmente, passando de 31,0% em 1969, para apenas 20,2%, em 1970, como consequência principalmente da redução da compra de produtos siderúrgicos. A penetração em mercados novos, como Japão, Argélia, Espanha e Israel, veio compensar aquela perda relativa.

Quanto aos produtos tradicionais da pauta, o café no ano de 1970 caracterizou-se por sensível elevação do preço externo, fenômeno decorrente

da queda verificada na produção brasileira (safra de 1970/71), como consequência das geadas de julho de 1969.

O crescimento do preço médio de exportação do café, ano passado, (+ 33,3%) possibilitou a efetivação de uma receita equivalente a US\$ 981,8 milhões, relativa ao volume de 17.084.949 sacas; em 1969, os números respectivos foram de US\$ 845,7 milhões e 19.612.506 sacas. Desse modo, a diminuição da quantidade exportada (- 12,9%) foi plenamente compensada pela melhoria de preços. Em consequência, a participação da receita do café no total das exportações do País manteve-se, como em 1969, em torno de 37%.

Em que pesa o decréscimo das disponibilidades brasileiras e mundiais de café, a comercialização externa do produto, em 1970, apresentou uma série de problemas, todos ligados à intenção dos países consumidores, de neutralizar, no seio do Conselho do Convênio Internacional do Café, a tendência de alta que os pregos-oura da rubiácea experimentaram desde julho de 1969.

De fato, para o ano-convênio de 1970/71, referido Conselho, contrariamente ao ponto de vista brasileiro, aprovou um aumento de 6,02% (de 51.760.700 sacas para 54.878.496 sacas) na quota global de exportação, estabelecendo para o Brasil a quota de 21.119 mil sacas (posição em 24-12-70), ou seja, mais 9,24% do que o total estabelecido para o ano-convênio precedente.

Tais níveis significaram afrouxamento excessivo entre os montantes de oferta e procura efetivas do produto, eis que os índices das importações mundiais de café vêm indicando uma tendência histórica de crescimento anual em torno de 2,4%, sendo que, nos últimos dois anos, esta marca decresceu, em virtude de absorção de estoques formados nos países importadores em 1968.

Dentro desse contexto, a política brasileira de exportação de café — que, em face dos níveis decrescidos da oferta, objetivava a manutenção de preços estáveis e coerentes com a real situação do mercado — foi mantida até o extremo ponto suportável, não obstante os grandes sacrifícios para o volume e valor das vendas do café nacional.

Em termos globais, a destinação das exportações de café segue evidenciando flagrante perda no mercado norte-americano — fenômeno comum ao café cru e industrializado — compensada com crescente melhoria do percentual relativo aos embarques para o resto do mundo.

EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS DE CAFÉ

Unidades: 1.000 sacas

| | 1964/68 (média) | 1969 | 1970 |
|---------------------|-----------------|---------------|---------------|
| Estados Unidos | 6.955 (42%) | 6.681 (34%) | 5.384 (32%) |
| Outros | 9.413 (58%) | 12.932 (66%) | 11.700 (68%) |
| Total | 16.368 (100%) | 19.613 (100%) | 17.084 (100%) |

Quanto ao minério de ferro, suas exportações totalizaram 27,9 milhões de toneladas, proporcionando uma receita cambial de US\$ 208,6 milhões, com acréscimo, em relação ao ano precedente, de 29,8% em volume e 41,5% em valor. No confronto com as exportações do quinquênio 1964/68, os resultados alcançados expressaram expansão de 116,2% na receita cambial e 112,4% no volume.

Esses excelentes resultados devem-se sobretudo ao êxito da política de vendas da Cia. Vale do Rio Doce, que é responsável por 80% do total do minério exportado pelo País.

Por blocos econômicos, a CEE continuou mantendo a posição de maior importador do produto brasileiro com a participação de 45,1%. Neste grupo, destaca-se a Alemanha Ocidental — o principal consumidor do produto nacional — que chegou a adquirir no ano passado US\$ 54,5 milhões, ou seja, 26,2% do valor da hematita vendida pelo Brasil.

No que se relaciona ao algodão, as exportações brasileiras registraram receita equivalente a US\$ 154,4 milhões, correspondentes a um volume físico de 342.834 toneladas.

Embora inferior a 1969 (US\$ 196,0 milhões) — ano impróprio para confronto, em face das excepcionais características que envolveram o mercado — o resultado apurado em 1970 foi bastante expressivo, superando a média do período 1964/68 (US\$ 108,0 milhões).

Conquanto algumas variáveis tenham-se comportado positivamente em termos de demanda — principalmente a ascenção dos preços internacionais decorrentes da quebra de safra norte-americana, com redução consequente da oferta mundial — a comercialização do produto brasileiro sofreu a influência de fatores negativos de natureza interna: incidência de chuvas e condições climáticas adversas, que provocaram redução na produção e agravamento da qualidade da fibra.

Fenômenos aliatórios, portanto, impediram fóssem integralmente aproveitadas as condições favoráveis do mercado em 1970.

As vendas externas de cacau e derivados renderam ao País cerca de US\$ 110 milhões, pelo embarque de aproximadamente 2,5 milhões de sacas de 60 kg do produto, sendo cerca

de 70% na forma de amêndoas e o restante industrializado em manteiga, pó e torta.

Relativamente a 1969, tal resultado revela uma redução de receita cambial, da ordem de US\$ 20 milhões e, bem assim, um decréscimo de 10% no volume exportado.

Entre os fatores que mais influenciaram essa redução de receita, destacam-se:

- a) ocorrência (em face da boa produção mundial da safra de 1969/70, com volume superior em 200 mil toneladas à do ano precedente) de recomposição das reservas técnicas dos grandes moageiros internacionais, fato que refletiu negativamente sobre os preços-ouro do produto. De fato, a média do Spot Bahia, na Bólsa de Nova Iorque, reduziu-se cerca de 30%, relativamente a 1969, passando de 45,68 cents de dólar por libra peso para 31,98;
- b) decréscimo de 10% na produção brasileira, em confronto com a safra anterior, em face da incidência da podridão parda, provocada pelo excesso de chuvas nos meses de inverno.

Quanto ao açúcar, as vendas brasileiras para o exterior totalizaram 1.125,2 mil toneladas, com a receita de US\$ 126,5 milhões. Relativamente a 1969, esses resultados representam incrementos de 2,38% no volume exportado e 9,96% na respectiva receita cambial.

O Mercado Mundial Livre absorveu 544,3 mil toneladas (inclusive 27,9 mil para o consumo não-humano), que produziram a receita de US\$ 38,8 milhões. As características principais do comércio com esse mercado no decorrer do ano foram duas, a saber:

- a) recuperação dos preços do produto, que foi negociado à taxa média de US\$ 71,32/t, contra US\$ 49,81/t em 1969, ou seja, mais 43%; e
- b) ampliação de 25,6% no volume exportado, em relação a 1969, graças não só à redistribuição de contingentes que não puderam ser fornecidos por outros países exportadores, membros do Acordo Internacional do Açúcar, como também às vendas destinadas a consumo não-humano.

No que tange aos demais produtos de exportação, cabe destacar as ven-

das de pinho serrado que atingindo US\$ 67,5 milhões, superaram em 24% o valor médio apurado no quinquênio 1964/68, e as de carne bovina congelada e resfriada que proporcionaram ao País receita equivalente a US\$ 69,5 milhões, ou seja, mais 67% do valor das vendas de 1969.

Demonstrando ainda fortalecimento da capacidade brasileira de exportar, como reflexo do esforço conjunto do Governo e do setor privado da economia, surgem também, proporcionando receita cambial ponderável, os embarques de milho (US\$ 80,6 milhões), de farelo, torta e grão de soja (US\$ 70,7 milhões), e de minério de manganês (US\$ 30,6 milhões).

Com referência ao restante, e, em especial, quanto ao óleo de mamona, couros e peles, lã e fuso em folhas, vale mencionar os excelentes resultados obtidos em término de receita, tendo em vista os substanciais acréscimos nesse ano, em relação à média de 1964/68.

Importações

As importações totalizaram nível superior ao de 1969 em cerca de US\$ 532,9 milhões (+26,7%), sendo quase o dobro da média de compras externas (US\$ 1.325 milhões), observada no quinquênio 1964/68.

O crescimento das importações se processou de forma a acentuar a tendência de concentração da componente máquinas e equipamentos, produtos químicos e farmacêuticos e matérias-primas, no total importado. Este fato tem sido consequência do ascendente nível de atividade econômica global, cuja dinâmica, especialmente no setor industrial, vem exigindo quantidades crescentes de bens de capital na efetivação dos investimentos e, bem assim, de matérias-primas, necessárias ao processo produtivo.

Os registros de gastos com tais importações mostram incrementos sobre 1969 da ordem de US\$ 241, US\$ 103 e US\$ 66 milhões, respectivamente. Observe-se ainda que os dados de 1970 para as importações em a preço acusam, em termos de valor, aumentos de respectivamente 150, 106 e 45%, em comparação com as médias do quinquênio 1964/68.

As compras de petróleo e derivados, no valor de US\$ 225,0 milhões (FOB), acusaram incremento de 22,0% no confronto com as de 1969 e de 31%, em comparação com a média dos dépendios no período 1964/68.

O acréscimo nos valores das importações do produto foi consequência do descompasso ocorrido entre o crescimento do consumo de derivados — decorrência da expansão da atividade econômica interna — e a produção nacional de óleo bruto, bem assim, do aumento do preço internacional do produto determinado pelos problemas

da atual conjuntura mundial do comércio do petróleo, que reflete a exigência de melhores preços por parte de importantes países produtores.

As importações de trigo em grão se reduziram acentuadamente em tonelagem e valor, como consequência dos resultados obtidos com a política governamental de estímulos ao crescimento da produção doméstica.

Os gastos efetuados com tais importações de trigo somaram US\$ 110,0 milhões (FOB), representando decréscimos de 18,6% e 25,7% com relação a 1969 e à média do período 1964/68, respectivamente.

O resultado apurado é explicado, de um lado, pelo excesso de oferta, derivado de superprodução mundial que provocou declínio de preços e, de outro, pelo crescimento da produção doméstica que atingiu nível superior em 60% relativamente a 1969. Esse crescimento da produção interna, conjugado com uma elevação puramente vegetativa do consumo, reduziu a antea substancial participação do produto nas importações globais.

Quanto às compras de produtos químicos e farmacêuticos, totalizaram US\$ 396 milhões, com acréscimo de 35%, comparativamente a 1969, a expansão de 106,2% em confronto com a média de 1964/68.

Essas importações abrangem, em sua maioria, produtos indispensáveis à produção agrícola e, bem assim, insumos básicos a vários setores industriais, destacando-se entre eles o petroquímico, cujo desenvolvimento vem sendo grandemente estimulado pelo Governo.

Por outro lado, as importações de máquinas e equipamentos alcançaram o valor recorde de US\$ 972 milhões, expressando crescimentos de 32,9% e 149,9%, em relação a 1969 e à média de 1964/68, respectivamente.

Tais níveis de crescimento são consequência do processo de desenvolvimento por que vem atravessando a economia brasileira. O total de máquinas e equipamentos ingressado no País, em 1970, representou 38,5% das importações globais, ou seja, montante equivalente à receita produzida pelas exportações de café no ano em foco.

Praticamente os setores de energia elétrica, telecomunicações, transportes e as indústrias mecânicas e de transformação absorveram a quase totalidade dos bens de capital importados.

Serviços

O saldo negativo dos Serviços vêm apresentando sucessivamente de US\$ 422 milhões, na média 1964/68, de US\$ 630 milhões em 1969 e US\$ 845 milhões em 1970. Todavia, malgrado o déficit estrutural de algumas rubricas, notamos que, em relação ao quinquênio 1964/68, a receita do cor-

rente ano teve um incremento de 132% e a despesa de 109%.

O item Transportes vem merecendo cuidadosa atenção do Governo no sentido de ampliação da participação da nossa bandeira nos fretes marítimos. Em 1970, a bandeira brasileira participou com 22% no lado das exportações e 56% do lado das importações. Resultado bem satisfatório, mas que também induziu a aumento de despesas com combustível, abastecimento e taxas portuárias ocorridos em portos estrangeiros. Contudo, essas despesas e as de afretamentos são mais do que compensadas pelas receitas da bandeira brasileira. Podemos observar que a receita de fretes cresceu de 314% com relação à média do quinquênio 1964/68.

Quanto a Rendas de Capitais, destacamos o crescimento de nossa receita decorrente, precipuamente, dos juros auferidos com aplicações no exterior de parte das reservas cambiais do Brasil. Essas receitas participaram do total da receita com 6% em 1964/68, com 8% em 1969 e com 13% em 1970. As despesas desse item foram elevadas em razão da captação de recursos externos necessários à nossa demarcação econômica. Não obstante, nota-se, em relação ao total das despesas de Serviços, um declínio dessas despesas em 1969 e 1970, com relação à média do quinquênio, embora o afluxo de capitais alienígenas tenha sido forte.

Outras rubricas dignas de nota são Administração e Assistência Técnica e Corretagens e Comissões, ambas com expressivo incremento em relação à média 1964/68.

Os demais itens de Serviços refletem uma tendência histórica deficiária, resultante de peculiaridades de nossa economia em desenvolvimento. Capitais

O movimento líquido de capitais elevou-se a US\$ 1.060 milhões em 1970. Temos a destacar o decréscimo do movimento líquido a curto prazo que, no corrente ano, foi de US\$ 95 milhões, contra US\$ 169 milhões em 1969, e US\$ 361 milhões em 1968. Em contraposição, o saldo de capitais a médio e longo prazos atingiu US\$ 985 milhões, contra US\$ 681 milhões e US\$ 180 milhões, respectivamente, em 1969 e 1968. Isto deveu-se a profícias medidas das autoridades monetárias, em face da nova política de programação da dívida externa, no sentido de solucionar o problema da concentração de compromissos a curto prazo.

Nos capitais a médio e longo prazos, destacam-se os Emprestimos e Financiamentos que responderam com 83% dos ingressos em 1970. É oportunamente mencionar que os organismos internacionais têm participado desse ingresso de capitais, destacando-se o Banco Interamericano de Desenvolvimento com US\$ 104,7 milhões, USAID

com US\$ 78,3 milhões, Banco Mundial com US\$ 73,4 milhões e o Eximbank com US\$ 53,5 milhões. Os recursos dessas instituições destinam-se a projetos de infra-estrutura econômica e social.

Os investimentos situaram-se em escala menor que 1969, entretanto, bem superior ao ingresso médio de 1964/68.

Quanto à saída de capitais a médio e longo prazos em 1970, 81% corresponde a amortizações. As amortizações de empréstimos compensatórios vêm-se mostrando declinantes: US\$ 80 milhões em 1970, contra US\$ 96 milhões e US\$ 105 milhões, em 1969 e na média 1964/68, respectivamente. As outras amortizações correspondem aos demais empréstimos e financiamentos, com US\$ 552 milhões em 1970.

É oportuno destacar os investimentos brasileiros no exterior, embora incipientes. São aplicações realizadas, quer por instituições bancárias oficiais, quer privadas, na abertura de agências no exterior. Há ainda a mencionar o aumento de cota do Brasil no FMI — US\$ 90 milhões — e a distribuição inicial dos DES (Direitos Especiais de Saque) — US\$ 58,8 milhões.

Reservas Cambiais

O superavit do Balanço de Pagamentos traduziu-se em melhoria substancial de nossa liquidez internacional.

As disponibilidades do País junto ao FMI elevaram-se de US\$ 167 milhões, em decorrência da recompra do saldo de crédito stand by (US\$ 75 milhões); aumento de nossa cota, com elevação na tranches-ouro (US\$ 22,5 milhões); saques em nossa moeda efetuados pela RAU e Trinidad-Tobago (US\$ 7,4 milhões); e obtenção de Direitos de Saques pelo montante de US\$ 62,3 milhões.

O aumento total dos haveres líquidos, a curto prazo, das autoridades monetárias, foi de US\$ 388 milhões. Os bancos comerciais reduziram seus ativos líquidos, a curto prazo, de US\$ 10 milhões.

Em termos de liquidez internacional (reservas spot), nossa posição atingiu US\$ 1.186 milhões. Para essa posição contribuiram os anos de 1969 e 1970, respectivamente, com US\$ 400 milhões e US\$ 530 milhões.

Em termos de posição líquida global (haveres menos obrigações a qualquer prazo) houve um saldo de US\$ 347 milhões em 1970, contrastando com a posição negativa de US\$ 156 milhões em 1969.

Endividamento Externo

A posição, em 31-12-70, apresenta o montante de US\$ 5,3 bilhões. Para

esse total, as entidades internacionais e agências governamentais contribuem com US\$ 1.098,5 milhões; os empréstimos-programa da USAID com US\$ 603,6 milhões; os empréstimos de outros financiadores concordam com US\$ 610 milhões (Supplier's Credit); os empréstimos compensató-

rios montam a US\$ 381,5 milhões; os relacionados com aquisição de acervos de companhias estrangeiras atingem US\$ 301,2 milhões; a Dívida Pública Externa Consolidada chega a US\$ 15 milhões. Temos ainda os empréstimos em moeda, ao amparo da Lei n.º 4.131, Resolução n.º 63 do

Banco Central e Instrução n.º 289 da extinta SUMOC, que totalizam US\$ 2.284,6 milhões.

Observando o montante do endividamento e sua distribuição de prazos, nota-se que 69% concentram-se nos próximos dez anos.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO ECONÔMICO

I — FATORES DE EXPANSÃO (+) E DE CONTRAÇÃO (-) DO SALDO DO PAPEL-MOEDA EM CIRCULAÇÃO

Cr\$ milhões

| Discriminação | Em 1969 | FLUXOS (Até o período indicado) | | | | |
|---|------------|------------------------------------|-----------|-----------|-----------|--|
| | | 1970 | | | | |
| | | 1.º Trim. | 2.º Trim. | 3.º Trim. | 4.º Trim. | |
| I — Tesouro Nacional — Financiamento p/Autoridades | — 1.025 | — 1.208 | — 1.266 | — 1.921 | — 838 | |
| II — Operações Cambiais | 4.580 | 115 | 1.293 | 1.610 | 2.620 | |
| a) Reservas Internacionais | 3.010 | 983 | 1.692 | 2.365 | 3.308 | |
| b) Contas Cambiais (Exclus. reservas estrangeiras líquidas) | 1.570 | — 868 | — 399 | — 755 | — 788 | |
| III — Empréstimos do Banco do Brasil ao Setor Privado (x) | 2.625 | 408 | 1.521 | 1.630 | 2.793 | |
| IV — Empréstimos a Autarquias | 63 | — 22 | — 63 | 140 | 270 | |
| V — Redesccontos (excl. café) | 133 | 280 | 259 | 342 | 70 | |
| VI — Preços Mínimos | — 15 | — 114 | 280 | 515 | 338 | |
| VII — Compra e Venda de Produtos | 279 | 189 | — 35 | — 313 | 343 | |
| VIII — Conta Café (saldo líquido) | — 640 | — 340 | — 916 | — 1.017 | — 919 | |
| IX — Saldo da Contrapartida em Cr\$ de recursos externos | — 172 | 56 | 66 | 222 | 315 | |
| X — Recursos próprios do Banco do Brasil | — 1.050 | — 1 | — 649 | — 756 | — 1.756 | |
| XI — Recursos próprios do Banco Central | — 535 | 215 | — 783 | — 724 | — 1.257 | |
| XII — Depósitos p/fechamento de câmbio | 37 | — 23 | 80 | 34 | — 58 | |
| XIII — Depósitos de Bancos | — 764 | 681 | 143 | 646 | — 138 | |
| a) Voluntários | — 690 | 326 | — 184 | 298 | — 410 | |
| b) Compulsórios | — 74 | 355 | 327 | 348 | 272 | |
| XIV — Depósitos do Públco | — 1.559 | — 250 | — 977 | — 1.160 | — 1.425 | |
| a) Autarquias | — 638 | — 159 | — 428 | — 474 | — 603 | |
| b) Setor Privado | — 921 | — 91 | — 549 | — 686 | — 822 | |
| XV — Demais Contas (saldo líquido) | — 714 | — 392 | 1.526 | 951 | 1.167 | |
| XVI — Papel-moeda em Circulação | 1.243 | — 406 | — 81 | 199 | 1.425 | |
| XVII — Caixa do Banco do Brasil | 57 | — 6 | — 19 | 1 | 77 | |
| XVIII — Papel-moeda emitido | 1.300 | — 400 | — 100 | 200 | 1.502 | |

(*) Exclui: Café, preços mínimos, compra e venda de produtos e FIREX.

II — MEIOS DE PAGAMENTO

— Fatores de Expansão (+) e Contração (-)

| Discriminação | VARIAÇÕES | | | | Participação sobre a expansão e contração (%) | |
|---|--------------|--------|--------|--------|---|-------|
| | Cr\$ milhões | | % | | 1969 | 1970 |
| | 1969 | 1970 | 1969 | 1970 | | |
| I — Fatores de Expansão | 12.356 | 14.500 | 38,2 | 37,0 | 100,0 | 100,0 |
| 1. Empréstimos | 7.603 | 9.661 | 32,0 | 30,7 | 61,5 | 66,6 |
| 1.1. Ao setor público | — 583 | 235 | — 12,0 | 5,4 | — 4,7 | — 1,6 |
| 1.1.1. Tesouro Nacional | — 1.025 | — 833 | — 28,3 | — 32,1 | — 8,3 | — 5,8 |
| 1.1.2. Governos Estaduais, Autarquias e outras ent. públicas | 442 | 1.068 | 36,0 | 57,5 | 3,6 | 7,4 |
| 1.2. Setor privado | 8.186 | 9.426 | 43,2 | 34,7 | 66,2 | 65,0 |
| 2. Reservas Estrangeiras Líquidas (*) | 2.822 | 2.917 | 328,8 | 134,8 | 22,8 | 20,1 |
| 3. Outras contas cambiais | 362 | — 268 | 8,2 | — 3,9 | 2,9 | — 1,8 |
| 4. Títulos do Governo Federal em poder dos Bancos Comerciais | 706 | 1.001 | 73,4 | 60,0 | 5,7 | 6,9 |
| 5. Outras contas do sistema bancário (saldo líquido) | 863 | 1.189 | 22,2 | 40,9 | 7,1 | 8,2 |
| II — Fatores de Contração | 5.388 | 6.991 | 49,0 | 47,9 | 100,0 | 100,0 |
| 1. Depósitos a prazo | 164 | 636 | 21,5 | 68,6 | 3,0 | 9,1 |
| 2. Outros depósitos | 582 | 832 | 29,6 | 32,6 | 10,8 | 11,9 |
| 3. Fundo do café | 1.397 | 1.180 | 86,2 | 41,1 | 25,9 | 16,9 |
| 4. Recursos próprios (Autoridades Monetárias e Bancos Comerciais) | 2.873 | 4.655 | 53,6 | 56,5 | 53,4 | 66,6 |
| 5. Contrapartida de auxílios externos (BID e USAID) | 372 | — 312 | 29,2 | — 61,9 | 6,9 | — 4,5 |
| III — Expansão Líquida da Oferta Monetária = (I-II) = (A+B) | 6.968 | 7.509 | 32,6 | 26,5 | 100,0 | 100,0 |
| A — Depósitos a vista e a curto prazo | 5.658 | 6.148 | 30,4 | 26,8 | 81,2 | 81,9 |
| 1. Setor Privado | 4.504 | 4.777 | 32,8 | 26,1 | 64,6 | 63,6 |
| 2. Setor Público | 1.154 | 1.372 | 33,0 | 29,4 | 16,6 | 18,3 |
| B — Papel-moeda em poder do público | 1.310 | 1.361 | 32,1 | 25,2 | 18,8 | 18,1 |

III — MEIOS DE PAGAMENTO
SALDOS

Cr\$ milhões

| Discriminação | 1969 | 1970 | | | | |
|---|--------|--------|--------|--------|--------|-----|
| | DEZ | MAR | JUN | SET | DEZ | |
| I — Papel-moeda em poder do público | 5.390 | 5.215 | 5.258 | 5.595 | 6.750 | (*) |
| II — Moeda Escritural | 22.960 | 23.175 | 26.232 | 26.287 | 29.108 | (*) |
| 1. Banco do Brasil | 5.347 | 5.597 | 6.323 | 6.507 | 6.772 | |
| a. Autarquias | 2.176 | 2.335 | 2.604 | 2.650 | 2.779 | |
| b. Setor Privado | 3.171 | 3.262 | 3.719 | 3.857 | 3.993 | |
| 2. Depósitos a vista do público nos Bancos Comerciais | 17.613 | 17.578 | 19.909 | 19.780 | 22.336 | (*) |
| III — Total | 28.350 | 28.390 | 31.490 | 31.882 | 35.858 | (*) |

IV — MEIOS DE PAGAMENTO
VARIAÇÕES PERCENTUAIS

| Discriminação | 1969 | 1970 | | | | |
|---|--------|-------|--------|--------|--------|-----|
| | DEZ | MAR | JUN | SET | DEZ | |
| I — Papel-moeda em poder do público | + 32,1 | - 2,3 | - 2,5 | + 3,8 | + 25,2 | (*) |
| II — Moeda Escritural | + 32,7 | + 0,9 | + 14,2 | + 14,5 | + 26,8 | (*) |
| 1. Banco do Brasil | + 40,0 | + 4,7 | + 18,2 | + 21,7 | + 26,7 | |
| a. Autarquias | + 41,5 | + 7,3 | + 19,7 | + 21,8 | + 27,7 | |
| b. Setor Privado | + 39,0 | + 2,9 | + 17,3 | + 21,6 | + 25,9 | |
| 2. Depósitos a vista do público nos Bancos Comerciais | + 30,6 | - 0,2 | + 13,0 | + 12,2 | + 26,8 | (*) |
| III — Total | + 32,6 | + 0,1 | + 11,1 | + 12,4 | + 26,5 | (*) |

(*) Dados sujeitos à retificação

V — FINANCIAMENTO DO "DEFICIT" DO TESOURO NACIONAL
31-12-1970

| | | |
|---|-----------|--------------|
| A — Débito junto às Autoridades Monetárias | | Cr\$ milhões |
| I — Banco Central | | — 832,5 |
| a) Operações com Títulos | 169,9 | |
| b) Cobertura Dec.-lei 96/66 | 1.443,9 | |
| c) Depós. Ops. Especiais | — 2.140,3 | |
| II — Banco do Brasil | | — 526,5 |
| B — Débito junto ao público | | — 306,0 |
| I — Através da Dívida Mobiliária | | 1.382,8 |
| II — Depósitos de contribuintes | 188,0 | |
| Total do deficit — Total do financiamento | | 738,3 |

VI — EVOLUÇÃO DA LIQUIDEZ E DOS EMPRÉSTIMOS AO SETOR PRIVADO

Saldos em Cr\$ MILHÕES

| Data | Índice Geral de Preços por Atacado FGV (Disp Interna) 1965/67 = 100 | Evolução da Liquidez | | Evolução dos Empréstimos ao Setor Privado | | | | | |
|---------------|---|------------------------------|---|---|-----------------|-------------------|--------------------------------|-----------|-----------|
| | | Meios de Pagamento (Nominal) | Meios de Pagamento Real (Cr\$ milhões de 1965/67) | Nominal | | | Real (Cr\$ milhões de 1965/67) | | |
| | | Banco do Brasil | Bancos Comerciais | Total | Banco do Brasil | Bancos Comerciais | Total | | |
| 1969 | | | | | | | | | |
| Março..... | 174,4 | 22.264 | 12.766 | 6.204 | 13.638 | 19.842 | 3.557 | 7.820 | 11.377 |
| Junho..... | 183,1 | 23.905 | 13.055 | 7.225 | 14.777 | 22.002 | 3.946 | 8.070 | 12.016 |
| Setembro..... | 196,4 | 25.019 | 12.738 | 8.053 | 16.369 | 24.422 | 4.100 | 8.334 | 12.434 |
| Dezembro..... | 203,2 | 28.350 | 13.952 | 9.016 | 18.114 | 27.130 | 4.437 | 8.914 | 13.351 |
| 1970 | | | | | | | | | |
| Março..... | 212,7 | 28.390 | 13.347 | 9.389 | 19.041 | 28.430 | 4.414 | 8.952 | 13.366 |
| Junho..... | 220,0 | 31.490 | 14.313 | 10.762 | 21.007 | 31.769 | 4.892 | 9.547 | 14.439 |
| Setembro..... | 233,6 | 31.882 | 13.648 | 10.951 | 22.454 | 33.405 | 4.688 | 9.612 | 14.300 |
| Dezembro..... | 240,8 | 35.858(*) | 14.892(*) | 12.178 | 24.377(*) | 36.555(*) | 5.057 | 10.124(*) | 15.181(*) |

(*) Dados sujeitos a retificação

VII — EXPORTAÇÕES — FOB

| Discriminação | 1969 | | 1970 | |
|---|--------------|-------|--------------|-------|
| | US\$ milhões | % | US\$ milhões | % |
| TOTAL-GERAL | 2.311 | 100,0 | 2.739 | 100,0 |
| Café | 846 | 36,6 | 982 | 35,9 |
| Em grão | 813 | 35,2 | 939 | 34,3 |
| Solúvel | 33 | 1,4 | 43 | 1,6 |
| Produto Industrializado | 255 | 11,0 | 413 | 15,1 |
| Produtos mais importantes | 956 | 41,3 | 1.056 | 38,6 |
| Algodão | 196 | 8,5 | 154 | 5,6 |
| Minério de ferro | 147 | 6,4 | 209 | 7,7 |
| Minério de manganês | 17 | 0,7 | 31 | 1,1 |
| Cacau e derivados | 136 | 5,9 | 110 | 4,0 |
| Madeira de pinho | 72 | 3,1 | 68 | 2,5 |
| Açúcar | 115 | 5,0 | 127 | 4,6 |
| Carne bovina (congelada, resfriada e industrializada) | 42 | 1,8 | 70 | 2,6 |
| Milho em grão | 33 | 1,4 | 81 | 3,0 |
| Arroz | 8 | 0,3 | 7 | 0,3 |
| Couros e peles | 44 | 1,9 | 41 | 1,5 |
| Óleo de mamona | 45 | 1,9 | 38 | 1,4 |
| Soja (grão, farelo e torta) | 53 | 2,3 | 71 | 2,6 |
| Lã | 22 | 1,0 | 17 | 0,6 |
| Fumo | 26 | 1,1 | 31 | 1,1 |
| Outros | 254 | 11,1 | 289 | 10,4 |

VIII — IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS (FOB)

US\$ milhões

| Discriminação | 1969 | | 1970 (*) | |
|--|-------|-------|----------|-------|
| | Valor | % | Valor | % |
| 1. Matérias-primas | 291 | 14,6 | 357 | 14,1 |
| Petróleo e Derivados | 185 | 9,3 | 225 | 8,9 |
| Outras | 106 | 5,3 | 132 | 5,2 |
| 2. Gêneros Alimentícios e Bebidas | 255 | 12,8 | 245 | 9,7 |
| Trigo em grão | 135 | 6,8 | 110 | 4,4 |
| Outros | 120 | 6,0 | 135 | 5,3 |
| 3. Produtos Químicos e Farmacêuticos | 293 | 14,7 | 396 | 15,7 |
| 4. Máquinas, Equipamentos, Veículos, seus Pertences e Acessórios | 731 | 36,7 | 972 | 38,5 |
| 5. Outros Produtos | 423 | 21,2 | 556 | 22,0 |
| Total-Geral | 1.993 | 100,0 | 2.526 | 100,0 |

(*) Dados sujeitos a retificação.

IX — ÍNDICES DE PREÇOS

Percentagens de aumento nos períodos anuais terminados nos meses indicados (1)

| Meses | ÍNDICE GERAL DE PREÇOS | | PREÇOS POR ATACADO | | | CUSTO DA VIDA | | | | CUSTO DA CONSTRUÇÃO | | | |
|-------------|------------------------|-------------------------|--------------------|-------------------------|--------------|---------------|-----------|----------|--------------|---------------------|----------|------|------|
| | Oferta Global | Disponibilidade Interna | Oferta Global | Disponibilidade Interna | Prod. Indis. | Prod. Agric. | Guanabara | S. Paulo | Porto Alegre | Belo Horizonte | Curitiba | GR | SP |
| 1970 | | | | | | | | | | | | | |
| JAN | 21,2 | 19,5 | 22,0 | 18,8 | 14,7 | 32,8 | 22,4 | 21,8 | 21,0 | 22,4 | 26,4 | 13,9 | 7,7 |
| FEV | 21,4 | 19,6 | 22,6 | 19,2 | 14,6 | 34,2 | 22,6 | 21,7 | 21,9 | 21,3 | 27,1 | 12,0 | 8,6 |
| MAR | 23,1 | 21,3 | 25,2 | 22,0 | 16,1 | 38,4 | 22,8 | 21,9 | 21,8 | 23,2 | 30,0 | 14,1 | 9,0 |
| ABR | 22,0 | 20,0 | 23,3 | 20,3 | 15,7 | 34,2 | 21,8 | 21,6 | 20,9 | 23,0 | 30,1 | 16,4 | 8,6 |
| MAI | 22,5 | 20,6 | 24,0 | 21,0 | 17,3 | 33,3 | 22,1 | 18,4 | 22,5 | 24,8 | 29,1 | 16,7 | 14,9 |
| JUN | 22,4 | 20,6 | 23,7 | 20,4 | 15,5 | 35,2 | 22,5 | 18,5 | 19,8 | 23,0 | 28,2 | 17,3 | 18,7 |
| JUL | 22,2 | 19,8 | 23,5 | 19,3 | 17,0 | 32,6 | 21,5 | 17,7 | 21,1 | 23,6 | 26,3 | 17,0 | 18,9 |
| AGO | 22,8 | 20,6 | 23,4 | 19,6 | 17,8 | 31,2 | 23,4 | 17,4 | 22,1 | 23,9 | 26,2 | 17,7 | 20,7 |
| SET | 21,6 | 20,3 | 21,2 | 18,9 | 18,2 | 25,4 | 23,5 | 18,1 | 19,2 | 23,2 | 26,0 | 18,3 | 20,8 |
| OUT | 20,4 | 19,5 | 19,5 | 17,9 | 18,7 | 20,8 | 23,0 | 17,9 | 21,3 | 21,4 | 25,4 | 18,4 | 20,1 |
| NOV | 19,4 | 18,7 | 18,3 | 17,2 | 18,2 | 24,0 | 21,7 | 17,6 | 20,8 | 21,2 | 23,9 | 18,5 | 19,9 |
| DEZ | 19,8 | 19,3 | 19,4 | 18,5 | 18,9 | 20,4 | 20,9 | 17,5 | 23,0 | 21,9 | 22,3 | 18,7 | 19,9 |

Fonte dos dados brutos: FGV, Instituto de Pesquisas Econômicas da USP, Fac. de Ciências Econômicas da UFRGS, Fac. de Ciências Econômicas da UFMG, Banco de Desenvolvimento do Paraná S.A., Revista "A Construção em São Paulo".

(1) Índice do mês dividido pelo correspondente ao ano anterior.

X — ÍNDICES DE OFERTA DE EMPRÉGO EM SÃO PAULO

| Discriminação | Base: Vendas | Dez/64 = 100 | Produção | Total | Discriminação | Base: Vendas | Dez/64 = 100 | Produção | Total |
|----------------|--------------|--------------|----------|-------|----------------|--------------|--------------|----------|-------|
| 1967 — Janeiro | 150 | 133 | | 118 | 1970 — Janeiro | 132 | 216 | | 192 |
| Fevereiro | 129 | 82 | | 82 | Fevereiro | 189 | 268 | | 175 |
| Março | 63 | 93 | | 79 | Março | 157 | 292 | | 167 |
| Abril | 117 | 95 | | 75 | Junho | 163 | 231 | | 165 |
| Maio | 129 | 119 | | 84 | Julho | 157 | 184 | | 156 |
| Junho | 129 | 154 | | 92 | Agosto | 184 | 224 | | 155 |
| Julho | 138 | 126 | | 93 | Setembro | 179 | 187 | | 148 |
| Agosto | 168 | 141 | | 116 | Outubro | 172 | 227 | | 165 |
| Setembro | 179 | 157 | | 119 | Novembro | 178 | 169 | | 169 |
| Outubro | 169 | 179 | | 131 | Dezembro | 140 | 119 | | 180 |
| Novembro | 152 | 162 | | 130 | | | | | |
| Dezembro | 128 | 155 | | 115 | | | | | |
| 1968 — Janeiro | 193 | 223 | | 158 | 1970 — Janeiro | 214 | 135 | | 154 |
| Fevereiro | 157 | 169 | | 128 | Fevereiro | 193 | 205 | | 166 |
| Março | 169 | 241 | | 162 | Março | 220 | 181 | | 149 |
| Abril | 161 | 228 | | 155 | Abri | 234 | 161 | | 169 |
| Maio | 189 | 203 | | 161 | Maio | 214 | 231 | | 185 |
| Junho | 162 | 225 | | 164 | Junho | 212 | 148 | | 164 |
| Julho | 178 | 214 | | 155 | Julho | 226 | 168 | | 168 |
| Agosto | 186 | 212 | | 155 | Agosto | 226 | 209 | | 192 |
| Setembro | 178 | 269 | | 173 | Setembro | 217 | 170 | | 172 |
| Outubro | 244 | 256 | | 202 | Outubro | 247 | 232 | | 193 |
| Novembro | 193 | 263 | | 212 | Novembro | 217 | 201 | | 168 |
| Dezembro | 152 | 255 | | 183 | Dezembro | 168 | 219 | | 168 |
| 1969 — Janeiro | 216 | 282 | | 237 | | | | | |
| Fevereiro | 165 | 244 | | 179 | | | | | |

Nota: O total correspondente a oferta de empregos administrativos, Vendas, Produção e Técnicos — Fonte: FIESP — CIESP.

XI — INDICADORES DE EMPRÉGO

| Discriminação | 1968 | | | | | 1969 | | | | | 1970 | | | | |
|------------------------------|------|----|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|
| | I | II | III | IV | ANO | I | II | III | IV | ANO | I | II | III | IV | ANO |
| Índice de Emprego Industrial | | | | | | | | | | | | | | | |
| Brasil (1) | 97 | 99 | 101 | 102 | 100 | 103 | 103 | 103 | 103 | 103 | 103 | 104 | 104 | 105 | 104 |
| São Paulo | 96 | 98 | 101 | 102 | 99 | 104 | 105 | 104 | 103 | 104 | 103 | 104 | 105 | 105 | 104 |
| Índice de Oferta de Emprego | | | | | | | | | | | | | | | |
| São Paulo | 89 | 95 | 96 | 119 | 100 | 121 | 101 | 92 | 93 | 102 | 94 | 103 | 106 | 105 | 102 |
| Guanabara | 94 | 93 | 96 | 118 | 100 | 92 | 74 | 78 | 78 | 81 | 68 | 82 | — | — | — |

(1) Amostra referente aos Estados de São Paulo, Guanabara, Rio Grande do Sul, Minas Gerais e Pernambuco
Fonte: IBGE — DEICON — IPEA — FIEGA — FIESP — CIESP.

RESOLUÇÕES E CIRCULARES
DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Em 1970 — Resumo

RESOLUÇÕES

1) n.º 130, de 28-1-70:

Recomenda aos estabelecimentos bancários a criação de faixa especial de financiamento para empresas de pequeno e médio porte e destinado, únicamente, à aquisição de matérias-primas. Estabelece liberação parcial dos recolhimentos compulsórios para os que aderirem à recomendação.

2) n.º 131, de 28-1-70:

Estabelece que, a partir desta data, a constituição de Fundos Mútuos de Investimentos dependerá de autoriza-

ção prévia do Banco Central do Brasil e veda, até que sejam baixadas pelo Banco Central do Brasil as instruções competentes sobre a constituição e funcionamento, a criação de novos Fundos.

3) n.º 132, de 29-1-70:

Inclui entre os bens que podem ser objetos de penhor cedular, estabelecidos pelo Dec.-lei n.º 413, de 9-1-69, quaisquer outros títulos e valores mobiliários, emitidos e negociáveis nos termos da legislação em vigor, além dos enumerados no inciso IX do referido Decreto-lei.

4) n.º 133, de 30-1-70:

Estende aos bancos autorizados a operar em câmbio a faculdade de comprar divisas resultantes de em-

préstimos contratados no exterior na conformidade da Instrução n.º 289, de 14-1-65, da extinta Superintendência da Moeda e do Crédito, modificada pela Resolução n.º 83, de 3-1-68. Transfere para o Banco Central do Brasil a emissão dos Certificados referentes aos empréstimos em apropriação, e mantém, quanto ao mais, as anteriores disposições aplicáveis aos casos da espécie.

5) n.º 134, de 18-2-70:

Fixa, a partir de 2-3-70, as taxas máximas que os estabelecimentos bancários poderão cobrar em suas operações ativas, quando lastreadas por títulos representativos de financiamento à produção e comercialização, exceção dos empréstimos a particulares e das operações típicas de crédito rural,

as realizadas mediante repasse de recursos externos e outras refinanciadas com recursos de instituições financeiras oficiais, sujeitas a regulamentação específica. Eleva de 30% para 55% a parcela remunerada dos depósitos compulsórios aplicáveis em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional. Revoga a Resolução n.º 5, de 26-8-65.

6) n.º 135, de 18-2-70:

Eleva de 30% para 40% a percentagem referida no item I, da Resolução n.º 71, de 1-11-67, referente ao refinanciamento de contratos vinculados à fabricação de manufaturas destinadas à exportação. Dá nova redação ao item V da citada Resolução.

7) n.º 136, de 18-2-70:

Determina aos Bancos de Investimentos que em todas as operações de crédito, inclusive as realizadas mediante letras de câmbio, procedam a uma redução mínima de 10% no custo total da operação para o financiado a partir de 2-3-70, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução n.º 115, de 21-5-69.

8) n.º 137, de 18-2-70:

Determina a redução de 3% para 2% a.a., do limite máximo para a Taxa de Colocação que poderá ser cobrada ou paga no mercado de letras imobiliárias, títulos cambiais ou debêntures, de que trata o item I da Resolução n.º 95, de 19-7-68.

9) n.º 138, de 18-2-70:

Estabelece percentuais mínimos para depreciação semestral obrigatória de bens do ativo imobilizado. Recomenda para exata caracterização dos valões inscritos em "Imóveis em Uso" a utilização dos subtítulos — a) "Terrenos" e b) "Edifícios ou Construções" e revoga, em consequência, o disposto na Padronização da Contabilidade Bancária em Critérios — Padrão I, Título 2, Letra C, item 1b.

10) n.º 139, de 18-2-70:

Torna público que em atendimento ao Dec-lei n.º 1.060, de 21-10-69, o Conselho Monetário Nacional resolveu, em Sessão de 17-2-70, que o recebimento e o controle das declarações de bens e valões no exterior serão executados pelo Ministério da Fazenda que expedirá instruções complementares.

11) n.º 140, de 23-3-70:

Estabelece que as Operações de Crédito Rural praticadas pelos órgãos integrantes e auxiliares do Sistema Nacional de Crédito Rural passam a reger-se pelas normas da presente Resolução e seus dispositivos complementares, sendo abrangidas por essas normas as operações efetuadas com recursos do FUNAGRI, do Fundo de Defesa dos Produtores Agropecuários, da Resolução n.º 69, e com quais-

quer outros de origem pública, incluídos ainda os atribuídos a programas co-financiados por empréstimos externos.

12) n.º 141, de 23-3-70:

Suspende, até 31-12-71, a concessão de novas autorizações para a instalação de agências de estabelecimentos bancários, inclusive de Caixas Econômicas Federais e Estaduais, ressalvado o disposto no item XVIII — concessão excepcional aos bancos oficiais estaduais para instalar novas agências em praças desassistidas ou insuficientemente assistidas, no âmbito do próprio Estado. Estabelece critérios para classificação das dependências bancárias. Revoga a Resolução n.º 107, de 3-2-69 e as demais disposições em contrário.

13) n.º 142, de 23-3-70:

Determina que os critérios estabelecidos na Resolução n.º 113, de 28-4-69, para aplicação das reservas técnicas das sociedades seguradoras, vigorem até março de 1971, observados, com a atualização dos exercícios, os prazos indicados em seu item III.

14) n.º 143, de 23-3-70:

Aprova e torna público o Regulamento, que lhe é anexo, do Fundo Especial de Desenvolvimento Agrícola — FUNDAG, criado pelo Conselho Monetário Nacional, em Sessão de 16-12-69, como subconta do Fundo-Geral para a Agricultura e Indústria — FUNAGRI.

15) n.º 142, de 23-3-70:

Determina que a partir de 15-5-70, a unidade do sistema monetário brasileiro passará a denominar-se CRUZEIRO e terá como símbolo a expressão Cr. A centésima parte do cruzeiro, denominado CENTAVO, escrever-se-á em termo de fração decimal, precedida da vírgula que segue a unidade de cruzeiro; dá as características das novas cédulas, de emissão do Banco Central do Brasil; estabelece a perda do poder liberatório das cédulas antigas de 100, 50, 20 e 10 cruzeiros, carimbadas ou não, a partir de 1-10-70 e o curso legal das demais antigas, carimbadas ou não, até que sejam recolhidas em épocas a serem fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

16) n.º 145, de 14-4-70:

Em obediência à Lei n.º 4.728, de 14-7-65 aprova o Regulamento que lhe é anexo, a constituição e funcionamento dos Fundos Mútuos de Investimento, sob a forma de condomínio aberto, de acordo com a Resolução n.º 131, de 28-1-70.

17) n.º 146, de 8-5-70:

Eleva de 1/3 (um terço) para 2/3 (dois terços) a proporção dos recursos arrecadados para a constituição de Fundos Fiscais de Investimento, de

que trata o item II do art. 9.º, do Dec-Lei n.º 403, de 30-12-68, destinada à sustentação das quotas dos referidos Fundos ou à aquisição, em Bólicas de Valores, de ações ou debêntures emitidas de conformidade com o Decreto-lei n.º 157, de 10-2-67.

18) n.º 147, de 12-6-70:

Autoriza o Banco do Brasil S.A. a conceder empréstimos especiais até o limite de Cr\$ 20.000.000,00, aos proprietários de terras destinadas ao cultivo agrícola e à criação de animais, situadas em zonas do Polígono das Sècas, comprovadamente atingidas pela estiagem havida na ocasião, objetivando, principalmente, evitar o exôdo dos trabalhadores e minifundiários. Exclui destes empréstimos os proprietários que se dedicuem à exploração da cana-de-açúcar e cacau, bem assim os que se beneficiaram de composição de dívidas decorrentes de créditos destinados à erradicação de cafeeiros antieconómicos.

19) n.º 148, de 14-6-70:

Estabelece que os depósitos compulsórios efetuados a partir do exercício de 1958, com base no incremento das reservas técnicas das empresas de seguro e de capitalização, na conformidade do disposto no item II, do art. 7.º da Lei n.º 1.628, de 20-6-52, com a redação que lhe deu o art. 9.º, da Lei n.º 2.973, de 26-11-56, serão mantidos indispensáveis no BNDE pelo prazo de 6 anos a contar da data do seu efetivo recolhimento, nos termos do que dispõe o art. 7.º do Dec-lei n.º 263, de 28-2-67. Em caso de comprovada força maior, mediante prova cabal dos interessados, poderá o BNDE proceder à restituição do depósito em prazo inferior ao previsto.

20) n.º 149, de 9-7-70:

Determina que a "chancela mecânica" usada na autenticação de títulos societários, de emissão das sociedades anônimas de capital aberto, na forma prevista na Lei n.º 5.589, de 3-7-70, seja resguardada por características técnicas obtidas por impressão de segurança ou por máquina especialmente destinada a esse fim, mediante processo de compressão e ainda que o uso da chancela mecânica será precedida de convenção entre a sociedade anônima emitente e a Bólica de Valores em que seus títulos estejam registrados para negociação.

21) n.º 150, de 22-7-70:

Estabelece que a emissão, colocação e resgate das Letras do Tesouro Nacional, instituídas pelo Decreto-lei n.º 1.079, de 29-1-70, para o desenvolvimento das operações de mercado aberto, são da competência do Banco Central do Brasil, como delegado do Tesouro Nacional. Revoga as Circulares n.º 85, de 31-3-67 e 116, de 11-4-68, mantido, para os títulos em circulação.

ção, o direito de recompra antecipada nelas previsto.

22) n.º 151, de 18-8-70:

Exclui do item II da Resolução n.º 82, de 3-11-68, a importação de mercadorias não sujeitas à emissão de Guia de Importação, conforme os casos relacionados pela Carteira do Comércio Exterior, após audiência do Conselho Nacional do Comércio Exterior e revoga o item I da Resolução n.º 121, de 18-8-69, aplicando-se aos produtos ali abrangidos as normas gerais vigentes para contratação de câmbio, vigorando esta Resolução a partir de 1-9-70.

23) n.º 152, de 27-8-70:

Resolve que, nos financiamentos externos de importações de bens com prazo superior a 1 (um) ano, as condições financeiras das operações deverão ser submetidas pelos interessados à aprovação do Banco Central do Brasil — que as apreciará em função das diretrizes da política de endividamento externo previamente ao pedido de registro a este Órgão, nos termos e para os fins da Lei n.º 4.131, de 3-9-62, modificada pela Lei n.º 4.390, de 29-8-64, ambas regulamentadas pelo Decreto n.º 55.672, de 17-2-65 e ainda, que as operações de financiamento que, por suas características, devam ser excluídas do disposto anteriormente serão especificadas pelo Banco Central do Brasil em instruções complementares.

24) n.º 153, de 27-8-70:

Recomenda a abstenção pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta, federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, de inserir nos editais de concorrência pública cláusula em que se atribuam aos participantes a responsabilidade pela obtenção de oferta de empréstimos, créditos ou financiamentos externos para atender a gastos locais, salvo nos casos em que haja autorização do Conselho Monetário Nacional. Por proposta da Comissão de Empréstimos Externos, poderá o Conselho Monetário autorizar a inserção da referida cláusula, nos casos em que, por circunstâncias excepcionais, possa ela resultar vantajosa para a mobilização de recursos externos.

25) n.º 154, de 27-8-70

Amplia a margem de disponibilidade de divisas dos estabelecimentos bancários que negociarem cambiais provenientes da exportação de café, reduzindo de 70% para 40% a percentagem obrigatória de repasse ao Banco Central do Brasil. Revoga, em consequência, o item I da Resolução n.º 68 de 21-9-67.

26) n.º 155, de 10-9-70:

Prorroga para 30-6-71 o prazo estabelecido pelo item III da Resolução

n.º 144, de 31-3-70, para que as cédulas antigas de 100, 50, 20 e 10 cruzeiros, carimbadas ou não pelo Banco Central do Brasil, deixem de ter poder liberatório.

27) n.º 156, de 10-9-70:

Estabelece que as autorizações para funcionamento dos Bancos Comerciais, Caixas Econômicas, Cooperativas de Crédito Rural e Cooperativas de Crédito Mútuo, passarão a ser douravante, concedidas por prazo indeterminado, ficando automaticamente prorrogadas por prazo indeterminado as autorizações concedidas e as cartas-patente emitidas por prazo certo. Esta faculdade não se estende aos demais tipos de Cooperativas de Crédito.

28) n.º 157, de 10-9-70:

Autoriza os Bancos Comerciais a atuarem, a título de mera prestação de serviços, no mercado primário de colocação de ações, isto é, no que se relaciona a colocação de papéis novos, resultante de formação ou aumento de capital social, cuja emissão tenha sido devidamente registrada para oferta pública no Banco Central do Brasil. A não observância das normas contidas nesta Resolução cancela a autorização, sujeitando-se o estabelecimento infrator às sanções previstas na Lei n.º 4.595, de 31-12-64.

29) n.º 158, de 10-9-70:

Prescreve limites e condições para operações de câmbio, quando realizadas em praças que sejam sede de Bólsas de Valores em funcionamento, que somente poderão ser contratadas com a interveniência de firmas individuais ou sociedades corretoras devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil. Faz exclusão a essa obrigatoriedade de transações que especifica.

30) n.º 159, de 10-9-70:

Determina que a quota de contribuição de 5% sobre as exportações de derivados de cacau a que se refere a Inst. n.º 241, de 28-6-63, da extinta Superintendência da Moeda e do Crédito, não incidirá sobre o resultado de industrialização de até 300.000 sacos de cacau em amêndoas. Para a apuração dos totais correspondentes serão utilizados os percentuais de 21% para perdas, umidades e impurezas, 47% do saldo para manteiga e 53% para torta ou pó. Fica a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil autorizada a fixar as normas para o controle da execução da presente Resolução.

31) n.º 160, de 10-9-70:

Altera o item IV da minuta de Convênio-padrão, anexa à Circular n.º 91, de 13-6-67, dando-lhe nova redação e altera o esquema então estabelecido na alínea b do item IV da Resolução n.º 46, de 17-1-67, pelo qual se regulou

a transferência ao Banco do Brasil S.A., dos fundos arrecadados pelos Bancos depositários, em nome do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, dando-lhe nova formulação, entrando em vigor em 1-10-70.

32) n.º 161, de 10-9-70:

Resolve que as instituições que, até esta data, não tinham obtido do Banco Central do Brasil autorização para operar em crédito rural ficam impedidas de realizar transações em espécie, previsto na Resolução n.º 69, de 22-9-67. Tal impedimento não se aplica aos agentes financeiros do Fundo Geral para Agricultura — FUNAGRI, nem aos estabelecimentos que, até 31-3-70, haviam satisfeito plenamente as exigências formuladas pelo Banco Central do Brasil, relativamente à autorização pretendida.

33) n.º 162, de 24-11-70:

Aprova as normas gerais para a Contabilidade, consubstanciada na Padronização Contábil constante do anexo, a serem observadas pelas Sociedades de Crédito e Financiamento e do tipo misto, para o registro de suas operações. Concede o prazo de 6 (seis) meses por parte das referidas instituições para adaptação plena e esclarece que as diretrizes e normas de que trata a Padronização Contábil das Sociedades de Crédito e Financiamento e do Tipo Misto que não pressupõem permissão para a prática de operações ou serviços vedados por lei, regulamento ou ato administrativo, ou dependentes de autorização prévia do Banco Central do Brasil.

34) n.º 163, de 24-11-70:

Eleva para 15% do total das aplicações da sociedade financiadora, o limite para operações de financiamento ao consumidor ou usuário final de serviços, de que trata o item II da Resolução n.º 103, de 10-12-68, facultando a dispensa da exigências de cobrigação da empresa prestadora de serviços, referida na alínea e do item II da supracitada Resolução, desde que observadas as duas prescrições que indica, devendo constar, dos contratos de aceite cambial relativo às operações de prestação de serviços, especificamente, o nome da empresa e vincular o documento comprobatório da efetiva prestação de serviços. Permite que as operações mistas sejam classificadas de acordo com o tipo de financiamento representado pela parcela de maior valor.

35) n.º 164, de 24-11-70:

Autoriza a inclusão das letras de câmbio, aceitas por instituições financeiras (Bancos de Investimento, Sociedades de Crédito e Financiamento e do tipo misto) entre os títulos de renda fixa que poderão compor a carteira de Fundos Mútuos de Investimentos, como previsto no art. 30, in-

ciso II, do Regulamento baixado pela Resolução n.º 145, de 14-4-70, obedecidas as normas complementares contidas nesta Resolução.

36) n.º 165, de 24-11-70:

Estabelece que a caução a que alude a letra d do item V da Resolução n.º 45, de 30-12-66, exigida das firmas devedoras para que o financiamento ao cliente se eleve até o valor total do bem adquirido, poderá ser constituída, inclusive, pelo depósito de títulos relativos a vendas efetuadas, em valor que permita a manutenção da margem mínima de garantia de 20%.

37) N.º 166, de 24-11-70:

Amplia a composição da Comissão Consultiva de Mercado de Capitais, mediante participação de representantes das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança.

CIRCULARES

1) N.º 133, de 9-4-70:

Substitui o Capítulo VI — "Operações de Comercialização" do Manual do Crédito Rural (MCR), conforme previsto na Circular n.º 120, item n.º 11, de 20-8-68 e em decorrência da Resolução n.º 140, de 23-3-70

2) N.º 134, de 28-4-70:

De acordo com o item 11 da Circ. n.º 120, de 20-8-1968, remete documentos para substituição ou inclusão no Manual do Crédito Rural (MCR):

Capítulo I — "Disposições Gerais"

— folhas 1 a 10, em substituição às existentes;

Capítulo III — "Operações de Custeio"

— folhas 3 e 4, em substituição às existentes;

— folhas 5 e 6, NOVAS.

Capítulo IV — "Operações de Investimentos"

— folhas 1 a 4, em substituição às duas existentes.

Tais ditames explicitam a regulamentação das operações de Crédito Rural, a partir de 1-5-70, conforme dispõe a Resolução de n.º 140, de 23-3-70, e complementa a Circular n.º 133, de 9-4-70, que versa sobre financiamento à comercialização.

3) N.º 135, de 30-4-70:

Conceitua como "indústrias básicas", para efeito de registro no Banco Central do Brasil conforme a alínea b, item I, do art. 9.º do Decreto-lei n.º 403, de 30-12-68, e a alínea c, item II, da Resolução n.º 113, de 23-4-69, as atividades desenvolvidas pelas empresas que se dedicam aos ramos de exploração industrial que específica.

4) N.º 136, de 9-6-70:

Comunica a decisão da Diretoria do Banco Central do Brasil de que o "re-

colhimento compulsório", após ultrapassado o teto ou transcorrido o prazo de que tratam os incisos XI e XII da Resolução n.º 141, de 23-3-70, poderá ser efetuado em seis parcelas mensais e consecutivas de igual valor a contar da data em que o recolhimento se tornar devido".

5) N.º 137, de 29-6-70:

Prorroga até 1-1-71 o prazo para entrada em vigor dos dispositivos da Circular n.º 131, de 17-10-69, que regulamentou a padronização do cheque, deliberando que as exigências desta se aplicam às instituições financeiras em todo o território nacional e informando que a utilização da linha magnetizável continuará sem o sentido de compulsoriedade.

6) N.º 138, de 1-7-70:

Dirigida ao BNDE, Bancos de Investimento e Bancos Comerciais autorizados a operar em câmbio, comunica a aprovação pela Diretoria do Banco Central do Brasil de normas para a execução dos financiamentos deferidos pelo EXIMBANK-Export-Import Bank of The United States Washington, aos Bancos de Investimentos (Mutuários), através do programa denominado "Relending Credits", o qual, mediante o repasse de recursos externos aos importadores, se destina a proporcionar a estes assistência financeira para a aquisição de máquinas, aparelhos, sobressalentes respectivos e serviços correlatos, de fabricação ou de origem norte-americana.

7) N.º 139, de 1-7-70:

Comunica que se tendo tornado facultativo o uso do copiador de cartas, os bancos que deixarem de utilizá-lo deverão adotar, como ponto de partida para a contagem do prazo de aviso prévio, a que se refere o item V da Resolução n.º 15, de 28-1-66, a data constante de cópia, devidamente autenticada, da correspondência em que acusarem o recebimento do aviso feito pelo depositante.

8) N.º 140, de 13-7-70:

Estabelece normas relativas à liberação de depósitos efetuados com cheques e caracteriza como fraude de escrita, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no art. 44 da Lei n.º 4.595, de 31-12-64, a contabilização do depósito efetuado com cheques, como tendo sido feito em dinheiro. Entrarão em vigor, referidas normas, a partir de 1-10-70.

9) N.º 141, de 29-7-70:

Aproximando-se a época fixada no Manual de Crédito Rural (MCR), lembra-se às instituições financeiras a possibilidade de, a partir de 1.º de agosto de 1970, aplicar exigibilidades da Resolução n.º 69 em operações de comercialização de safras ao Norte e ao Nordeste (inclusive Bahia e Sergipe), observadas as normas contidas nesta circular.

10) N.º 142, de 3-8-70:

A fim de contornar eventuais dificuldades criadas pelas recentes alterações introduzidas na sistemática do crédito rural, estabelece, em caráter de emergência, prorrogação, até 5-9-1970, do prazo fixado em 5-8-70, para a comprovação das aplicações em crédito rural, exigido, porém, em ambas as datas, o mapa a que se refere a Circular n.º 129 e permite que no decurso deste mês as instituições financeiras, observadas as regras gerais da Circular n.º 133, efetuem as operações que especifica.

11) N.º 143, de 31-8-70:

Visando a facilitar o escoamento das safras de café e cana-de-açúcar, autoriza as instituições financeiras a realizar operações de précomercialização isolada de café e comercialização de cana-de-açúcar, até o limite de 10% de suas exigibilidades, segundo a Resolução n.º 69.

12) N.º 144, de 15-9-70:

Considerada a conveniência de ordem geral, que resultará do pleno empréstimo, pelos Bancos, de equipamento de mecanização avançada, de modernos sistemas de comunicação e de segurança, substitui o demonstrativo para o cálculo do índice de imobilização dos bancos, baixado com a Circular n.º 84, de 21-3-1967, pelo que é anexada à presente.

13) N.º 145, de 25-9-70:

Fixa a sistemática para encaminhamento das Letras do Tesouro Nacional, pelos estabelecimentos bancários, aos Serviços de Compensação de Cheques e outros papéis, para liquidação por este Banco; determina o procedimento a ser observado pelas instituições financeiras intervenientes nas negociações de Letras do Tesouro Nacional, próprias ou de terceiros.

14) N.º 146, de 25-9-70:

Estabelece procedimentos com relação às aplicações e execução das normas de crédito rural, revogando os itens III e IV da Circular n.º 141, de 29-7-70, e ratifica a Circular n.º 143, de 31-8-1970. A nova sistemática substituirá os mapas a que se refere a Circular n.º 132.

15) N.º 147, de 14-10-70:

Presta esclarecimentos sobre o pagamento da remuneração pelas instituições financeiras, a título de prestação de serviço de cobrança ou cadastro, relacionado com os contratos de aceite cambial, quando efetuado a outra instituição financeira ou a empresas especializadas na prestação do serviço respectivo e que daquelas não sejam devedoras direta ou indiretamente e, ainda, não sejam ligadas a empresas devedoras e/ou intervenientes.

16) n.º 148, de 24-11-70:

Comunica ter o Conselho Monetário Nacional facultado às Sociedades de Crédito e Financiamento e do tipo misto substituirem, em sua escrituração, o livro "Diário" pelo de "Balancetes Diários e Balanços" observadas, fielmente, as normas baixadas pela Circular n.º 61, de 9-12-1966, para os Bancos e Casas Bancárias, e as disposições da Resolução n.º 162, desta data.

17) n.º 149, de 3-12-70:

Com relação às aplicações e execução das normas de crédito rural, prorrogada até 31-1-71 o disposto no item IV da Circular n.º 141, de 29-7-70, relativo a exigências quanto a projetos especiais junto ao CONDEP, estipula que o prazo dos títulos referentes à comercialização de cana poderá ser estabelecido em até 120 dias da data da emissão, revogado o item 3 da Circular n.º 143, de 31-8-1970, sobre o mesmo assunto e eleva para até 2 anos o prazo para as operações relativas à aquisição de insumos modernos, a que se refere o inciso II, letra a, da Resolução n.º 140, de 23-3-70.

18) n.º 150, de 24-12-70:

Face a simplificação de rotinas e a consequente redução dos custos operacionais dos serviços bancários, estabelece, facultando, permitindo e impondo, no que se refere a operações de desconto de títulos e às despesas de juros e correção monetária sobre depósitos a prazo, os procedimentos que contêm.

19) n.º 151, de 24-12-70:

Em aditamento à Circular n.º 144, de 15-9-70, estabelece que não será computado no cálculo do índice de immobilizações o valor das ações e debêntures adquiridas com recursos deduzidos do imposto sobre a renda e seus adicionais, a título de incentivo fiscal, na forma da legislação em vigor.

PARECERES

PARECER N.º 237, DE 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1970, (número 1.102-D, de 1963, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos do art. 484 do Código de Processo Penal.

Relator: Sr. Nelson Carneiro

Designado Relator do Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1970, pleiteei fosse o processo instruído com a juntada, por fotocópias, das páginas do

Diário do Congresso Nacional, Seção I, referidas na "Ficha da Sinopse".

Cumprida a diligência, proferi parecer, historiando o curso da proposição na outra Casa, e conclui restaurando integralmente o texto elaborado, para 2.ª discussão, pela respectiva Comissão de Constituição e Justiça, e que acolhera os pareceres do ilustre Deputado Geraldo Freire. Em face dos elementos até então trazidos ao processo, meu parecer informava que, apesar de destacado para ser rejeitado, o art. 3.º do aludido substitutivo não fôra votado (DCN, Seção I, de 12-8-70, pág. 3.855).

Subindo o processo à Mesa, houve por bem o ilustre Presidente do Senado dirigir-se a seu colega da Câmara dos Deputados a respeito da referida omissão, e dêle recebeu o Ofício número 413/71, de 9 de junho de 1971, capeando a página n.º 4.187, do DCN de 27-8-70, com a respectiva errata, na qual se corrige a falha da publicação anterior.

Esse fato, entretanto, não modifica os termos de nosso parecer, aprovado unânimemente por esta doura Comissão, aos 5 de maio último, que assim conclui:

"É o meu voto, salvo melhor juizo, e que torna despicienda a circunstância de não haver sido votado, destacadamente, o art. 3.º do texto redigido para a 2.ª discussão, na Câmara dos Deputados."

Todavia, para facilitar o trabalho da Mesa, no momento de pôr a votos, em Plenário, o pronunciamento desta doura Comissão, destaco do aludido parecer o texto integral do projeto, tal como foi aqui aprovado:

SUBSTITUTIVO

Altera dispositivos dos arts. 464, 484 e 607 do Código de Processo Penal.

Art. 1.º — O art. 462 do Código de Processo Penal, passa a ter o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único — São também impedidos de servir no Conselho os jurados que tenham tomado parte em julgamento anterior do mesmo Processo."

Art. 2.º — Passando a V, VI e VII, os atuais n.os do art. 484 do Código de Processo Penal, redija-se assim o primeiro deles:

"IV — Se o réu alegar legítima defesa ou êrro de fato quanto à legítima defesa, será formulado apenas um quesito sobre a atua-lidade ou iminência da agressão."

Art. 3.º — Fica suprimido o § 3.º do art. 607 do Código de Processo Penal.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Hélio Nunes — Accioly Filho — Eurico Rezende — Antônio Carlos — Milton Campos — Heitor Dias — Wilson Gonçalves.

PARECER N.º 238, DE 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1970 (n.º 333-B/67, na Câmara), que dá nova redação ao art. 1.061 do Código Civil Brasileiro (Lei número 3.071, de 1.º-1-16).

(Requerimento n.º 126/71.)

Relator: Sr. Nelson Carneiro

O Projeto de Lei da Câmara n.º 16, de 1970, que dá nova redação ao art. 1.061 do Código Civil, recebeu parecer favorável desta Comissão (Relator, Senador Guido Mondin) e contrário da Comissão de Finanças, depois de ouvidos os Ministérios da Fazenda e do Planejamento.

Em plenário, ao ser anunciada a discussão e votação do projeto, o ilustre Senador Ruy Santos, como Líder da Maioria, requereu fôssem as mesmas adiadas até que chegassem ao Senado Federal o anunciado projeto de revisão do Código Civil. Ainda que não me pareça essa a melhor prática, especialmente quando nem se conhece a data da conclusão dos estudos, que ora se realizam no Ministério da Justiça, visando à conclusão de um anteprojeto do Código Civil, concordei em plenário com o adiamento, em virtude do conflito de pareceres.

Eis que, na forma do art. 373 do Regimento Interno, é solicitado o pronunciamento desta Comissão, e, na qualidade de integrante de um órgão técnico, é pedido meu parecer. Há uma generalizada frustração no meio parlamentar, não só pela rejeição quase sistemática de projetos de sua iniciativa, como pelo retardamento injustificado em sua apreciação.

Como afirmei em Plenário, sou (e falava então em nome de meu Partido) contra tais adiamentos, sem termo conhecido, salvo — e ajunto — quando o requer o próprio autor. Não posso ignorar, entretanto, o fim que aguarda a atual proposição, em face do conflito de pareceres já referido.

Acolho por isso, e excepcionalmente, o requerimento formulado pelo ilustrado Senador Ruy Santos, fican-

do portanto sobrestada a proposição em aprêço.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Helvídio Nunes — Accioly Filho — Eurico Rezende — Antônio Carlos — Milton Campos — Wilson Gonçalves — Heitor Dias.

PARECER
N.º 239, DE 1971

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 61, de 1971, que dispõe sobre a concessão de gratificação de risco de vida aos trabalhadores na construção civil.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

Por intermédio do Projeto de Lei n.º 61, de 1971, o ilustre Senador Vasconcelos Torres persegue a criação de uma gratificação de "risco de vida", correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do salário percebido, pagável, mensalmente, aos empregados de construção civil pelos empregadores, quando em trabalho efetivo de edificação da obra, e não incorporável ao salário.

Na verdade, é indiscutível o largo alcance social da proposição, sobretudo quando, a cada passo, noticiam os jornais freqüentes desastres, muita vez com perda de preciosas existências.

A hipótese, porém, versa sobre a prevenção dos acidentes de trabalho, que não pode, pelo menos não deve, ser solucionada através de gratificação, qualquer que seja o nome que se lhe dê.

Importa prevenir e não remediar, quando estão em jogo vidas humanas.

Aliás, o Decreto-lei n.º 293, de 28 de fevereiro de 1967, depois de definir, no art. 1.º, o que se considera acidente do trabalho, dispõe no art. 2.º:

"O risco de acidente de trabalho é responsabilidade do empregador, o qual fica obrigado a manter seguro que lhe dé cobertura. § 2.º — O pagamento das indemnizações do seguro de acidentes do trabalho não exclui os benefícios que o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — concede aos acidentados, seus associados, dentro dos planos normais."

A Lei n.º 5.316, de 14 de setembro de 1967, depois de afirmar, art. 1.º, que o "seguro obrigatório de acidentes do trabalho, de que trata o artigo 158, item XVII, da Constituição Federal, será realizado na previdência social" (sistema de que trata a Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, com as alterações decorrentes do De-

creto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966), equiparou ao acidente a doença do trabalho e ao acidentado o trabalhador acometido de doença do trabalho (art. 5.º, I e II).

O Regulamento de Seguro de Acidentes do Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784, de 28 de novembro de 1967, art. 2.º, parágrafo único, reza o que se deve entender como empresa:

- (a) o empregador, como tal definido no art. 2.º e seus parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho;
- (b) a repartição pública, a autarquia e qualquer outra entidade pública ou serviço administrativo, incorporado ou concedido pelo Poder Público, em relação aos respectivos servidores abrangidos pelo sistema geral de previdência social...;
- (c) o presídio, no caso do item III."

Pois bem, diz o art. 2.º da CLT:

"Considera-se empregador a empresa, individual ou coletiva, que, assumindo os riscos de atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços."

É curial, pois, que a categoria profissional a que se refere o projeto de lei do ilustre Senador Vasconcelos Torres está circunscrita à conceituação e amparada pela legislação previdenciária, que deu vigoroso passo ao retirar da esfera privada para a do INPS o seguro obrigatório de acidentes do trabalho.

Problema interessante a perquirir é o relativo à omissão na Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, art. 165, no relacionar os direitos assegurados aos trabalhadores, do item XVII da Constituição de 24 de fevereiro de 1967, in verbis: "seguro obrigatório pelo empregador contra acidentes do trabalho".

Ora, a Lei n.º 5.316, já citada, ao declarar que o seguro obrigatório de acidentes do trabalho será realizado na previdência social, faz remissão expressa ao art. 158, item XVII, da Carta Política de 1967.

Face ao novo texto constitucional, que excluiu do elenco dos direitos, como item autônomo, o "seguro obrigatório pelo empregador contra acidentes do trabalho", permanece integrada a Lei n.º 5.316, de 14 de setembro de 1967?

Entendo que sim. O relacionamento de que trata o art. 158, da antiga, e art. 165 da nova Constituição, não exaure, absolutamente, os direitos dos trabalhadores. Têm-lo, pois, como exemplificativo. Mas ainda que não o fosse, o direito ao seguro con-

tra acidentes do trabalho está expresso no item XVI, embora sem a designação de obrigatório.

De qualquer sorte, os empregados de construção civil, como os trabalhadores em geral, já contam com legislação protetora dos acidentes do trabalho, que varia de acordo com a natureza da empresa.

Adotar mais cautelas, impor novas medidas de proteção e de segurança, tudo com o escopo de evitar ou minimizar acidentes, é a tarefa que deve ser remetida à autoridade competente.

Certo é que a Constituição vigente veda o acolhimento da proposição em exame, pois que a previdência social se baseia, nos termos do art. 165, item XVI, na tríplice contribuição da União, do empregador e do empregado, o que equivale a dizer que os seus ônus não podem ser unicamente suportados.

O parecer é pela inconstitucionalidade e injuridicidade do Projeto de Lei n.º 61, de 1971.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Milton Campos — Accioly Filho — Wilson Gonçalves — Nelson Carneiro — Heitor Dias.

PARECER
N.º 240, DE 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1971, que autoriza a encampação, pelo BNH, de incorporações de edifícios que permanecem inacabados há mais de 5 anos.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

O ilustre Senador Vasconcelos Torres, calcado em sugestão oferecida à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, propõe, por intermédio do Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1971, que o Banco Nacional da Habitação "seja autorizado a encampar incorporações de edifícios em obras iniciadas e paralisadas há mais de cinco (5) anos".

A proposição, não resta dúvida, representa incontestável prova de confiança no Sistema Financeiro de Habitação, particularmente no principal executor da política governamental respectiva — o Banco Nacional da Habitação.

É certo, por outro lado, que por diferentes motivos, que não vem a pelo investigar, existem em inúmeras cidades brasileiras edifícios de apartamentos inconcluídos, com graves problemas, segundo a justificativa do projeto, "de ordem estética e econômica", que a iniciativa particular e os governos locais não podem solucionar.

Ocorre, porém, que a Lei n.º 4.380, de 21 de agosto de 1964, dispõe, no art. 1.º que "O Governo Federal, através do Ministério do Planejamento, formulará a política nacional de habitação e do planejamento territorial, coordenando a ação dos órgãos públicos e orientando a iniciativa privada no sentido de estimular a construção de habitações de interesse social e o financiamento da aquisição de casa própria, especialmente pelas classes da população de menor renda".

De outra parte, é da lei, o Poder Central intervirá no setor habitacional por intermédio do BNH, do SERFHAU, Caixa Económica Federal, IPASE, Caixas Militares, órgãos federais de desenvolvimento regional e das sociedades de economia mista, aplicados os recursos disponíveis, prioritariamente, em construção de conjuntos destinados à eliminação de favelas e mocambos, em projetos de cooperativas e de iniciativa privada que contribuam para a solução de problemas habitacionais.

E o art. 3.º da lei citada, depois de afirmar que os órgãos responsáveis pela política habitacional "exercerão, de preferência, atividades de coordenação, orientação e assistência técnica e financeira", remete à iniciativa privada a promoção e execução de projetos de construção, consoante as diretrizes urbanísticas da localidade.

A Lei n.º 4.380, de 21-8-64, nos arts. 17 e 18, estabelece as finalidades e define a competência do BNH, respectivamente.

Trata-se, como o próprio nome indica, de estabelecimento bancário, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio e autonomia administrativa (art. 16), que opera exclusivamente como órgão orientador, disciplinador e de assistência financeira, sendo-lhe defeso operar diretamente em financiamento, compra e venda ou construção de habitações (art. 17, § único).

Aliás, na justificação do projeto está inserto: "compreende-se perfeitamente que a tarefa não se enquadra nas finalidades específicas do BNH, mas... nada impede que o... responsável pela política habitacional do governo encampe, discipline e resolva".

A mim o problema não me parece de solução tão simplória.

Em primeiro lugar, sou dos que descrem, no estágio atual do direito positivo brasileiro, nas leis simplesmente autorizativas.

No mais, o BNH não é um organismo que opera isoladamente, mas como peça e elo do Sistema Financeiro de Habitação, com as limitações já enunciadas.

De resto, e para evitar a inocuidade, face aos enormes encargos financei-

ros que representa, o projeto deveria informar se a situação contábil do BNH lhe permite acréscimos de tal porte, sabido que apesar dos esforços despendidos, ainda é terrivelmente grande a deficiência numérica de habitações.

Por fim, exatamente à falta de informação tão importante, não vejo aconselhável qualquer alteração no SFH, sobretudo as que lhe pretendem adicionar atribuições que já estão convenientemente disciplinadas em lei.

Em decorrência, entendo que a proposição do ilustre Senador Vasconcelos Torres não fere a Constituição, não abordão a lei, pois que da mesma categoria, mas é injurídico porque impõe encargos sem dar a imprescindível certeza de que poderão ser suportados, sobretudo porque fere todo o Sistema Financeiro de Habitação, especialmente o art. 17, parágrafo único, da Lei n.º 4.380, de 21-8-1964.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Eurico Rezende — Nelson Carneiro — Accioly Filho — Antônio Carlos — Milton Campos — Wilson Gonçalves — Heitor Dias.

PARECER N.º 241, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1971, que dispõe sobre a instituição de prêmios à pesquisa sobre energia atômica aplicada à medicina, à indústria e à agricultura, e dá outras provisões.

Relator: Sr. Helvídio Nunes

"Com o objetivo de estimular trabalhos de pesquisa sobre a aplicação de energia nuclear para fins pacíficos", pretende o ilustre Senador Franco Montoro, através do Projeto de Lei n.º 40, de 1971, autorizar o Poder Executivo a instituir, "em caráter permanente, os prêmios Osvaldo Cruz, Roberto Simonsen e Luiz de Queiroz, a serem conferidos aos autores dos melhores trabalhos sobre física nuclear aplicada, respectivamente, à medicina, à indústria e à agricultura".

Complementando a providência legislativa, o art. 2.º do projeto refere à Comissão Nacional de Energia Nuclear a atribuição de conferir, alternada e sucessivamente, por intermédio de um Conselho Curador, os prêmios, os quais, consoante o art. 3.º, deverão consistir em um diploma e no pagamento de 36 (trinta e seis) parcelas mensais no valor de 10 (dez) vêzes o maior salário-mínimo vigente no País.

Por último, na tentativa de fugir à vedação constitucional consubstanciada no art. 61, § 1.º, letra c, in fine,

o projeto em causa remete ao orçamento vigente, à conta de dotação específica do CNEC, a solução pecuniária dos prêmios.

O projeto de lei fere o art. 65 da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, que estabelece como da competência exclusiva do Poder Executivo as leis que, "de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem a despesa pública".

É exatamente o caso, pois que a apuração do prêmio consistiria no resultado da multiplicação por 36 (trinta e seis) de 10 (dez) vêzes o valor do maior salário-mínimo vigente no País.

E não se diga, para contornar a situação, que o pagamento poderá ser feito à conta da dotação específica existente, pois ainda que as transposições de verbas não fossem proibidas, e o são, os efeitos do projeto de lei se projetariam no tempo para alcançar, na pior das hipóteses, 3 (três) orçamentos consecutivos.

A proposição do ilustre Senador Franco Montoro, apesar dos elevados fins que objetiva, contraria o art. 61, § 1.º, letras a e c, e § 4.º, e o art. 65, ambos da Carta Magna vigente, pelo que terá que ser tachada de inconstitucional e injurídica.

É o parecer que submeto à dota Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Nelson Carneiro — Eurico Rezende — Accioly Filho — Antônio Carlos — Milton Campos — Wilson Gonçalves — Heitor Dias.

PARECER N.º 242, de 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 29, de 1971, que acrescenta parágrafo ao art. 3.º do Decreto-lei n.º 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal.

Relator: Sr. Eurico Rezende

O nobre Senador Benedito Ferreira apresentou projeto de lei, mandando acrescentar parágrafo único ao art. 3.º do Decreto-lei n.º 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal.

A proposição determina que "a programação tratada no artigo observará também o critério de aplicação de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da renda líquida nas regiões de procedência da receita".

Observa-se, sem necessidade de qualquer esforço interpretativo, que o projeto conduz à apreciação da Casa matéria evidentemente financeira, o que é vedado pelo art. 57, I, da Constituição.

Em consequência, a Comissão de Constituição e Justiça considera o projeto inconstitucional.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Eurico Rezende, Relator do vencido — Helvídio Nunes — Nelson Carneiro, vencido — Accioly Filho — Antônio Carlos — Milton Campos — Wilson Gonçalves — Heitor Dias.

VOTO VENCIDO

Senador Nelson Carneiro

RELATÓRIO

Manda o Projeto n.º 29, do Ilustre Senador Benedito Ferreira, que se acrescente ao art. 3.º do Decreto-lei n.º 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva, parágrafo disposto que "a programação tratada no artigo observará também o critério de aplicação de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da renda líquida nas regiões de procedência da receita".

Em sua justificação, o nobre parlamentar goiano assinala que "na programação em benefício da assistência, do esporte e da educação, devem ser evitadas distorções provenientes de aplicações desproporcionalmente inferiores às arrecadações feitas, implicando, lamentavelmente, num processo de verdadeira descapitalização regional". Daí, a norma que sugere, "prescrevendo que, no critério de aplicação da renda líquida da Loteria Esportiva Federal, 80% (oitenta por cento) retorno à região de procedência da receita", e que, no seu entender, "sana, por completo, o inconveniente apontado".

É o relatório.

PARECER

Veda o art. 62, § 2.º, da Emenda Constitucional n.º 1: "a vinculação do produto de arrecadação de qualquer tributo a determinado órgão, fundo ou despesa". Sómente rigor exagerado descobriria nesse texto proibição ao curso do presente Projeto, eis que não se trata de renda proveniente de qualquer tributo. Também não há como impugnar a proposição por injurídica. A esta Comissão não cabe descer ao mérito da proposta, estudar seus reflexos e repercussões nas diversas unidades federativas. Para esse exame está convocada a dota Comissão de Finanças.

Meu voto é, assim, pela constitucionalidade e juridicidade da proposição.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1971. — Nelson Carneiro, Relator, vencido.

PARECER N.º 243, DE 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1971, que autoriza o Poder Executivo a instituir, junto ao Ministério do Interior, Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder a um levantamento básico para o diagnóstico da situação sócio-econômica do Estado do Rio de Janeiro, a exemplo do Decreto-lei n.º 157, de 1967, e de que resultou o Decreto-lei n.º 880, de 18 de setembro de 1969, que criou o "Fundo de Recuperação Económica do Estado do Espírito Santo".

O Grupo de Trabalho será integrado por dois representantes do Ministério do Planejamento, um dos quais seu presidente, dois representantes do Ministério do Interior, dois do Ministério da Agricultura e dois do Governo do Estado do Rio. Poderão ser convidados, pelo Presidente, elementos representativos das classes produtoras e conservadoras do Estado para integrar o Grupo de Trabalho. Os serviços prestados serão considerados de relevante interesse público e "as recomendações do Grupo devem ser objetivas, compatíveis com o Plano Trienal do Governo e obedecer às diretrizes do programa nacional de desenvolvimento".

Conforme se observa, o artigo primeiro da proposição é meramente autorizativo, pelo que não conflita com os dispositivos constitucionais, embora seja matéria supérflua, eis que o Sr. Presidente da República, independentemente de autorização legislativas, pode, através de simples decreto, instituir grupo de trabalho.

Acontece que o artigo 2.º obriga, isto é, impõe ao Poder Executivo, a fixação de objetivos do órgão que se pretende criar, observando-se o mesmo sentido obrigacional no artigo 3.º

Ora, não pode a lei ditar normas de comportamento e de ação para o Presidente da República em questões de sua competência exclusiva (Constituição, art. 81).

Isto posto, a Comissão de Constituição e Justiça considera inconstitucional o projeto em referência.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Eurico Rezende, Relator do vencido — Helvídio Nunes — Nelson Carneiro, vencido — Accioly Filho, vencido — Antônio Carlos — Milton Campos — Wilson Gonçalves, vencido.

VOTO VENCIDO

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1971, que autoriza o Poder Executivo a instituir, junto ao Ministério do Interior, Grupo de Trabalho com a finalidade de proceder a um levantamento básico para o diagnóstico da situação sócio-econômica do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Relator: Sr. Nelson Carneiro

RELATÓRIO

Sugere o ilustre Senador Paulo Tórres seja o Poder Executivo autori-

zado a instituir Grupo de Trabalho

junto ao Ministério do Interior, com a finalidade de proceder a um levantamento básico para o diagnóstico da situação sócio-econômica do Estado do Rio de Janeiro, a exemplo do Decreto-lei n.º 157, de 1967, e de que resultou o Decreto-lei n.º 880, de 18 de setembro de 1969, que criou o "Fundo de Recuperação Económica do Estado do Espírito Santo".

O Grupo de Trabalho será integrado por dois representantes do Ministério do Planejamento, um dos quais seu presidente, dois representantes do Ministério do Interior, dois do Ministério da Agricultura e dois do Governo do Estado do Rio. Poderão ser convidados, pelo Presidente, elementos representativos das classes produtoras e conservadoras do Estado para integrar o Grupo de Trabalho. Os serviços prestados serão considerados de relevante interesse público e "as recomendações do Grupo devem ser objetivas, compatíveis com o Plano Trienal do Governo e obedecer às diretrizes do programa nacional de desenvolvimento".

É o relatório.

PARECER

Diz o art. 57, item II, da Emenda Constitucional n.º 1, que é privativa do Sr. Presidente da República a iniciativa de projetos que criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública. A menos que esta dota Comissão queira dar interpretação generosa a esse dispositivo, não encontro qualquer infringência de ordem constitucional no projeto ora em exame, que, dado seu caráter autorizativo, servirá como simples sugestão, embora valiosa, feita ao Executivo, para estudo sócio-econômico do Estado do Rio de Janeiro, tanto mais — e isso me parece o principal — quando a proposição não cria despesas, nem cargos ou serviços permanentes. A função do Grupo de Trabalho, por sua própria natureza, é transitória. E, integrada necessariamente por funcionários do Poder Executivo, não prevê qualquer remuneração por tal serviço, considerado de relevante interesse público. Minha dúvida reside na possibilidade legal de serem incluídos em lei federal, como integrantes necessários do Grupo de Trabalho, dois representantes do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Mas, para remover possível alegação de injuridicidade, a solução, a meu ver, estaria em deslocá-los do art. 3.º para seu parágrafo único, através de emenda ora oferecida:

"Art. 3.º — O Grupo de Trabalho será integrado de dois representantes do Ministério do Planejamento, um dos quais será seu presidente, dois representantes do

Ministério do Interior e dois do Ministério da Agricultura.

Parágrafo único — Além de dois representantes do Governo do Estado do Rio de Janeiro, poderão ser convidados, pelo Presidente, elementos representativos das classes produtoras e conservadoras do Estado para integrar o Grupo de Trabalho."

Também, no art. 4º, onde se diz "Ministério do Planejamento", sugiro que se diga "Ministério do Interior", eis que, funcionando junto a este, natural que lhe caiba, e não àquele, a coordenação das providências para instalação e funcionamento do Grupo de Trabalho.

Com essas duas emendas, meu voto é pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, que deverá ser apreciado em seu mérito pelas ilustradas Comissões de Economia e de Serviço Público.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1971. — Nelson Carneiro, Relator vencido, tendo aceito, no debate, emenda ao art. 2º, que passaria a ter a seguinte redação: "O Grupo de Trabalho terá, entre outros, os seguintes objetivos", etc...

PARECER N.º 244, DE 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1969, que submete concessões de energia hidráulica e planejamento geral, e dá outras providências.

Relator: Sr. José Sarney

O projeto de lei que vem ao exame desta Comissão pretende (art. 1º) que o aproveitamento de energia hidráulica — não inferior à potência de vinte mil quilowatts e concedido, nos termos do Código de Águas, a empresa privada, pública ou mista — tenha os anteprojetos submetidos à "Divisão de Águas do Ministério das Minas e Energia". Isto com o objetivo de que "o projeto definitivo da concessão seja apresentado pelo concessionário, juntamente com o poder público, dentro do quadro de um planejamento geral do aproveitamento da energia hidráulica da região, sede da fonte de energia objeto da concessão".

No art. 2º, é previsto o pagamento de tributo — que a proposição, de inicio, denomina "quantia proporcional ao custo da realização do projeto de aproveitamento" — exigível a título de satisfazer às exigências dos estudos relativos à captação da energia hidráulica. O parágrafo primeiro chama de "quota" ao referido ônus, cujo valor é fixado em dois décimos por cento do custo do projeto de construção. O parágrafo segundo determina a modalidade de pagamento da "quota": três parcelas, a primeira res-

gatável imediatamente após a outorga da concessão; a segunda no ato da apresentação do projeto; a terceira em data predeterminada pelo Ministério das Minas e Energia. Pela seqüência prevista, a concessão anteciparia a apresentação do projeto, o que dificulta o entendimento do exegeta, por quanto o objetivo do Autor da Proposição, conforme está exposto na justificativa, é o de que as empresas tenham os "seus projetos revistos, adaptados a um plano geral, sujeitos a substituição por variantes e mesmo por novos projetos que ofereçam melhores condições econômicas e técnicas".

O art. 3º dá à "Divisão de Águas do Ministério das Minas e Energia" atribuição para fixar o valor das quotas "a que se refere o art. 2º" e promovê-lhes a aplicação, "nos termos da Lei". Todavia, não esclarece a forma de aplicação da Receita.

Por seu turno, o art. 4º vincula "às exigências da presente Lei, a partir de um ano após a sua promulgação, todas as concessões e ampliações ou acréscimos dos aproveitamentos de energia hidráulica já outorgados". Tal conduz ao raciocínio de que todas as concessões e ampliações ou acréscimos deferidos ficam abrangidos pela obrigação de submeter à Divisão de Águas do MME os projetos já aprovados pela autoridade competente e, ainda, pagar o ônus de dois décimos por cento sobre o custo do investimento programado um ano antes. Pelo texto, a exigência poderá recuar no tempo, de maneira prejudicial a direito adquirido e a ato jurídico perfeito.

Na justificativa, o Autor revela os motivos que o levaram a formular o projeto de lei em estudo, afirmando:

"Com a presente Lei, damos às entidades privadas que operam no campo da indústria da produção e da distribuição de energia hidrelétrica o máximo que de justiça se lhes pode dar, em face da política moderna mundial em vigor nesse setor das fontes de energia, a qual se caracteriza pela acentuada tendência para a absorção das entidades particulares pelas grandes empresas estatais e paraestatais. Aparentemente, criamos um ônus para as referidas empresas privadas, obrigando-as a contribuir com uma percentagem ínfima dos seus investimentos em benefício de um planejamento geral, que é uma das metas do Governo."

Nenhuma dúvida existe quanto ao fato de constituir tarefa governamental a implantação de planejamento global como norma da administração brasileira. Mas é bom recordar que um dos setores em que mais se afirma a ação revolucionária é, justamente, o da energia elétrica. Até março

de 1964, a grande maioria das empresas operava com tarifas baseadas no custo histórico dos investimentos. Exetuadas poucas organizações — que dispunham de maciço apoio federal ou estadual — nota-se o franco processo de destruição econômico-financeiro das aludidas empresas, que demonstravam incapacidade, inclusive, de manter a normalidade dos serviços.

Ocorrida, além de tudo, a dualidade do regime jurídico das empresas, instituído pelo art. 202 do Código de Águas (Decreto n.º 24.643, de 10 de julho de 1943): o contratual, para as organizações preexistentes, e o regulamentar, para as concessões outorgadas na vigência do Código.

No mês de junho de 1964, o Presidente da República aprovou exposição de motivos do Ministro das Minas e Energia, definindo as linhas orientadoras da nova política energética, assim concebidas no documento ministerial:

- Implantação generalizada de norma legal de prestação de serviços pelo custo (art. 180 do Código de Águas, e art. 164 do Decreto n.º 41.019, de 26 de fevereiro de 1957);
- Investimentos em energia elétrica, a fim de se recuperar a confiança dos investidores e, no mesmo passo, fazer cessar a sistemática destruição do capital que, de há muito, se vem verificando no setor;
- Revisão do Código de Águas, para o fim de se decretar legislação de energia elétrica, assim se processando a separação do direito das águas do direito da energia elétrica.

Diante disso, o Ministério das Minas e Energia elaborou os instrumentos que foram transformados nos seguintes textos de lei:

- Decreto n.º 54.936, de 4 de novembro de 1964, que regulamenta, para as empresas concessionárias de serviço de energia, a aplicação do art. 57 da Lei n.º 3.470, de 28 de novembro de 1958, e dos arts. 3º a 6º da Lei n.º 4.357, de 16 de julho de 1964, relativos à correção da tradução monetária do valor original dos bens do ativo imobilizado das pessoas jurídicas;
- Decreto n.º 54.937, de 4 de novembro de 1964, que regulamenta o Decreto-lei n.º 3.128, de 19 de março de 1941, estabelecendo as normas para o tombamento dos bens das empresas concessionárias de energia elétrica e para, efetivamente, aplicar as concessões, quer as a este preexistentes, o regime econômico-financeiro instituído pelo Código de Águas e pela legislação posterior complementar.

Em 1965, isto é, um ano depois da expedição dos dois textos legais, o engenheiro Benedito Dutra, Chefe do Gabinete do Ministro das Minas e Energia, escrevia sobre o assunto (*in "Revista Brasileira de Energia Elétrica"* — n.º 8):

"Com tarifas realistas, que permitem às empresas reproduzir o custo legal dos serviços, estão elas em franca recuperação econômica e, com os recursos da remuneração real (ao invés do nominal), coadjuvados pelos da taxa de depreciação incidindo sobre investimentos atualizados, já estão realizando substanciais reinvésões de recursos próprios; para que se faça uma idéia do quanto significou o abandono de uma política que implicava na sistemática destruição do capital das empresas, tenha-se em conta que apenas o grupo que abastece as áreas do Rio e São Paulo tem em execução um programa de expansão que alcança cerca de 400 bilhões de cruzeiros, no quinquênio iniciado este ano.

Enquanto nos 15 anos que precederam março de 1964 foram obtidos cerca de US\$ 370 milhões de financiamentos externos, nos dois anos subsequentes tais financiamentos atingiram a US\$ 286 milhões, estando em curso de negociações, para conclusão em breve, mais US\$ 130 milhões.

O regime jurídico das empresas está unificado e hoje todas operam segundo as normas do Código de Águas e do Decreto n.º 41.019, de 27 de fevereiro de 1957, prestando o serviço pelo custo.

Há 52 centrais elétricas em construção ou ampliação, que adicionarão mais 6.000.000kw aos 7.500.000 kw atuais de potência instalada.

As aplicações da Eletrobrás, no setor, que, em 1963, foram de Cr\$ 56,8 bilhões, em termos de moeda de 1965, nesses anos se elevaram a Cr\$ 225 bilhões, ou seja, quase quintuplicaram no curto período de dois anos."

O avanço assinalado desde então, parece indicar que o País dispõe de instrumentos legais para exercer a política energética traçada. A Lei n.º 4.904, de 17 de dezembro de 1965, estabeleceu (art. 3.º, IX) que o Ministério das Minas e Energia — responsável pela formulação, direção e execução da política nacional nos assuntos referentes a minas e energia — seria constituído, entre outros órgãos, pelo Departamento Nacional de Águas e Energia (DNAE). Este, por sua vez, compreenderia (art. 20) as Divisões de Água (DA), de Energia Elétrica e Concessões (DEEC), de Tarifas (DT) e do Serviço de Estatísticas (SE). A

incumbência do DNAE (art. 18) é promover e desenvolver a produção de energia elétrica, bem como de assegurar a execução do Código de Águas e leis subsequentes.

O Decreto-lei n.º 689, de 1969, extinguiu o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica do Ministério das Minas e Energia, cujas atribuições foram absorvidas pelo DNAE. As Divisões de Economia e Técnica do mesmo Conselho passaram a fazer parte integrante do DNAE que, dessa forma, se tornou também órgão consultivo, orientador e controlador da utilização dos recursos hidráulicos e de energia elétrica.

É conveniente salientar que a regulamentação dos serviços de energia elétrica já está exaustivamente efetivada pelo Decreto n.º 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. Nesse instrumento legal está indicada a competência da Divisão de Águas (que integrava o Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, e atualmente é órgão do Departamento de Águas e Energia, do Ministério das Minas e Energia). O Decreto número 41.019/57, inclusive, entrega a fiscalização técnica à Divisão de Águas, conforme se pode verificar nos arts. 12 a 25 e incisos e alíneas.

A proposição inclui dispositivos que conflitam com a política energética em vigor. Cria, por exemplo, ônus que — embora aparentemente inexpressivo — influirá negativamente na empresa privada. E, quando propõe a substituição de projetos, parece indicar incapacidade técnica das empresas particulares. Ora, se um projeto não atende à orientação indicada pela concorrência, o correto é rejeitá-lo e não substituí-lo por outro elaborado pelo Poder Público. Também a ineficácia dos ajustes e concessões, sugerida no art. 4.º do projeto, não se amolda ao texto constitucional vigente (art. 153, § 3.º), que considera intocáveis o ato jurídico perfeito e o direito adquirido.

O Projeto refoge à técnica legislativa e contém dispositivos conflitantes entre si. Veja-se que o art. 3.º manda a Divisão de Águas do MME fixar o valor da "quota" referida no art. 2.º, cujo § 1.º já determina que "a quota importará em dois décimos por cento do custo do projeto de aproveitamento concedido."

Em face do exposto, somos pela rejeição do presente Projeto de lei, por conter elas disposições que o maculam de injuridicidade.

Sala das Comissões, 14 de julho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — José Sarney, Relator — Nelson Carneiro — Heitor Dias — Eurico Rezende — Helvídio Nunes — Accioly Filho — Mattos Leão — Wilson Gonçalves.

PARECER N.º 245, DE 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício n.º 25, de 1970 (n.º 10/70-PMC no Supremo Tribunal Federal), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo cópias das notas taquigráficas e dos acórdãos proferidos pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação n.º 746 e Embargos de Declaração, do Estado da Guanabara, os quais declararam a inconstitucionalidade das seguintes disposições da Constituição daquele Estado: art. 53, III, art. 53 IV e art. 57, parágrafo 3.º, inciso V.

Relator: Sr. Heitor Dias.

Com vistas ao disposto no art. 42, VII, da Constituição o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal submette à apreciação do Senado decisão daquela Egrégia Corte, declarando inconstitucionais disposições da Constituição do Estado da Guanabara.

Vê-se do exame do processado que a decisão atendeu aos pressupostos do art. 116 da Constituição. O Tribunal adotou como razão de decidir o fato de haverem os mencionados preceitos infringido o princípio da prevalência da Constituição Federal sobre suas congêneres estaduais, nos termos do art. 114, I L, da Constituição de 1967.

Ante o exposto, vem a Comissão, em atendimento ao referido art. 42, VII, e ao art. 100, II, do Regimento Interno, propor ao Senado o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 35, DE 1971

"Suspender disposições da Constituição do Estado da Guanabara, julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal."

Art. 1.º — É suspensa a execução das seguintes disposições da Constituição do Estado da Guanabara julgadas inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal:

1) no art. 53, III, as expressões: "dos Tribunais inclusive inferiores" e "dos magistrados e serventuários da Justiça pagos pelos cofres públicos".

2) no art. 53, IV, as expressões: "ou no Tribunal de Alçada".

3) o inciso e do parágrafo 3.º do artigo 57.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de julho de 1971. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Eurico Rezende — Accioly Filho — Helvídio Nunes — José Sarney — Wilson Gonçalves,

PARECER
N.º 246, DE 1971

da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício S/26, de 1971 (Of. 23/71-PMC, de 1971), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, remetendo cópias das notas taquigráficas e de acórdão daquele Tribunal, proferido ao apreciar o Recurso Extraordinário n.º 70.563, do Estado de São Paulo, no qual declarou inconstitucional o art. 7.º da Lei Federal n.º 4.116, de 1962.

Relator: Sr. Milton Campos

Com vistas ao preceituado no artigo 42, VII, da Constituição, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal remete à nossa apreciação cópia de acórdão e notas taquigráficas de decisão em que aquela Egrégia Corte declarou inconstitucional o art. 7.º da Lei Federal n.º 4.116, de 1962.

A decisão atendeu aos aspectos formais referidos no art. 116, da Constituição Federal e respaldou-se no fato de haver o dispositivo contrariado, sem motivação excepcional, o princípio da liberdade de trabalho assegurado pelo § 23, do art. 153, da Lei Maior.

Ante o exposto, em atendimento aos preceitos constitucionais mencionados e ao art. 100, II, do nosso Estatuto Interno, apresentamos à consideração do Senado o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 36, DE 1971

"Suspender a execução do art. 7.º, da Lei Federal n.º 4.116, de 1962, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, aos 18 de março de 1971."

Art. 1.º — É suspensa a execução do Art. 7.º da Lei Federal n.º 4.116, de 1962, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada aos 18 de março de 1971.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de julho de 1971. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Milton Campos**, Relator — **Heitor Dias** — **Eurico Rezende** — **Accioly Filho** — **Wilson Gonçalves** — **Helvídio Nunes**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — O expediente lido vai à publicação.

Comunico ao Plenário que esta Presidência, nos termos do art. 279 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1971, que proíbe o trabalho noturno à empregada gestante, após o terceiro mês de gravidez, considerado rejeitado em virtude de ter recebido pareceres contrários,

quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, repetidas vezes tenho vindo à tribuna desta Casa para traduzir o agradecimento do povo sergipano e manifestar satisfação diante de importantes medidas adotadas pelo Governo do eminentíssimo Presidente Garrastazu Médici, visando beneficiar Sergipe e também o Nordeste. Hoje, porém, não são palavras de júbilo, mas de profunda preocupação diante das perspectivas de agravamento das dificuldades do meu Estado, que atravessou uma longa estiagem, a qual abalou a sua economia, com repercussão evidente, na administração profícua do digno Governador Paulo Barreto de Menezes.

Na semana passada, tomei conhecimento da iniciativa governamental determinando a redução do pagamento dos royalties aos Estados e Municípios, que se verão privados de um substancial recurso, embora as consequências inevitavelmente desfavoráveis tenham sido minoradas pela acuidade do eminentíssimo Presidente da República, ao determinar que a redução do adicional de três por cento até o ano de 1974, permanecendo então taxa de cinco por cento, fixada na Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953.

Para um Estado como Sergipe, onde os royalties pagos pela PETROBRAS representam uma parcela considerável do orçamento, temo que esta redução possa significar o cancelamento de importantes projetos de importância prioritária para o nosso desenvolvimento, podendo, inclusive, comprometer programas administrativos elaborados com uma previsão de receita que sofrerá alteração.

Os municípios produtores, atingidos pela medida, poderão sofrer, igualmente, consequências graves.

Para a PETROBRAS, a redução dos royalties poderá representar a liberação de maiores recursos para os investimentos que vêm sendo realizados pela grande empresa que todos os brasileiros desejam ver cada vez maior e mais fortalecida. Todavia, não poderão deixar de ser focalizados os problemas específicos de Estados e Municípios brasileiros, que irão sofrer um esvaziamento de suas receitas.

A indenização paga pela PETROBRAS representa, de fato, uma contrapartida pelas riquezas extraídas do subsolo, que proporcionaram uma notável economia de divisas à Nação, e também pelos inúmeros serviços que os Estados e Municípios são obrigados a criar em face das transformações impostas pela atividade de exploração

petrolifera, que representam novos encargos, até então plenamente cobertos com o recebimento dos royalties na proporção de 8% (oito por cento), sobre o valor do óleo, gás natural ou xisto extraídos.

No meu Estado, a exploração do petróleo em terra concentra-se, principalmente, na região dominada pela agroindústria canavieira. Naquelas áreas dos chamados terrenos de massapé há populações inteiras sofrendo as agruras de uma pobreza trágica, agravada pela ausência de perspectivas, face a estruturas obsoletas.

A chegada da PETROBRAS provocou, na área, transformações que contribuiram para a crença de que uma nova era surgiria com o progresso que se traduzia nas torres, na movimentação de veículos, na construção de oleodutos, e do terminal marítimo e de todos os fatores ligados à atividade dinâmica da produção de petróleo.

Empregos foram criados, abertas novas estradas, atividades diversas se formaram com a variada gama de prestação de serviços em decorrência da presença da PETROBRAS, superiormente dirigida pelo seu ilustre Presidente, General Ernesto Geisel. Em determinados municípios, porém, onde as atividades de pesquisa foram cessando e agora existem apenas poços produtores que não exigem grande quantidade de mão-de-obra, a atividade anterior vai desaparecendo e será extinta completamente, quando as reservas forem esgotadas.

Faço esta observação a título de colaboração sincera de quem tem vivido, através de sucessivos mandatos, os problemas e os dramas de uma região em que o trabalho do homem tem contra si, muitas vezes, a ação caprichosa da natureza, ora com a seca, que tudo cresta e consome, já com as chuvas também sacrificadoras das colheitas.

Desejo concluir este pronunciamento, reiterando minha fé na ação do Senhor Presidente da República, sempre voltada para os legítimos interesses do povo brasileiro. Assim sendo estou tranquillo quanto ao estabelecimento de uma fórmula que, sem prejudicar o programa de expansão da PETROBRAS, venha compensar os eventuais prejuízos decorrentes do restabelecimento dos royalties pagos até agora aos Estados e Municípios.

Nesta conjuntura, o eminentíssimo Presidente Garrastazu Médici saberá, ainda uma vez, ir ao encontro das reais necessidades de Sergipe.

A minha preocupação, que é a de quem tem a responsabilidade de uma representação de um Estado atingido pela medida, não elimina a confiança que nos merece, a todo o Brasil, o grande Presidente Médici, conhecedor dos problemas nacionais e que tem o seu trabalho e o seu pensamento vol-

tados para o desenvolvimento do País no seu todo e que, por isso mesmo, há de, paralelamente, fortalecer todas as suas Unidades, entre as quais se encontra o meu Estado, Sergipe. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Tem a palavra o nobre Senador Benjamin Farah, que falará como Líder do MDB.

O SR. BENJAMIN FARAH (Como Líder. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, o que me traz a esta tribuna é o 27º Congresso Brasileiro de Cardiologia, sob o patrocínio da Sociedade Brasileira de Cardiologia, que se realiza na cidade de Brasília, o qual teve inicio a 11, estendendo-se até 17 dêsse mês.

Sr. Presidente, me permito dizer algumas palavras sobre essa importante Sociedade, fundada há 28 anos, tendo como seus presidentes figuras de relevo da Cardiologia, dentre elas o meu Mestre e Amigo, de quem tive a honra, também, de ser seu internó-assistente, na Santa Casa de Misericórdia, do Rio de Janeiro, o Professor Magalhães Gomes, e mais os seguintes nomes: os Doutores e Professores Dante Pazanese, Adriano Pondé, Arnaldo Marques, Eugênio Lopes, Aristóteles Brasil, Jairo Ramos, Arthur de Azevedo, Luiz V. Decourt, Aorão Benchimol, Gastão P. da Cunha, Arnaldo A. Elian, Rubem Tabacof, Reinaldo Chiaverini, Otávio Magalhães, Rubens Maciel, Luiz Capriglioni, Claudio de Paula Penna, Antonio Jucá, Augusto Mascarenhas, Fernando Simões Barbosa, J.A. Fonseca Regali, Paulo de Q. Borba, Eduardo Faraco e Moisés Chuster.

Sr. Presidente, declinei esses nomes, e fiz com o maior respeito.

Da mesma maneira procede o ilustre médico cardiologista, Dr. Luciano Vieira, presidente do 27º Congresso Brasileiro de Cardiologia. Esse eminente e jovem cardiologista assim se refere aos ex-Presidentes:

"Há 28 anos, desde o raiar da fundação da Sociedade Brasileira de Cardiologia e pelos anos seguintes, palmilhastes com exímio saber e mérito, e incontidos sacrifícios, a árdua trajetória que hoje culmina com o reconhecimento universal do alto nível da Cardiologia brasileira."

Por igual, registro, gostosamente, a diretoria que hoje preside a Sociedade Brasileira de Cardiologia:

"Presidente — Doutora Bettina Ferro de Souza; Vice-Presidente — Dr. Luciano Vieira; Secretário-Geral — Dr. Clodomir S. de Almeida; Subsecretário — Dr. Nelson B. C. Martins; Tesoureiro — Dr. Edson A. Saad; Presidente da FAPEC — Dr. Reinaldo Chiaverini; Editor de Arquivos — Wanderley Nogueira da Silva."

E que direi desse Congresso memorável que atraiu para a jovem, bela e florescente cidade de Brasília, grandes figuras da Medicina brasileira, grandes cardiologistas; e da mesma forma, trouxe até aqui conhecidos e renomados especialistas de outros países, sobremodo da Inglaterra, França, Estados Unidos, Canadá, Bélgica, México, todos eles conhecidos e acatados no mundo, tais como: o Professor Donald Ross, Dr. Wolfgang Shaper, Dr. D. S. Fredrickson, Dr. René Favaloro, Prof. E. J. M. Campbell, Dr. Godofredo G. Gensini, Prof. Paul Sadoul, Prof. Jean Marie Palu e o querido Professor Ignacio Chavez, fundador do Instituto de Cardiologia do México e da Sociedade Internacional de Cardiologia.

São esses missionários do bem, Sr. Presidente, que, numa luta árdua e constante, dão tudo de si em busca de terapêutica adequada para o alívio de tantos males, nestes tempos agitados em que os choques, os impactos e as emoções de todos os dias atingem e agride o coração do homem, não raro, com as mais terríveis consequências.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. BENJAMIN FARAH — Com muito prazer.

O Sr. Adalberto Sena — Nobre Senador Benjamin Farah, queira V. Ex.^a receber as minhas mais sinceras congratulações por este registro justíssimo que está fazendo das alturas da tribuna desta Casa, referente à realização do 27º Congresso Brasileiro de Cardiologia. Há anos tive a felicidade de registrar a ocorrência de conclave análogo.

Para bem ressaltar o sentido das minhas palavras, devo dizer aqui que foi a única vez em que me abalanci a ocupar a tribuna do Senado. Lamento que meus afazeres na última semana, participando de um conclave no Chile, bem como outros afazeres ligados à Liderança do Partido, não me tivessem permitido assistir, pelo menos, a uma das Sessões dêsse Congresso. Como médico, como Parlamentar e como brasileiro, venho acompanhando todos esses movimentos de grande sentido nacional, de grande significação humana. Parabéns a V. Ex.^a

O SR. BENJAMIN FARAH — Agradeço o aparte que o nobre Senador Adalberto Sena insere no meu discurso. Sei do interesse de S. Ex.^a por esse importante conclave que, na verdade, é um esforço, uma demonstração do anseio incontido dos médicos do Brasil, sobremodo dos cardiologistas, em busca de novos rumos. Também para o debate, em face de tantos males que afetam o coração do homem, nessa sociedade moderna, com os seus atropelos, todos os dias, o homem é surpreendido pelos insultos cardíacos.

Este Congresso vem trazendo contribuição valiosa não só para essa especialidade mas para o terreno médico e, ainda mais, com um sentido de entendimento entre médicos do Brasil e médicos de outros países.

Não falarei dos temas, que são inúmeros, nem da importância dos mesmos, porque elas serão conhecidas através das publicações que em breve serão feitas. O que pretendo dizer, com alegria e com orgulho, é que esse Congresso é digno de menção honrosa. Brasília está de parabéns, de parabéns está o Brasil, por tão importante acontecimento.

Mas, esses trabalhos, esses estudos, ora em pauta na Capital dêsse País, interessam a toda humanidade. Por isso que, Sr. Presidente, esse conclave está marcando um grande avanço na Medicina. Sim, esse encontro de inteligências e de corações, nesta cidade, é de tal maneira relevante que o honrado Presidente da República, o General Emílio Garrastazu Médici, assim se expressou:

"Identificando, no 27º Congresso Brasileiro de Cardiologia, grandes expressões de nossa Medicina, irmanadas a especialistas de renome mundial, sinto que o encontro prestigia Brasília e honra a Cardiologia Brasileira.

Ao saudar os eminentes cardiologistas e seus colegas de outras nações, trago, a todos os participantes, o voto de minha confiança em que a inteligência, a cultura e a dedicação, aqui semeadas com generosidade e grandeza, possam fecundar em proveito da vida humana."

Sr. Presidente, diante do esforço e interesse que esses nobres e devotos médicos estão evidenciando nesse Congresso, cujos frutos serão inestimáveis, o Senado da República, pela voz dêsse representante da Guanabara, médico também, registra o evento, com orgulho e com os mais calorosos aplausos.

Esta é a prova concreta, Sr. Presidente, de que o Senado não só acolhe, mas ampara a toda as iniciativas de interesse coletivo, sobremodo se se trata de uma causa nobre e generosa, cuja finalidade é minorar o sofrimento humano. A Ciência só é grande e digna de toda a consideração, quando serve ao entendimento, à confraternização ao progresso e à felicidade entre os homens.

Este é o grande motivo do 27º Congresso Brasileiro de Cardiologia. Por tudo isso, consigno a minha mais efusiva saudação a todos os congressistas, formulando votos para que o êxito desse encontro seja o maior possível, e que os seus resultados tragam mais tranquilidade para o Brasil e para o mundo. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Adalberto Senna.

O SR. ADALBERTO SENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a pedido do meu nobre Colega Senador Franco Montoro, vou ler a seguinte nota que S. Ex.^a me deixou em mãos.

"A propósito das explicações dadas pelo Ministro do Trabalho sobre o voto do Brasil na OIT, venho fazer as seguintes considerações:

É digna de louvor a atitude do Ministro do Trabalho ao apresentar à opinião pública as explicações do voto do Brasil na Organização Internacional do Trabalho.

Mas, como autor da interpelação, devo fazer as seguintes ponderações:

1. Diz a nota ministerial: "Não existindo, no Brasil, lei sobre tal assunto, como iríamos aceitar normas emanadas de um organismo internacional, que fixasse direitos e regalias ainda não definidos em nossa legislação?"

Ora, precisamente, o objetivo da OIT, como organismo internacional de promoção da justiça social, é propor normas e garantias ainda não definidas nas legislações de todos os países. Do contrário, as Convênções e Recomendações seriam inúteis.

2. Acrescenta a nota: "A delegação governamental brasileira não poderia, sem exorbitar de sua missão, antecipar-se à manifestação do Congresso Nacional."

Não é exato. A oportunidade do Congresso se pronunciar seria por ocasião da ratificação da Convênção. Agindo como agiu, é que a Delegação impediu ao Congresso aprovar ou rejeitar a Convênção.

3. Diz, ainda, a nota: "O fato de haver o Brasil tomado uma atitude isolada na OIT não nos desmerece e, sim, nos engrandece." Ora, a atitude do Brasil não foi tão isolada. Com os Delegados governamentais do Brasil, votaram os representantes empregadores de Serra Leoa, Etiópia e Costa Rica.

4. Mas o mais importante é que se tratava de uma Convênção da

maior justiça e humanidade, aprovada, praticamente, salvo as mencionadas exceções, por todos os países do mundo."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

COMARCECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Clodomir Millet — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Milton Cabral — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Teotônio Vilela — Leandro Maciel — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Milton Campos — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Osires Teixeira — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Antônio Carlos — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas e deferidas as seguintes comunicações:

Brasília, em 16 de julho de 1971.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Geraldo Mesquita, pelo nobre Sr. Senador Saldanha Derzi, como Titular, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Filinto Müller, Líder da Maioria.

Brasília, em 16 de julho de 1971.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador José Esteves, por se encontrar ausente, pelo nobre Sr. Senador Geraldo Mesquita, como Suplente, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Filinto Müller, Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Não há mais oradores inscritos. A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Há número regimental.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg)

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 26/71 (n.º 98-B/71, na Casa de origem), que altera o item I do § 4º do art. 64 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, tendo Pareceres, sob n.ºs 227 e 228, de 1971, das Comissões: — de Legislação Social, favorável; — de Saúde, favorável, com emenda que oferece, em seu parecer preliminar, de n.º 1-CS.

Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja usar da palavra, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 26, de 1971 (N.º 98-B/71, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Altera o item I do § 4º do art. 64 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — O item I do § 4º do art. 64 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I — a concessão de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez ao segurado que, após ingressar no sistema da previdência social, fôr acometido de tuberculose ativa, lepra, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilartrose anquilosante ou nefropatia grave, bem como a de pensão por morte, aos seus dependentes."

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Passa-se à votação da Emenda n.º 1, da Comissão de Saúde.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados.
(Pausa.)

Está aprovada. A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 1-CS

Ao artigo 1.º:

Dê-se ao item "I" do § 4.º do art. 64 da Lei n.º 3.807, de 1960, com as modificações constantes do artigo 1.º do projeto, a seguinte redação:

"I — concessão de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez ao segurado que, após ingressar no sistema da Previdência Social, fôr acometido de tuberculose ativa, lepra, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante ou nefropatia grave e estados avançados de Paget (osteite deformante), bem como a de pensão por morte, aos seus dependentes."

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) —

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 33, de 1971 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer número 205/71), que suspende a execução da Lei n.º 4/67, de 28 de fevereiro de 1967, do Estado do Paraná, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja usar da palavra, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados.
(Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 33, DE 1971

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º — É suspensa a execução da Lei n.º 4/67, de 28 de fevereiro de

1967, do Estado do Paraná, declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal proferida em 26 de novembro de 1970.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) —

Item 3

Discussão, em 1.º turno (apreciação preliminar quanto à constitucionalidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 3, de 1971, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que estende os incentivos fiscais de que trata o Decreto-lei n.º 157/67 à Região Norte fluminense, nos municípios compreendidos por Itaperuna, Bom Jesus do Itabapoana, Porciúncula, Natividade do Carangola, Lages do Muriaé, e dá outras providências, tendo Parecer sob n.º 203, de 1971, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão.

(Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 3, DE 1971

Estende os incentivos fiscais que trata o Decreto-lei n.º 157/67 à Região Norte fluminense, nos municípios compreendidos por Itaperuna, Bom Jesus do Itabapoana, Porciúncula, Natividade do Carangola e Lages do Muriaé, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Ficam estendidos os incentivos fiscais que trata o Decreto-lei n.º 157, de 10-2-67, à Região Norte fluminense, nos municípios compreendidos por Itaperuna, Bom Jesus do

Itabapoana, Porciúncula, Natividade do Carangola e Lages do Muriaé.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Não mais havendo matéria a tratar e nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, vou encerrar a Sessão, designando para a Sessão Ordinária de segunda-feira, dia 19, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único (apreciação preliminar), do Parecer n.º 206, de 1971, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 21, de 1971 (n.º 59-B/71, na Casa de origem), que dá nova redação à Tabela L do Decreto-lei n.º 115, de 25 de janeiro de 1967, que aprova o Regimento de Custas da Justiça do Distrito Federal, e dá outras provisões (Projeto de iniciativa do Sr. Presidente da República). Parecer no sentido de ser a matéria transformada em Projeto de Lei do Senado — DF, tendo em vista tratar de assunto que se refere a "serviços do Distrito Federal", sendo, portanto, de competência privativa do Senado Federal, conforme o disposto no art. 42, inciso V, combinado com o art. 17, § 1.º, da Constituição Federal.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 17, de 1970, que regula a fundação de sindicatos e federações rurais no Estado da Guanabara e no Distrito Federal, e dá outras providências, tendo Parecer, sob n.º 213, de 1971, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 35, de 1971, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que proíbe a utilização de madeiras de lei para transformação em carvão, tendo Parecer, sob n.º 214, de 1971, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

4

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 297 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1971, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que declara de utilidade pública a Sociedade Artística Villa Lobos, com sede em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, tendo Parecer, sob n.º 180, de 1971, da Comissão de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 15 horas e 3 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

**ATA DA 9.^a REUNIÃO, REALIZADA
EM 1.^º-6-71, AS 15:00 HORAS**

As quinze horas do dia primeiro de junho do ano de mil novecentos e setenta e um, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Presidente, Osires Teixeira, Fernando Corrêa, Saldanha Derzi, Antônio Fernandes, Adalberto Sena, Heitor Dias, Benedito Ferreira, Eurico Rezende, José Esteves e Flávio Brito, reúne-se a Comissão do Distrito Federal, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Comparecem, ainda, os Senhores Deputados Vasco Neto, Vice-Presidente, José Mandelli, Adalberto Camargo, Silvio Lopes, Monteiro de Barros, Dias Menezes, João Guido, Antônio Florêncio, Abel Ávila, Léo Simões, Francisco Libardoni, Ardinal Ribas, Moacyr Chiesse, Maia Neto, José Camargo e João Arruda, pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas da Câmara dos Deputados.

Inicialmente, o Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Cattete Pinheiro, revela os motivos desta reunião conjunta com a Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados, ou seja, a exposição que fará o Senhor Superintendente da Companhia de Telefones de Brasília, Comandante Cleofas Uchôa, sobre as deficiências, projetos e planos da COTELB no campo das telecomunicações desta Capital.

Com a palavra, o Senhor Comandante Cleofas Uchôa agradece o convite recebido e, em seguida, faz uma longa exposição sobre o problema de expansão das linhas telefônicas de Brasília.

Para interrogar o Senhor Superintendente, usam da palavra os Senhores Senadores Heitor Dias, Eurico Rezende, Benedito Ferreira, Osires Teixeira, Adalberto Sena Saldanha Derzi pela Comissão do Distrito Federal e os Senhores Deputados Monteiro de Barros, Ardinal Ribas, José Camargo, Adalberto Camargo e Vasco Neto pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas da Câmara dos Deputados.

Finalmente, o Senhor Senador Cattete Pinheiro agradece o comparecimento de todos e determina que as notas taquigráficas desta reunião sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião, lavrando eu, Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO A ATA DA 9.^a REUNIÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL INCUMBIDA DE OUVIR O DR. CLEOFAS UCHÔA, SUPERINTENDENTE DA COTELB, ÀS 15 HORAS DO DIA 1.^º DE JUNHO DE 1971.

(Publicação devidamente autorizada pelo Senador Cattete Pinheiro, Presidente da Comissão do Distrito Federal do Senado.)

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — A Comissão do Distrito Federal reúne-se hoje, juntamente com a Comissão de Transportes e Comunicações da Câmara dos Deputados.

Esta reunião conjunta revela, principalmente, o interesse do Congresso Nacional em participar dos debates dos problemas da nossa população. E assim, emitindo opiniões, realizando estudos, adotando teses, procura também levar a sua contribuição às soluções dos problemas da nossa coletividade.

Os serviços de telecomunicações serão hoje analisados não sólamente na área do Distrito Federal, mas, do Distrito Federal, como capital do País com o restante da nacionalidade.

Está conosco o Comandante Cleofas Uchôa, Superintendente da COTELB, que, antes mesmo do nosso convite, se prontificou a dar ao Congresso Nacional as informações julgadas necessárias e úteis. E, portanto, um Superintendente cônscio das suas responsabilidades, de seus deveres, e aqui vem, estou certo, para dizer-nos, em seu depoimento, em suas revelações, das questões que, atualmente, de certa maneira, afligem a população do Distrito Federal, para, juntos, procurarmos soluções.

Tem a palavra o Sr. Comandante Cleofas Uchôa.

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Srs. Parlamentares, foi com o maior prazer e maior alegria que recebi o convite da Comissão do Distrito Federal para expor um problema que, como disse o Sr. Senador Cattete Pinheiro, está a afligir a população do Distrito Federal. De acordo com o convite que recebi, foi-me concedido o prazo de 45 minutos para expor, de alguma forma, o que ocorre em Brasília, com as comunicações, e a isso me proponho, agora, após o que estarei à disposição dos Srs. Parlamentares para prestar informações, de acordo com o que me fôr capaz.

Inicialmente, devo dizer que, com a fundação da Capital, em 1960, foram instalados no centro-sul, na quadra 408, 10.000 terminais, material que foi importado e colocado nesta posição pelo próprio crescimento da cidade.

Mas, já àquela época, se antevia o crescimento no plano de telecomunicações da cidade, para outras centrais nessa região, que seriam uma central na região centro e outra central na Asa Norte.

Em 1963, foram adicionados mais de 4 mil terminais à nossa estação. Em 1968, concluímos mais 6 mil terminais, completando a Asa Sul. Num total de 20 mil terminais, que se propunham atender a todo o Distrito Federal.

Em 1960, ainda tendo em vista o planejamento geral da cidade, começou, já àquela época, a direção não mais da companhia, mas do ex-DTUI, que era um departamento subordinado à NOVACAP, a elaborar um projeto e a concepção da estação centro, que, em 1968, teve o seu término, com as instalações do novo prédio.

Nessa oportunidade, sentiu a companhia necessidade de começar a planejar a sua expansão. Foram feitas, então, em 1967/1968, principalmente em 1968, os estudos de expansão da telefonia na Capital. E, nessa oportunidade, foram elaboradas as especificações, e realizada uma concorrência. Ganhou a Standard Elétric S.A., e as negociações se iniciaram, já em nossa gestão, a 25 de março de 1970.

Começava, então, a expansão da cidade para térmos vinte mil terminais que já estavam instalados na Asa Sul; vinte mil que seriam instalados na região do centro; cinco mil terminais na Asa Norte e cinco mil em Taguatinga. Os trabalhos prosseguiram no decorrer de 1970 e, em março de 1971, colocávamos em operação dez mil novos terminais na estação do centro, devendo colocar, em final de agosto, mais dez mil terminais na estação de centro, totalizando vinte mil terminais. Na estação da Asa Norte, com infra-estrutura e obra civil já concluídas, os equipamentos começarão a ser instalados ainda no inicio do corrente mês.

Em Taguatinga o serviço foi iniciado. A construção civil está terminada, e a instalação dos equipamentos teve início há um mês atrás. De maneira que a previsão da Cidade é passar dos vinte mil terminais de que dispunha, em 1969, melhor dizendo, até 31 de março de 1971, para mais vinte mil terminais na área do centro, mais cinco mil na Asa Norte e cinco mil em Taguatinga, significando, portanto, quase uma triplicação da rede sul de Brasília. Esse fato é muito significativo. Passamos de vinte

mil e deveremos, ao término dêste ano, entregar à Cidade cinqüenta mil terminais disponíveis para o sistema de comunicação do Distrito Federal.

Seria interessante ressaltar a necessidade de termos, não um sistema monocêntrico, mas um sistema policêntrico de centrais urbanas. É que as centrais são posicionadas, visando a dois aspectos: um aspecto técnico, de transmissão, comprimento de cabos e bitolas, âmbito de cabos, e outro aspecto é o econômico, que também está associado a características técnicas de transmissão, numa melhor distribuição e melhor posicionamento das centrais, a fim de se ter melhor rentabilidade do investimento e melhores condições técnicas de comunicação.

O planejamento que hoje se efetua praticamente foi iniciado em 1960. Em comunicações, e possivelmente em vários setores da economia nacional, principalmente das obras de infra-estrutura, é necessário um planejamento muito prévio antes da realização e concretização das obras.

Estamos assistindo agora, também, em término de planejamento, a expansão já para 1975. Prevê a introdução, além das centrais sul, centro, norte, Taguatinga, de uma central que vai atender ao Guará, Setor de Indústria e Cruzeiro, uma central no Núcleo Bandeirante, para atender toda essa região; uma central na Península Sul, para atender à Península Sul e Base Aérea e ampliação das centrais antigas.

Os Srs. viram que, em 1971, vamos ter na Asa Norte 5.000 terminais e em 1975 vamos precisar de mais 4.174 terminais. Na Asa Sul, onde temos 20.000, é necessário prever hoje, e serão executados estudos para ampliação da estação da Asa Sul. Em Taguatinga também estamos instalando 5.000 terminais e devemos passar para 10.553.

Além da ampliação dessas centrais, já se prevê o aparentamento de outras centrais e, por uma questão de configuração da cidade, foi possível, através de estudos desenvolvidos no decorrer de 1970, por contrato feito entre a COTELB e a CODEPLAN, fazerem-se estudos da evolução da demanda do serviço telefônico para o prazo de 50 anos. E a conclusão é que Brasília deverá atingir, com o crescimento que tem, a saturação demográfica de demanda, por volta de 1990. E já foi traçado esse documento, que está em vias de conclusão, e dentro de mais dois meses deveremos ter pronto esse documento para execução em 1975. Entretanto, já foram consideradas também nos estudos para 1975, as expansões até 1990, quando a cidade deverá estar assim distribuída no seu atendimento.

Os Srs. Senadores poderiam ter a curiosidade de saber por que tantas centrais. Já fiz referência ao fato de que elas se vinculam a dois aspectos: um técnico e outro econômico. E foi necessário que a Companhia fizesse, no decorrer do ano passado, um estudo global baseado no estudo que foi feito com a CODEPLAN, para que tivéssemos um melhor posicionamento das centrais. Daria até que foi um trabalho feito com uma firma contratada, a ENTEL S/A, do Rio de Janeiro, que, simulando todo o problema em computador, conseguiu fazer uma otimização da posição das centrais.

Assim, para 1990 essa deverá ser, evidentemente com uma confiabilidade limitada, talvez em termos de 20 a 25%, mas que nos permitirá um acompanhamento progressivo da capacidade que deve ter cada central e da melhor oportunidade, de quando cada central deverá iniciar o seu funcionamento.

Fala-se — e já ouvi vários comentários sobre o assunto — na incompatibilidade de equipamentos. É um fato bastante comum em telefonia. Os equipamentos têm uma duração no tempo relativamente grande, e, em contrapartida, a evolução da técnica que se faz é às vezes em tempo menor. De forma que temos, aqui, equipamento Standard Eletric, Crossbar de barras cruzadas, melhor

dizendo, estamos instalando, na Central Centro, equipamento Crossbar de outro fabricante.

Falou-se da incompatibilidade dos dois equipamentos. Poderia declarar de público e aos senhores que esta incompatibilidade não existe. Os equipamentos estão-se comunicando muito bem e o problema da intercomunicação de equipamentos diferentes não é problema particular de Brasília, é de todo o País.

No Rio de Janeiro, por exemplo, estão-se acoplando centrais modernas com equipamento de 1935, 1940, ainda equipamentos rotativos cujo entroncamento, assim dizendo, se faz com dificuldade mas que, hoje, está atendendo aos requisitos necessários.

Portanto, o problema de compatibilidade de equipamentos é problema que está totalmente superado. Os equipamentos da Ericson e os equipamentos da Standard Eletric estão inteiramente compatíveis. A sinalização se faz de forma bastante satisfatória. Também foi comentado que teria sido melhor uniformizar os equipamentos. Tal fato não ocorre, porque se porventura tivéssemos os equipamentos da Ericson, necessariamente se teria de fazer adaptações na estação antiga, para que ela pudesse atender às novas determinações técnicas de sinalização expedidas pelo DENTEL.

Sobre o serviço de interurbanos, também é outro ponto muito comentado, e a Companhia vem fazendo o máximo que pode, e vem fazendo satisfatoriamente, cumprindo a sua tarefa. O problema de interurbanos não é problema local, exclusivo da capital. Com a criação da EMBRATEL, em 1967, essa empresa iniciou a construção da rede nacional, que vem-se desenvolvendo de forma espetacular.

O serviço de interurbano se compõe das seguintes partes: a central urbana local, o entroncamento das centrais urbanas ao centro de interurbano que, no caso atual, se situa no prédio-sede da COTELB, as mesas de interurbano, os equipamentos da EMBRATEL, o enlace da EMBRATEL a outra localidade, a central de interurbano da outra localidade e as centrais urbanas de outras localidades. De forma que, quando não se consegue falar de um lugar para outro, muitas vezes não é por culpa de uma ou de outra companhia. Existe uma superposição de atividades em que as comunicações interurbanas dependem da participação coletiva de várias empresas. No caso particular de uma ligação Brasília—Rio existe uma parte da COTELB, uma parte da EMBRATEL e uma parte da CTB. Quando se quer uma ligação para Vitória, também depende-se da COTELB, da EMBRATEL e da CTB até chegar a Vitória e, assim, sucessivamente.

Os problemas que a companhia atravessa, no presente momento, de uma possível degradação de seu serviço, é problema de caráter temporário. Foi previsto, e era inevitável que isso ocorresse. E pelos dados que temos das expansões realizadas em outros Estados, o nosso sistema tem respondido satisfatoriamente bem.

Um problema surgido na expansão, também previsto, inevitável, era a transferência dos assinantes que estavam vinculados à Asa Sul, para serem ligados à Central Centro. Esses assinantes se situam nessa área. Evidentemente que são esses assinantes, talvez, os mais importantes da Nação. Ocorreu que houve necessidade técnica de operação de transferência desses assinantes que estavam ligados nessa região e que, antigamente, eram atendidos na estação sul, e passaram da estação sul para a estação centro, com mudança de números, o que traz transtorno operativo. E a necessidade de colocar todos esses assinantes, para evitar solução de continuidade de serviço, em paralelo, ou seja, todos os assinantes dessa região estavam simultaneamente ligados à Central Centro e à Central Sul. Essa operação de transferência, que é chamada corte, teve iniciada a sua execução em 31 de março, e essa região foi dividida em sub-regiões, que foram transferidas gradativamente, por uma questão mais de confiabilidade na execução da manobra. Esses assinantes estão sendo transferidos, gra-

dativamente, para a Central Centro. Evidentemente, podem V. Exas. imaginar a dificuldade do problema. São seis mil assinantes, portanto, um terço dos assinantes de Brasília, um terço que é a cúpula administrativa desta Nação. Já estão transferidos dois mil e cem assinantes. Estamos aguardando, agora, a transferência, para os próximos dias, dos assinantes da zona norte da Esplanada dos Ministérios, o que será devidamente anunciado e, em seguida, quando entrarem em funcionamento as restantes dez mil linhas da estação do centro, que é a estação de prefixo 24, iniciaremos a transferência dos outros três mil assinantes, totalizando, no prefixo 23, três mil assinantes, e no prefixo 24, mais três mil assinantes.

Essa operação, evidentemente, nos traz transtornos e também a V. Exas. que habitam nesta Cidade. Evidentemente os srs. quisessem ampliar suas facilidades residenciais de 1,5 da instalação que têm em suas residências, certamente, por período determinado, não teriam condições de conforto ou utilização de suas casas da forma como era antigamente. Acontece que isso vai permitir a triplicação dos usuários de Brasília, permitir um atendimento em quantidade que corresponderá à demanda do Distrito Federal, permitir uma melhor qualidade de atendimento no serviço. Certamente, passando todos nós por uma fase transitória de execução de obras, também o interurbano é atingido. Como a Estação Sul era a estação única que existia em Brasília, todas as operações e mesas de interurbano eram localizadas nessa Estação Sul. Dentro do projeto geral, essa operação do centro de interurbano, deveria ser forçosamente na Estação Centro. Por que na Estação Centro? Porque nessa Estação, localizada em nosso prédio sede, estão sendo instalados o equipamento DDD, as estações de trânsito e de rádio da EMBRATEL. Mister, portanto, se fazia transferir as mesas de interurbano da Estação Sul para a Estação Centro.

Essa transferência começou de outubro para novembro de 1970. Tínhamos na Estação Sul 50 posições de interurbanos. O projeto geral especifica 64 posições. Tínhamos 14 posições em estoque que instalamos na Estação Centro e reduzindo de 50 para 40 a capacidade da Estação Sul para operar o interurbano. Portanto, ficamos na seguinte situação, em fins do ano passado: ao invés de 50 posições que existiam, simplesmente 40 permaneceram em operação na Estação Sul, uma vez que 10 posições foram transferidas para a Estação Centro. Somando-se mais 14 posições que existiam em estoque, totalizou-se, portanto, 24 posições. Dessa forma, o atendimento interurbano teve um decréscimo de atendimentos.

Em março de 1971, quando a Estação Centro entrou em operação, já estavam em fase final de transferência mais 20 posições da Estação Sul. Portanto, 24 já existentes mais 20 igual a 44 posições, em centro, e continuamos em Sul com 20 posições.

Por que não transferimos todas as posições de uma só vez? Primeiro por questão de segurança. Se, porventura, a Estação Centro tivesse uma operação deficiente, que nos obrigasse a tomar uma atitude de retardo na execução da obra a Estação Sul, poderia continuar a operar precariamente o interurbano, mas não seria catastrófico.

Ficamos com 24 posições em Centro e 20 em Sul, como base de operação e supervisão de serviço, com o acesso para o interurbano da Asa Sul, pela estação Sul, e dos assinantes de centro, que ainda estavam ligados a Sul, para a estação Centro; além do acesso dos novos assinantes.

O serviço ficou precário até março e, a partir daí, continuou precário, porque ficamos, como eu disse, com 20 posições em 44. No prazo de um mês e 10 dias transferimos para a estação Centro as posições que estavam em Sul. As obras deverão estar concluídas até o dia 15 de junho de 1971, embora com atraso de 20 dias. De maneira que estaremos com dimensionamento nacional do atendimento do interurbano na Estação Centro que, de acordo com o projeto inicial, são 64 posições. E todo o atendimento para o interurbano se fará pela Estação Centro.

Acontece, porém, um detalhe: A nova expansão foi projetada evidentemente de acordo com as políticas gerais. Assim o sistema de interurbano através da discagem direta também estava em execução. O nosso equipamento foi, então, dimensionado para os tráfegos e automático. Esse dimensionamento deverá ser satisfatório no instante em que o DDD entrar em operação.

Existe, ainda, um problema: nem todos os assinantes da área de Centro, localizados nessa região, estão transferidos para atendimento pelo Centro. Cerca de 3.500 ainda têm acesso à Sul, como, por exemplo, esta Casa, que ainda tem os prefixos 42 e 43.

O dimensionamento do nosso entroncamento, e do equipamento está previsto para que esta área seja atendida, toda ela, pela Estação Centro e não por um by pass da Estação Sul para a Estação Centro.

De maneira que gostaria de repassar o seguinte: os problemas de interurbano, no que diz respeito ao serviço local, ainda devem continuar por algum tempo, até que se conclua a transferência de todos os assinantes dessa área para a Estação Centro e a discagem direta funcione em Brasília. Enquanto isto não se processar o nosso atendimento não será da forma como específica o projeto. Não quer dizer que o atendimento atual esteja ruim, com a localização das 64 posições, na Estação-Centro, mesmo com atendimento via Sul. Creio que teremos, em pouco tempo, um atendimento melhor.

Outro detalhe do interurbano que, creio, seja um dos problemas principais para V. Ex.^{as}: Como se processa ligação para Vitória? O assinante desta região disca 101, a ligação vai à estação Sul e entra na Centro, através da mesa de interurbano. Temos em nosso enlace para o Rio de Janeiro 45 circuitos de acesso.

A ligação vem de Brasília por um desses 45 circuitos e não temos capacidade de realizar mais ligações simultâneas, entra na CTB, no Rio de Janeiro, onde é feita a ligação para Vitória, em linha física, com apenas 12 canais de disponibilidade.

Rio de Janeiro é centro de distribuição para Vitória.

Vamos imaginar que não estivéssemos com os circuitos de saída ocupados, entrando no Rio de Janeiro, — pode haver problema local, pode não haver circuito disponível do Rio a Vitória. A linha física é do sistema antigo. A ligação para Vitória não depende exclusivamente da COTELB, como não depende da CTB nem da EMBRATEL. O problema é conjunto.

A ligação, por exemplo, para Cuiabá é feita via Rio de Janeiro. No Rio vai para a estação de rádio e, através de ondas curtas, para Cuiabá até que o tronco da EMBRATEL, já em fase adiantada, fique concluído.

Com ondas curtas, o equipamento do Rio, a disponibilidade de circuitos é na ordem de unidades, não sei se 5, 6, ou 7, mas certamente inferior a 10. Como no caso Rio—Cuiabá, temos a ligação para Salvador. De Brasília para Salvador, há apenas um circuito, o que significa demora de atendimento. No caso São Paulo, há 17 circuitos não apenas para a Capital, como também para o interior. E a ligação para o interior é feita via São Paulo. Quem quer falar, de Brasília com o interior de São Paulo se utiliza de um desses 17 circuitos de saída, aqui disponíveis. Uma ligação para Fortaleza pode ser feita em duas vias: uma, passando pela estação de trânsito de Belo Horizonte, sem o uso de telefonistas naquela região, com um canal de acesso a Salvador. Outra, saindo de Brasília ao Rio de Janeiro, voltando a Belo Horizonte e dai a Salvador, pelo tronco nordeste.

Quais são as perspectivas para a melhoria do interurbano? Eu poderia afirmar a V. Ex.^{as} que estão muito próximas. O nosso equipamento já foi dimensionado; estamos com as instalações prontas, aguardando o DDD da EMBRATEL. Esta vem ultimando, rapidamente, a obra. Até o fim do ano teremos o DDD funcionando, com as nossas comunicações melhoradas.

Quanto ao serviço local, em Brasília, temos uma quantidade não muito grande, de rede provisória, que não é de qualidade excelente, mas que, pelo tipo de assinantes

que atendemos, cria problemas à Companhia. O principal dêles, é a rede atual, é a rede de cabo, são as canalizações e os cabos que atendem à cidade. Isto não quer dizer que nossa capacidade de rede seja pequena. Atualmente, temos instalados cerca de 130 mil quilômetros-par, em todo o Distrito Federal. A Asa Sul está muito bem provida de rede subterrânea; a área do Centro razoavelmente; a Península Sul e a Asa Norte, com toda a rede ainda provisória.

O Setor de Indústria parcialmente, com rede provisória. Taguatinga até hoje, tem um péssimo serviço telefônico, que será melhorado substancialmente com a entrada em operação de sua Central.

O serviço local, no que diz respeito a reparos, ainda deixa a desejar. Depois de uma série de providências, já tomadas, creio que poderá, no que diz respeito à manutenção, que é serviço peculiar à cidade, melhorar no decorrer de 1971.

Quais são os problemas que a Companhia enfrenta no aspecto financeiro? O investimento dessa obra do Centro está custando à Companhia cerca de cento e sessenta milhões de cruzeiros. A Companhia se vale de duas fontes de recursos para investimento: autofinanciamento, que é a participação do usuário nos planos de expansão — política determinada pelo Governo para permitir o desenvolvimento das redes locais —, e tarifa. São as duas fontes de recursos que as companhias telefônicas urbanas possuem, como instrumentos financeiros para sua operação e expansão.

A Companhia tem, portanto, autofinanciamento da seguinte maneira: o investimento é dividido pelo número de linhas a serem instaladas e o resultado dá o custo unitário de cada uma. Esse custo unitário é majorado de 1,05 para os telefones residenciais e de 1,1 para os comerciais. Assim, dever-se-ia obter o mesmo investimento, o mesmo volume de capital investido. O que acontece entre a diferença do que é vendido e do que é instalado? — É destinada gratuitamente a órgãos públicos, a embaixadas e a órgãos benfeiteiros.

Evidentemente, também se tira do investimento total que, como disse, são 160 milhões para expansão das 30.000 linhas (se retira, como custo ao usuário que vai participar de uma parcela do autofinanciamento) a parte referente a investimentos do Governo. De tal forma, que o preço que coube a cada assinante, para essa expansão, é da ordem de Cr\$ 3.000,00, em números médios: Cr\$ 2.946,00 para o telefone residencial e Cr\$ 3.056,00 para o comercial.

Com esses recursos, indiretamente uma poupança compulsória, o futuro assinante paga, investe e recebe ações da Companhia. Ele não compra o telefone, nem o terminal; compra ações da Companhia. E com o poder das ações, tendo-as nas mãos, adquire o direito ao uso do terminal. Evidentemente, também, que as ações das empresas de telefone têm ainda muito pouco valor, mas por uma questão de transitoriedade. Devem em pouco tempo, em prazo médio, começar a ter o seu valor.

Portanto, o autofinanciamento é uma parcela de recursos de que a Companhia dispõe para suas expansões.

A outra parcela é a tarifa. A tarifa se propõe a três finalidades: cobrir o custeio operacional da empresa, remunerar o investimento — na ordem de 12% ao ano, e depreciar o capital.

Ocorre, entretanto, que por uma questão de necessidade de recursos, os usuários têm certo ônus adicional: as chamadas sobretarifas. Por exemplo, uma sobretarifa de 20% no serviço local, que é destinada ao FUNTEL e de 30% no interurbano, destinada à EMBRATEL.

Com essa sobretarifa foi possível canalizar recursos para implantação da rede nacional. Recursos esses, que oneram, até certo ponto, a quota do serviço local. Foi possível assim implantar a rede nacional de televisão. De modo que, quando vimos na televisão a imagem do futebol, transmitido do México, houve em Brasília uma parcela razoavelmente grande de contribuição de todos os usuários de telefone para a realização dessa obra.

Além das sobretarifas existe uma outra porcentagem, que é de 15% sobre o serviço local e interurbano, destinada à quota de previdência.

Como resultado, no caso particular de Brasília, nosso faturamento é de 100%. A Companhia arrecada 32%. Não fatura o que lhe é devido; serve, também, como intermediária para captar os recursos para o FUNTEL, EMBRATEL e quota de previdência.

De maneira que, às vezes, a conta de telefone é alta não pelo custo de serviço local mas pelas sobretarifas que vêm onerar os serviços.

Através disso foi possível ter, hoje, no Brasil, a Ráde Nacional de TV, e a implantação da Ráde Nacional de Telecomunicações.

Mas os usuários, os assinantes de telefones, pagam à Companhia, em média, 32%; da conta que chega à nossa casa 32% é destinado à COTELB e 68% são arrecadados e entregues a quem de direito.

Isso acarreta para a Companhia problemas financeiros que só poderão ser sanados na medida em que o sistema nacional estiver implantado e a cota de previdência puder ser reduzida. Como exemplo de cota de previdência que, para comunicação, é de 15%, há alguns anos era de 10% para a energia elétrica e 10% para comunicação. A cota de energia elétrica baixou para 3% e a de comunicação foi elevada de 10 para 15%.

Talvez este assunto, seja a cota de Previdência, bastante pertinente aos Parlamentares.

A política adotada, de tarifa e de autofinanciamento permitiu uma série de melhorias nas telecomunicações em nosso País.

Durante muito tempo houve estagnação extraordinária do setor. Até 1967, antes da criação da EMBRATEL, o serviço interurbano era péssimo; não havia no Brasil troncos de microondas nem rede nacional.

As redes urbanas não eram também em grande quantidade, mas existiam, de alguma forma. Foi dada prioridade às comunicações interurbanas e às internacionais, sendo que após o desenvolvimento desses setores, será iniciado, muito breve, o da parte urbana.

Foi criada a EMBRATEL, que deu partida na rede nacional. Mas companhias urbanas continuam ainda com deficiências, o que não é peculiar de nenhuma cidade, mas caso nacional. Está chegando a hora de mudar, uma vez que a rede nacional estará implantada em curto espaço de tempo.

Depois desse breve resumo, creio que melhor seria responder às perguntas de V. Ex.^{as}, e informar o seguinte:

1º) Brasília, hoje, apesar das deficiências temporárias — eu poderia quase garantir —, ainda tem um dos melhores serviços telefônicos do País.

2º) A expansão de Brasília implica em duplicação das facilidades anteriores, o que está ocorrendo de forma muito satisfatória, já que a deficiência operativa e a degradação dos serviços é muito inferior ao de outras cidades do País.

3º) A COTELB está, há muito, consciente de que os resultados dessa expansão serão sentidos antes do fim do ano. A COTELB precisa, como companhia que serve à Capital Federal, de legislação especial. Não pode ser igual — não desmerecendo evidentemente Estado algum — à Companhia do Piauí ou a Companhia do Estado do Amazonas, pelo simples fato de ser aqui a capital da Nação.

Brasília — disse-me o nobre Senador — é uma cidade em construção; requer investimentos a curto prazo, muito maciços e violentos, e a Empresa, com os recursos que dispõe, não pode executar esses investimentos. Não quer dizer que não o fazemos; estamos fazendo à custa de dinheiro muito alto. Como exemplo significativo, poderia dizer o seguinte: hoje, um fator que mede a qualidade de serviço é a chamada densidade de telefones, o número de telefones por 100 habitantes. Considerando todo o Distrito Federal, portanto cidades-satélites, núcleos rurais, invasões, Plano-Piloto, a nossa densidade é de 6,8%, comparada com São Paulo e Rio que são de 9,8% e 9,9%, aproximadamente. Se considerarmos a área de atendimento

ao Plano-Piloto de Brasília, sem as cidades-satélites e núcleos rurais, temos um índice de densidade de quase 13%, superior a de qualquer outro Estado do País. Com essa expansão, devemos passar para um índice internacional, com os terminais a serem instalados, que é da ordem de 27, 28 até 30%. Evidentemente, dependerá muito do número de terminais que vamos colocar em operação.

Mas Brasília já dispõe de um índice quantitativo de serviço muito bom, apesar dos seus onze anos de existência. E, ao chegar ao fim do ano, devemos ter um índice superior a qualquer Estado do País.

Creio, Sr. Presidente, que poderemos passar às perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Para ordenação dos nossos trabalhos, a Presidência solicita aos Srs. Parlamentares a formulação de perguntas da maneira a mais sucinta possível. Assim teremos possibilidade de maior aproveitamento da presença do Sr. Superintendente Cleofas Uchoa, no sentido de maior número de respostas às interrogações que têm sido formuladas e que têm sido por nós, também, recebidas.

Ressaltando a visita de eminentes colegas da Câmara dos Deputados à Comissão do Distrito Federal, a Presidência vai iniciar dando a palavra a um Deputado. A seguir, será concedida a palavra a um Senador, e assim sucessivamente e alternadamente.

Com a palavra o Sr. Deputado Monteiro de Barros.

O SR. MONTEIRO DE BARROS — Sr. Presidente, Senhores Senadores e Senhores Deputados. Sr. Superintendente da Companhia de Telecomunicações de Brasília, o assunto telefone é empolgante. Fui designado pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas da Câmara Federal para relatar o projeto referente à regulamentação da telefonia brasileira. Para tanto entrei em contato com o Ministério das Comunicações e com quase todas as grandes companhias que tratam do assunto, no Brasil, aproximadamente novecentas. Em contato com o Sr. Superintendente da COTELB, fiquei muito satisfeito com o que pude observar na Companhia. S. Senhoria nos honrou com uma explicação magnífica e técnica sobre o assunto telefonia em Brasília. Durante quatro horas teve paciência de nos exibir todos os problemas de telefonia de Brasília. Após ler a literatura colocada à nossa disposição, para melhor compreensão do problema de Brasília, chegamos à conclusão de que seria necessário estudo das outras companhias que lidam com a matéria nas capitais e, no momento, procuram resolver aceleradamente os problemas de comunicação no Brasil. O assunto telefone, no Brasil, é novo, data praticamente de 1966. Como disse, para o atendimento do estudo global do assunto, há também que se analisar as quase 900 companhias de telefone no Brasil.

Feita essa preliminar, perguntaria ao Sr. Superintendente, tendo em vista o seu programa, que objetiva atender em Brasília a 99% da demanda, e considerando o programa estabelecido para os anos de 1971, 72 e 73, quais os recursos necessários, nesses anos, para a expansão, quer dizer, o investimento programado para esses anos, bem como o pagamento dos financiamentos levantados pela Companhia.

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Como disse anteriormente a V. Exas., em breves palavras, a nossa situação financeira é a seguinte: a Companhia, para fazer face aos seus investimentos, a essa expansão, contraiu empréstimo de 10 milhões de dólares, concedido por um grupo americano liderado pela Hannover Trust Company. Esses recursos foram destinados à aquisição dos equipamentos da adaptação da Estação Sul.

Portanto, 10 milhões de dólares nos custou este equipamento da expansão atual, expansão esta que deve atender Brasília, possivelmente, até 1974.

Além dos recursos necessários para o equipamento, necessita a Companhia de recursos para as obras de infraestrutura, rede que é composta de canalização e cabos e ainda os prédios das centrais. Para fazer face a esse pro-

grama, a Empresa necessitou, no decorrer deste ano, contrair ou solicitar dois novos financiamentos e uma participação da União pela compra dos telefones, na forma como o usuário particular faz. Foi solicitado ao Banco do Brasil empréstimo de 3 milhões de dólares, para que a Companhia possa saldar os seus compromissos com relação ao empréstimo de 10 milhões de dólares. Portanto, um re-escalonamento de sua dívida, uma vez que o Banco do Brasil é nosso avalista. Foi solicitado ao Governo do Distrito Federal um crédito de 20 milhões de cruzeiros, concedido através do FUNDEF, que é gerenciado pelo Banco Regional de Brasília. Foi solicitada à União a compra de cinco mil terminais para os órgãos públicos, num total de 15 milhões. Portanto, para o ano de 1971 estamos prevendo que nossos encargos possam atingir a casa dos 52 milhões de cruzeiros, a serem obtidos, repitimos: 3 milhões de dólares, financiamento do Banco do Brasil; vinte milhões de cruzeiros, financiamento do Banco Regional de Brasília e 15 milhões de cruzeiros referentes à aquisição de telefones pelo Poder Público. A diferença entre esses financiamentos e os encargos são recursos próprios da Companhia, que deverão ser obtidos através da venda dos terminais.

Para 1972, foi solicitado o montante de 10 milhões de cruzeiros, de aumento de capital, ao Governo do Distrito Federal; foi solicitado um financiamento de vinte milhões de cruzeiros ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, e tão-somente para 1973, solicitamos 10 milhões de cruzeiros do GDF e 14 milhões de cruzeiros do BNDE. A partir de 1974, estimamos que a Companhia poderá, através da sua receita operacional, estando então em pleno uso a expansão agora realizada, ter os recursos necessários para pagar os investimentos, os financiamentos e fazer as inversões necessárias. Isto baseado em previsões, em estudos que tínhamos em janeiro de 1971.

A situação presente está em fase de mudança, tendo em vista o término do Plano-Diretor de Telecomunicações do Distrito Federal. Pelos resultados que vêm sendo oferecidos pela ENTEL, deverá onerar ainda mais, ou seja, apresentou uma necessidade maior do que a prevista anteriormente. Portanto a Companhia, dentro de sua política — que é de se ressaltar — traçou o seguinte: não solicitar verba orçamentária para 1971 nem solicitar do Governo aumento de capital, devendo lançar mão de instituições oficiais de financiamento a fim de obter recursos para suas inversões.

Acontece que por dificuldades, não foi possível à Companhia obter recursos, excetuando os do BRB, o crédito de 20 milhões, concedido por um prazo de 5 anos, a 1,2% ao mês, e a 14,4% ao ano, sem correção monetária, portanto, dinheiro muito barato. Excetuando, portanto, esses recursos do Governo do Distrito Federal, a Companhia não obteve, até o presente momento, resultados efetivos das suas *démarches* em busca de outros recursos.

Obteve, já está em fase conclusiva, financiamento do Banco do Brasil que sómente teve condições de fazê-lo em dólares. Para a Companhia, é um ônus pesado, um dinheiro muito caro, tal como os 10 milhões de dólares anteriormente obtidos. Está em andamento a transação dos 15 milhões referentes à compra de terminais pelo Poder Público.

Estas são as fontes, os instrumentos financeiros para os quais a COTELB está apelando, no presente momento.

Eu não disse anteriormente, mas seria oportuno agora, o porquê de a União comprar os 5 mil terminais por 15 milhões de cruzeiros.

O SR. HEITOR DIAS — Qual a vantagem de a União comprar os terminais?

O SR. CLEOFAS UCHÔA (Exibindo quadros) — Acontece o seguinte: 30.000 terminais custam x cruzeiros e Cr\$ 25,00 Y. Obtem-se, então, o valor de cada terminal. Esse x cruzeiros, aqui, é o total necessário para a colocação em funcionamento os 30.000 terminais, e inclui equipamentos, prédios, a rede, que é canalização; cabos e outros acessórios. Portanto, dividindo o total do investimento pelo número de linhas, chegar-se-ia ao valor de

cada terminal. O valor de cada terminal é majorado de 1,05% para o residencial, dentro da percentagem de que depende cada localidade, e majorado de 1,1% para o comercial. Com esse valor unitário, majorado com esse percentual, vendendo menos, vou ter o mesmo dinheiro, em princípio. Isto dá, para melhor racionar, aproximadamente entre 6 e 7% de cada expansão. 6 a 7% de cada expansão é o número de terminais que temos sobrando, uma vez que, vendendo menos, devido à majoração, obtemos o mesmo dinheiro. Para Brasília, isso deu 1.800 terminais sobrando. Os outros terminais, 28.200, deverão ser vendidos a esse custo. Este vezes este, e este vezes este, para o residencial e o comercial. E o que fazer com os 1.800?

O SR. MONTEIRO DE BARROS — Permite V. S.^a? (Pausa.) Qual o valor de y?

O SR. CLEOFAS UCHOÀ — Eu direi cinco milhões e meio.

O SR. MONTEIRO DE BARROS — Considerando — é o motivo da minha pergunta — o custo de cinco milhões e meio em cada extensão, em cada terminal; considerando a necessidade de pagar os financiamentos e os investimentos a serem realizados e em execução, e o custo que estão cobrando do usuário — três mil cruzeiros por aparelho —, não seria necessário contar com recursos orçamentários da União?

O SR. CLEOFAS UCHOÀ — A União, como a maior interessada no desenvolvimento das comunicações desta cidade, deve e tem que investir na Companhia. Mas a determinação da União de investir um capital maciço, substancial, na Companhia, ainda não se efetivou. Como a Companhia não teve meios para obter esses recursos diretamente da União, conforme mostrei na semana passada apesar de estar determinada no programa estratégico de desenvolvimento do Governo Costa e Silva a inversão de 20 milhões de capital no DTUI, atual COTELB inversão esta que não foi realizada, a União, em princípio, terá de investir na Empresa. Mesmo que a União venha a comprar os terminais, deverá investir, se quiser um bom sistema de comunicação.

O motivo é o seguinte: no passado o Governo local fez inversões na Companhia — alguns prédios, algumas canalizações, e foi abatida do total a parcela referente a tais investimentos. Entretanto, parcela ainda inferior ao necessário para cobrir a diferença de preço entre 3 e 5,5. Porque uma das razões foi o custo do financiamento para trinta mil linhas. Uma das razões. Outra razão foi a velocidade com que se efetivou a transferência da Capital, o que está requerendo investimentos maiores. Eu diria que quando foi fixado o valor de Cr\$ 3.000,00, não foram levados em conta os seguintes fatos: Imposto de Renda pago pelos juros remetidos ao Exterior, que equivale a 25% dos juros vézes 1,33. A Companhia pagou, no ano passado, um milhão e meio de cruzeiros novos de Imposto de Renda. Este ano também pagou o Imposto.

O Governo do Distrito Federal, em 30 de abril do ano passado, encaminhou expediente ao Ministro da Fazenda, solicitando isenção desse tributo particular. Em 30 de abril do ano passado, ao atentar para o problema, a COTELB encaminhou ao Sr. Governador minuta de expediente a ser submetido ao Ministro Delfim Netto. Foi encaminhado, mas até o presente momento não tivemos qualquer resultado positivo. A informação que tivemos é que isso abriria precedente dentro da política tributária da União.

Então, o Imposto de Renda não foi calculado no custo desse valor unitário. Outro fator não computado foi a desvalorização do Cruzeiro em relação ao Dólar.

O valor do investimento foi dividido em partes. Foi subtraída desse valor a parte de alguns pequenos investimentos realizados na COTELB anteriormente, e não foram computados o Imposto de Renda e a desvalorização do Cruzeiro em relação ao Dólar, para o período de financiamento até 1974. Foram 5 anos, com 2 de carência e 3 de amortização do principal.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Esses 130 milhões incluem a rede, o material...

O SR. CLEOFAS UCHOÀ — Esses 130 milhões incluem a rede, o equipamento, a central automática, as mesas de interurbano e todo o projeto inicial dessa expansão, todo o projeto que está sendo concluído agora.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Quanto a esses 1.05 e 1.03, respectivamente, para pagar os terminais que vão ser usados pelo Poder Público — estão pagando o que não deveriam, porque, pelo que V. S.^a acaba de informar, a Companhia vai receber do Poder Público o pagamento sobre os terminais por ele usados.

O SR. CLEOFAS UCHOÀ — Os 1.800 terminais, que constituem a diferença nesse cálculo, é a que se refere a Portaria do DENTEL. A Companhia vai dar a quem de direito, ou seja, ao Poder Público, esses 1.800 fixados. Acontece que a demanda do Poder Público, em Brasília, não é de 1.800, mas 5.000, no período até 1972. Essa demanda está calculada em 14 mil até 1974. Surge, então, um impasse: a disponibilidade inferior à demanda.

O SR. BENEDITO FERREIRA — O usuário vai pagar mais tributo — que não é taxa, no caso, e, sim, imposto — para financiar o Poder Público.

O SR. CLEOFAS UCHOÀ — Esse valor é um critério adotado pelo Governo, não é uma lei, é uma instrução do DENTEL — é a de nº 18, que fixa essa majoração pelo valor unitário de cada terminal.

Voltando ao assunto, então, são 1.800 terminais entregues ao Poder Público, para as Embaixadas, por uma questão de reciprocidade de tratamento internacional, e para as entidades benéficas que não pagam Imposto de Renda.

Quem paga isso é o usuário particular. Mas, com esse valor, pagar também o terminal do futuro, porque está pagando, nessa obra, nessa inversão, um prédio, para exemplificar o da Estação Norte, construído, para comportar 40 mil terminais e vai receber apenas 5.000, inicialmente.

Então, toda a Nação está com um custo de terminal até certo ponto elevado e todos estamos pagando para que esse processo de autofinanciamento seja, em pouco tempo, superado. Isso é pago através da expansão do nível de poder aquisitivo, hoje maior. Pela política do próprio Ministério, e que foi também caracterizada no programa estratégico do desenvolvimento, o autofinanciamento é considerado como medida transitória e emergencial, de que todas as companhias podiam lançar mão. Sendo, como foi, medida transitória e emergencial, já existe determinação do atual Ministro às companhias para que as futuras expansões não tenham autofinanciamento reduzindo-o numa primeira etapa, por exemplo, de maneira que a próxima expansão seja autofinanciada pelos usuários em apenas 50% do valor do terminal. Então, o que é que vai acontecer? Vai acontecer é que vou aumentar minha demanda porque o nível do local ainda deve continuar por algum tempo, até que conseguimos na outra expansão reduzir totalmente o autofinanciamento, de tal forma que os usuários, no futuro, paguem exclusivamente as taxas de instalação do aparelho.

Há pouco, conversava com o Sr. Deputado Vasco Neto sobre o que está certo e o que está errado. Nem certo nem errado; houve uma posição tomada em face da situação deficiente em que o País se encontrava, sem recursos para investir na expansão da rede de telefones em toda a Nação. Foi dada esta diretriz à telefonia urbana. As companhias se utilizam desse processo.

Os 1.800 terminais foram destinados ao Governo do Distrito Federal e às Embaixadas, sendo que os telefones da União deveriam ser comprados da forma como o usuário particular o faz, e serão dadas ações à União.

Surgiu, então, um impasse: como o Ministério do Exército iria comprar os telefones? Nenhum dispositivo legal havia, porque ele não compra os telefones, compra as ações, e, comprando as ações, passou a ser acionista da empresa.

A embaixada A não pode ser acionista, o Serviço Nacional de Informações também não pode ser. Apresentamos exposição de motivos ao Ministério das Comunicações, que aprovou e encaminhou ao Ministério da Fazenda, para que a União compre a diferença entre a disponibilidade e o número de terminais de que a União vai necessitar, até 1972, calculado em cinco mil. Então, a União deve comprar os cinco mil, porque se não o fizer e receber de graça, só haverá duas soluções: majorar o preço para os particulares pagarem, ou não realizar a expansão, porque não existem recursos. A União deve, pois, comprar os terminais para custear as necessidades; se não o fizer — repito — surge um impasse, sem solução.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Sem microfone.)

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Vamos dar de graça os 1.800, como manda a legislação pertinente.

O SR. BENEDITO FERREIRA — E o resíduo de 3.200?

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Eu não falei em 3.200. O total geral é 1.800. Mesmo com a expansão das linhas, 1.800 serão destinadas ao Poder Público. Vamos expandir 30.000. As 20.000 a que V. Ex.^a se refere já foram instaladas.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não houve cobrança dessa taxa?

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Das 14.000, não; das 6.000, sim. Mas, as 20.000 anteriores já estão instaladas, é assunto superado. A expansão atual é de 30.000 e foram fixadas 1.800, o que não é suficiente para atender à demanda dos órgãos públicos. Para não deixar de cumprir a Instrução do DENTEL, destinamos esses 1.800 terminais ao GDF e às Embaixadas. A União vai comprar os telefones como um usuário normal.

O SR. HEITOR DIAS — Pergunto a V. S.^a: qual a vantagem de a União comprar os terminais? Temos que ver a estrutura do órgão, porque, então, esse valor de 5.000 não corresponde a um auxílio ao órgão, e sim a uma compra dos terminais, quando o que está em jogo são ações.

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Eu diria que são imateriais uma e outra coisa. Se o Governo comprar, se aplica a legislação atual, ou seja, a Instrução n.º 18: nós damos os telefones, ele nos paga o custo do terminal. E ele pode fazer ainda outra coisa, que para a COTELB também é, até certo ponto, interessante: o Governo, em vez de comprar, aumenta o capital em 15 milhões. Foram alternativas que colocamos e vou deixar aos presentes, ao final da palestra.

O SR. BENEDITO FERREIRA — A remuneração de 12% é fruto das tarifas. Há uma destinação objetiva de 12% da arrecadação. Logo, se é remuneração de investimento, tem que se destinar a dividendos. Portanto, se a União comprar ações, vai receber os 12%.

O SR. MONTEIRO DE BARROS — Pergunto o seguinte: para atender às necessidades da Companhia, quais seriam os recursos que a União deveria colocar no exercício de 71, 72 e 73?

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Em 71 — eu gostaria de separar — considerando-se os investimentos, financiamentos realizados, ou sem considerá-los?

O SR. MONTEIRO DE BARROS — Atendendo justamente à expansão prevista para esse mesmo período, e às responsabilidades.

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Este ano, seriam 15 milhões e 230 mil cruzeiros, exatamente, ou por compra de telefones, recebendo ações, ou por aumento de capital. Uma coisa ou outra.

Quero mostrar a V. Ex.^a que colocamos, exatamente, essa opção no nosso trabalho encaminhado: aumento de capital ou compra de ações. A Companhia precisa de recursos. Os 12% a que V. Ex.^a se referiu, a Companhia não tem condições.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Por uma questão de coordenação de trabalhos, solicito que o Sr. Comandante Cleofas Uchôa prossiga, se ainda tem resposta relacionada à pergunta final do Deputado Monteiro de Barros. Temos que continuar as interrogações.

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Em 71, seriam 15 milhões. Em 72, 73, 74 e 75, a inversão média será de 30 milhões por ano, isto para atender ao planejamento que vou dar a todos, das expansões da Companhia, para 1975, e das inversões até 1990.

Esse documento se encontra num volume que vou distribuir aos Presidentes das duas Comissões. A resposta, então, seria 15 milhões este ano e 30 milhões anuais a partir de 1972.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Com a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — O Sr. Superintendente da COTELB situa suas considerações em dois rumos: um para o futuro, exibindo melhor propósito de expansão, de modo a resolver o problema dos telefones de Brasília; outro, buscando no passado má avaliação de custos que repercutiu na demora da solução desse problema.

Os custos foram mal avaliados no passado. Foi o que compreendi das palavras de S. S.^a. Então, pergunto a V. S.^a se entre as causas que caracterizaram a avaliação deficitária dos custos, não estaria uma no sentido de que o equipamento adquirido antes da sua administração não foi de boa qualidade, ou foi mal implantado, e, agora, com as tarefas de substituições, se evidenciou prejuízo considerável para a COTELB.

É a pergunta que faço a V. S.^a.

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Não. Sr. Senador, minha resposta é negativa. O equipamento comprado era de boa qualidade. É da qualidade da fabricação nacional que hoje já está num nível de tecnologia muito bom. O único ônus adicional na aquisição do equipamento foi para o preço que pagará o usuário particular, para o preço que vai para cada terminal, mas o financiamento obtido de dez milhões de dólares, dentro do mercado internacional de capitais, foi ao custo normal do dinheiro. E que, hoje, está nos custando a mesma coisa nos percentuais, evidentemente, no financiamento que estamos pedindo ao Banco do Brasil, de três milhões de dólares. De maneira que eu diria, como conclusão, o seguinte: hoje, os recursos necessários para a expansão — e não estão onerando — não se constituem num prejuízo à Companhia; e, ainda, os equipamentos recomendados são de fabricação nacional.

O SR. EURICO REZENDE — V. S.^a então me permita um esclarecimento: pelo que ouvi, V. S.^a disse que o primeiro empréstimo foi de dez milhões de dólares. Geralmente, quando se fala em dólares, pelo menos até onde eu entendo, é para a aquisição de equipamento importado. Se V. S.^a fala que a aquisição foi em termos de equipamento nacional, por que, ao invés de essa aquisição ter sido feita em cruzeiros, o foi feita em dólares?

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Por falta de recursos internos. Diria a V. Exa. que da mesma forma como, hoje, estamos pedindo 3 milhões de dólares para suprir a falta de recursos internos, ou seja, não temos os recursos. É um assunto, que, a meu ver ventilado pela União: a que fontes de recursos, as companhias que exploram o serviço urbano de telefones, podem apelar, de que podem lançar mão? Não existe, até o presente momento, um órgão definido. Tanto é que eu quis definir, anteriormente, e estamos apelando para o BNDE, para o Banco do Brasil, para a União e para o FUNTEC. Não existe um instrumento financeiro definido que venha suportar as inversões em telefone. Isto é fator importante.

O SR. EURICO REZENDE — V. S. me permita insistir: nós ouvimos, de uns tempos para cá, proclamar-se que, em matéria de equipamento telefônico, o Brasil é auto-suficiente. Fala-se disso e foi até objeto de debate, há dois anos, no Senado. De posse de dados fornecidos pelo Ministério da Fazenda, na Liderança do Governo, afirmei ao Senado, respondendo a um discurso da honrada Oposição, que o Brasil era auto-suficiente em matéria de equipamento telefônico. Daí, com todo respeito, estar estranhando que esse equipamento nacional tenha sido adquirido em dólares e não em cruzeiros.

O SR. CLEOFAS UCHOA — Como disse a V. Exa., por falta de recursos internos.

O SR. EURICO REZENDE — V. Exa. está concordando comigo. Aquela aquisição onerou, repercutiu predatóriamente.

O SR. CLEOFAS UCHOA — A TEBASA — Cia. Telefônica da Bahia S.A. — acaba de obter um financiamento em dólares para telefonia. A CRT também fez um financiamento de 5 milhões de dólares, no ano passado. E a TELESPAR acabou, recentemente, de firmar contrato para financiamento, em dólares, de seus investimentos.

A COTELB recebeu, no ano passado, uma série de papéis para serem preenchidos, e não os preencheu por falta de requisitos.

O SR. EURICO REZENDE — A nossa estranheza aumenta, ao ver os equipamentos nacionais serem adquiridos em dólares, se a finalidade da auto-suficiência nacional é evitar importação em dólares.

O SR. CLEOFAS UCHOA — A auto-suficiência é na tecnologia talvez.

O SR. EURICO REZENDE — Auto-suficiência em equipamentos, que a Ericsson e a Standard proclamam. E isto vem a propósito de uma aquisição, no Rio Grande do Sul, quando o Governador Brizzola, no Rio tentou ou adquiriu equipamento do Japão. A Standard e a Ericson, no Senado, combateram a aquisição, como negociata, e se dispuseram a vender os equipamentos em cruzeiros. E a operação não foi feita, só depois.

"Dizem os sábios da Escritura que são esses os segredos da natureza."

Então, V. Sa. me permita estranhar, pois não adianta o País ser auto-suficiente em equipamentos telefônicos se vai continuar adquirindo em dólares.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Comandante Uchôa, sómente para completar a interrogação do Senador Eurico Rezende em face de outras semelhantes, a nós encaminhadas, pergunto se, naquela oportunidade, havia alguma companhia oferecendo esses financiamentos em cruzeiros.

O SR. EURICO REZENDE — Pediria a V. Exa. que convocasse representantes da ERICSON e da STANDARD. Tenho V. Sa., Comandante Uchôa, no maior conceito. Compreendo as deficiências, é uma crise de crescimento; a deficiência é sinal do crescimento de Brasília. A sua equipe é brilhante, mas é uma coisa inexplicável, peca contra a lógica. Se o País é auto-suficiente em equipamento telefônico, não se comprehende a sua aquisição através da agressividade do dólar.

O SR. CLEOFAS UCHOA — Quando V. Exa. falou em auto-suficiência eu entendi que se tratava de auto-suficiência tecnológica. E continuei a entender assim. O Brasil pode fabricar equipamentos, e o vem fazendo, através da ERICSON, da STANDARD, da SIEMENS e de uma outra Companhia. Essas 4 firmas fabricam o equipamento no Brasil.

Ainda poderia dizer a V. Exa. que a qualidade dos equipamentos é muito boa.

Gracas a uma política do governo passado, desde 1964 estabeleceu-se o seguinte: existiam duas deficiências em comunicações: a carência de interurbanos e a carência de urbanos. No interurbano, a situação estava tão crítica, caótica e deficiente, que não era possível a Nação esperar, para atender a demanda reprimida, o desenvolvimento da tecnologia para fabricação desse equipamento. Não havia tempo para isso. A solução qual foi? — Importar. No que diz respeito a urbano, atendendo a uma política do Governo, desenvolvida a partir 1964, e depois consubstanciada no Programa Estratégico — substituição de tecnologia, importação de tecnologia — qual foi a ação do Governo nesse setor? Os equipamentos de telefonia urbana foram fabricados no País. Resultado: a primeira leva de equipamentos, os equipamentos fabricados inicialmente para a CETEL, TELEPAR, CTB foram ainda de uma fase de juventude tecnológica nesse setor. Qual o resultado atual? Hoje, o equipamento que vem para Brasília, ins-

talado em Brasília, poder-se-ia dizer que é de uma terceira geração, com resultados muito satisfatórios. Como resultado, o que aconteceu? Os assinantes, ou seja, o brasileiro, pagou, em 64, 65, 66 e 67, o preço de um equipamento que talvez não estivesse dentro do estado da arte, com deficiência de fabricação, mas pagou o desenvolvimento tecnológico do País, no setor. Hoje, ele é suficiente, é auto-suficiente, no que diz respeito à tecnologia. Fabrica bem. Eu poderia dizer, afiançar a V. Exas., que, hoje, a produção nacional de aparelhos de comutação é muito boa. Técnicamente, é muito satisfatória, apesar de serem equipamentos altamente complexos, que envolvem técnica muito complicada. Talvez mesmo tenhamos sido surpreendidos com a capacidade que houve de poder fabricar tal complexidade de equipamentos no Brasil em prazo tão curto. Como conclusão, os equipamentos fabricados são de boa qualidade, já quase atingindo nível internacional. Não digo igualdade, porque não seria possível.

O problema dos recursos deve, ainda, ser equacionado com maior precisão. E necessário realmente.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Parece que está havendo confusão. O equipamento é nacional e o financiamento em dólares foi conseguido no Banco do Brasil?

O SR. CLEOFAS UCHOA — Os 10 milhões de dólares foram obtidos, quando o Banco do Brasil, representando o Tesouro Nacional, foi nosso avalista para pagar essa inversão. Atualmente, estamos pedindo 3 milhões de dólares. Se se houvesse adotado outra política, estariamos com o problema resolvido.

O SR. EURICO REZENDE — É que V. Sa., delicadamente, não quis dizer que o que se fez, em termos do que estamos discutindo, não foi bom, não foi o recomendado. Não era da responsabilidade de V. Sa.

O SR. CLEOFAS UCHOA — Não! Eu também estou com V. Exas. Não se trata de dizer se foi bom ou ruim. Foi um negócio que permitiu a execução de um plano. Se foi bom por um lado, foi ruim por outro. É bom termos, hoje, a importação de cobre para fazer cabos? Por um lado é bom, por outro, é ruim. Existe sempre o verso e o reverso.

O SR. BENEDITO FERREIRA — O contribuinte nacional está exausto. Tenho a responsabilidade da defesa do Governo nesta Casa, a exemplo do Senador Eurico Rezende. V. Sa. há de convir que a preocupação nossa deve ser constante, no sentido de mesmo nos autocriticando, evitar que, no futuro, venhamos a nos justificar novamente: houve um mal mas houve um bem!

A verdade é que estamos com uma carga tributária excessivamente grande no Brasil. Entendemos que temos levado ao povo mensagem de que a nossa geração tem de ter essa predisposição de se sacrificar em favor do futuro, para pagar os erros e os pecados cometidos no pretérito, mas o que não podemos permitir é que se perpetue a situação.

O SR. CLEOFAS UCHOA — V. Exa. não tenha a menor dúvida de que nossos descendentes vão pagar as nossas imperfeições. No futuro, as gerações terão de pagá-las.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Um momento, Comandante Cleofas Uchôa. Eu sugeriria que o Senador Eurico Rezende completasse suas perguntas a fim de que V. Sa. pudesse respondê-las, pois o tempo para as perguntas já está esgotado.

O SR. EURICO REZENDE — Vou terminar, Sr. Presidente.

V. Sa., Comandante Cleofas Uchôa, fez referência à aquisição de equipamento nacional em dólares, no passado, e também à aquisição em cruzeiros. Adquiriu, através do FUNDEPE, com um financiamento de vinte milhões de cruzeiros

O SR. CLEOFAS UCHOA — Exatamente.

O SR. EURICO REZENDE — Então, no passado, a compra do equipamento nacional se fazia em dólares e, na administração de V. Sa., está sendo feita em cruzeiro. São 20 milhões da FUNDEPE, 15 milhões, não sei de que setor, o que vale dizer, há um desnível entre o que se fêz

no' passado — compramos equipamentos nacionais em dólares — e o que se está fazendo: estamos comprando quantidade muito maior em cruzeiros. V. Sa. não prosseguiu naquele sistema de só conversar com os Estados Unidos; está conversando com o Brasil, e eu o felicito e à sua equipe.

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Vou responder, como conclusão com o documento que tenho a dar a V. Exa. que, no inicio do ano, a Companhia traçou uma política para obter recursos por instrumento oficial da União. O estudo econômico-financeiro que está neste documento, diz que, para adequar encargos e recursos, a Companhia careceria do seguinte: do BNDE, financiamento de 22 milhões em 72 e 12 milhões em 73; do Banco Regional, 20 milhões em 71 e 16 milhões em 72. A União integralizará, em 71, o capital de Cr\$ 15.280.000,00 correspondentes a 5 mil terminais que lhes serão destinados; o Banco do Brasil, como responsável pelo aval do empréstimo externo contraído pela Companhia, financiará o montante de Cr\$ 14.165.600,00.

Acontece que a política financeira do País resolveu que, ao invés de nos dar dinheiro em cruzeiros, como está pedido no documento, achou por bem, por motivos que desconheço e não me cabe julgar, fosse o empréstimo feito em dólares. Os 14 milhões de cruzeiros equivalem aproximadamente a 3 milhões de dólares e quem vai emprestar em dólar é uma agência do Banco do Brasil. Deve ser a de Hamburgo ou a de Londres. Mas nós pedimos em cruzeiro. E Por quê? Primeiro por uma questão de política da Companhia, como está no documento. O ônus do dólar para a Companhia pagar é muito elevado, e ainda incide. Impôsto de Renda; E além do mais, o valor passa a ser onerado com as oscilações cambiais.

O SR. EURICO REZENDE — Aqui está o dólar a Cr\$ 3,50 e já consta o valor de Cr\$ 5,00 e pouco.

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Não sei qual a participação da presente Comissão nesse sentido.

A Companhia precisa obter os 3 milhões de dólares. Apelou para os órgãos competentes, mas esses só emprestam em dólar. A Companhia não pode deixar de ter o dinheiro. Tem que obtê-lo de qualquer jeito. Vamos ter dinheiro em dólares, porque é a maneira pela qual nos será possível obter dinheiro para os nossos investimentos. Este é o problema e se as Comissões tiverem gerência no assunto, talvez possam intervir para que não sejam muito onerados os nossos investimentos em Brasília.

O SR. EURICO REZENDE — O problema não é da COTELB, ressalvei a situação de V. Sa., mas é de estranhar.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Tem a palavra o Sr. Deputado Ardinval Ribas.

O SR. ARDINAL RIBAS — Felicito V. Sa. pela exposição brilhante que vem fazendo, porque conheço o problema dos serviços telefônicos há 32 anos.

Perguntaria a V. Sa. o seguinte: estamos com o serviço de telex desligado, aqui no Congresso, justamente por utilizar cabos telefônicos. Não haveria possibilidade de fazer uma ligação provisória?

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Diria que, em toda a área do centro, os problemas operacionais, no presente, são complicados. O setor militar urbano está afetado, o Palácio "Buriti" também, a Esplanada dos Ministérios, afetada, não de maneira catastrófica, porém deveremos, a curto prazo, fazer uma recomposição. Uma instalação provisória não é conveniente, porque é provisória.

Sei que poderíamos especialmente atender ao Congresso, instalando uma rede provisória. Mas, da mesma forma que atenderíamos ao Congresso, teríamos que atender ao Ministério do Exército, ao Ministério da Educação, ao Serviço Nacional de Informações, ao Buriti, ao Setor Militar Urbano, nesta região, porque todos estão padecendo de deficiências atuais na rede. Esperamos que, em curto espaço de tempo, toda essa fase precária por que estamos passando, principalmente na região de centro, seja superada.

Estamos dando, evidentemente, atenção ao fato da importância dos órgãos: Reconhecemos a importância dos

órgãos que trabalham aqui — e eu diria que todos são suficientemente importantes — mas não temos condições de atacar tudo ao mesmo tempo, porque todos solicitam com a mesma ênfase e com a mesma necessidade.

O SR. ARDINAL RIBAS — Foi desligado o cabo telefônico onde estava instalado esse telex?

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Diria que não sei se o cabo específico de telex A foi desligado ou não. Ocorreram algumas manobras da rede, os homens de operação que trabalham com os cabos na rua tiveram alguma imperfeição de manobras. Como ocorreram imperfeições numa área, determinamos que o cabo telefônico da área norte da Esplanada fosse suspenso, até que pudéssemos repará-lo. Estamos com quase toda a nossa equipe de operação nessa região de centro, para corrigirmos e colocarmos os telefones em boas condições de funcionamento. Depois então, vamos realizar a transferência de sistema da estação 23 e, posteriormente, atacar a região dos assinantes que vão passar para 24. A manobra é muito grande. Um terço dos assinantes está sendo mexido — é o terço da cúpula administrativa do País, o que cria problemas, não sendo possível dar especial atendimento nesta fase — eu queria enfatizar bem — nesta fase que estamos passando, prioritária, imediata. Não temos ainda o imediatismo que seria necessário para atender a esta recomposição e corrigir as deficiências que estão ocorrendo na rede da região centro.

Por outro lado, queria fazer uma ressalva à transferência dos assinantes desta região que ainda estão sendo atendidos por "Sul" e deverão passar para o Centro; essa transferência é emergencial, fundamental, para se dar distribuição ao tráfego telefônico compatível com o projeto existente. Todos os assinantes que continuam em 42 e 43, desta região, estão sendo atendidos, por exemplo: vêm para sul e entroncam para o centro, mas este entroncamento e entrada não estão dimensionados para um acúmulo de tráfego vultoso dessa região, por uma via intermediária; eles estão destinados, foram projetados, e não se pode alterar o equipamento para atenderem a essas regiões.

De maneira que surge um impasse: simultaneamente, é emergencial a transferência dos assinantes e também da recomposição da rede.

A Companhia tem feito o melhor. Com deficiências, é claro, por uma série de problemas, tais como recursos humanos, que não são da melhor qualidade, recursos materiais e diversificação dos serviços. Mas, em pouco tempo, essa situação estará superada.

O SR. ARDINAL RIBAS — Acredito que deveria ter sido feita a rede urbana paralelamente com a central. Não haveria o problema da transferência.

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Mas isso é impossível.

O SR. ARDINAL RIBAS — Não, senhor, não é impossível, porque são dois serviços distintos.

O SR. CLEOFAS UCHÔA — São muito interligados.

Sei que vou ter uma central nessa região, em 1975, e não posso fazer a rede dessa região atendida por uma mesma...

O SR. ARDINAL RIBAS — Claro que são interligados. Mas, enquanto monta a central Sul, faz-se a rede urbana. Nós poderíamos ligar o telex, mesmo sem o fio de baixa. Isso não custaria muito, dois ou três dias e poderíamos ligar o telex...

O SR. CLEOFAS UCHÔA — O telex está avariado?

O SR. ARDINAL RIBAS — Está todo desligado. Então, puxariamo o fio interno...

O SR. CLEOFAS UCHÔA — O Sr. tem o relatório. Acho que as obras do Senado, inclusive, foram afetadas por uma firma que está operando na construção nova e que nos cortou, há pouco, os cabos de acesso ao Palácio do Planalto. O Presidente da República ficou sem comunicação alguma desta Casa porque houve corte de cabos, por ocasião da realização de uma obra. Os cabos estão sendo substituídos e, tenho a impressão de que as obras finais desta área, que vão atender ao Congresso e ao Palácio,

deverão estar completas até o fim-da-semana. É questão de dias.

O SR. ARDINAL RIBAS — Sabe V. S.^a que estamos completamente isolados, inclusive no que diz respeito ao serviço telefônico. Por exemplo, estou pedindo ligação para Curitiba, há três dias, e não consigo. Também não temos telex.

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Com relação à ligação para Curitiba, ela poderá ser completada.

O SR. ARDINAL RIBAS — Como sou técnico no assunto, pois tenho 32 anos de experiência no campo da telefonia, acredito que, com dois ou três dias, poderíamos ligar o nosso telex.

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Procurarei estudar o caso que V. Ex.^a expõe e acredito que poderá ser solucionado.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Tem a palavra o Sr. Senador Adalberto Senna.

O SR. ADALBERTO SENA — Eu havia formulado algumas perguntas, que foram, em grande parte, esclarecidas nas respostas de V. S.^a aos quesitos do Senador Eurico Rezende. Entretanto, vou repeti-las para dar oportunidade a V. S.^a, e também possibilidade aos que nos ouvem, de obter esclarecimentos suplementares.

Existe essa questão, já discutida e muito comentada, de que houve, vamos dizer assim, uma adaptação do equipamento primitivo ao equipamento novo, ou, para falar mais claro, do equipamento Ericsson para o equipamento Standard. Acha V. S.^a que disso resultou a deficiência apresentada pelo serviço telefônico, nos últimos tempos?

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Não!

(Trocada de fita. Falha na gravação.)

... o equipamento Standard não se adaptaria ao equipamento Ericsson, e isso seria um problema técnico insuperável. Como resposta definitiva, diria a S. Ex.^a o seguinte: quanto a essa peculiaridade técnica, não há problema, porque não há questão técnica insolúvel; em princípio, foi superada tanto é que temos dois mil assinantes na nova estação, comunicando-se com a estação 42-43, que é Ericsson. Se, porventura, tivesse a firma Ericsson ganho a concorrência para a expansão dos 30 mil telefones, essa adaptação teria que ser feita de qualquer maneira, porque o antigo equipamento era Ericsson e utilizava sinalização antiga. Precisaria também ser adaptado para o novo tipo de equipamento fabricado também pela Ericsson. Mudança de sinalizações DC para MFC. Ganhasse a Ericsson, a Standard ou outra, a Ericsson teria que fazer as mesmas adaptações realizadas no seu equipamento de "Sul", para permitir que este equipamento pudesse falar com o novo tipo de sinalização determinado pelo DENTEL. Se, porventura, a Ericsson ganhasse a concorrência, talvez fosse mais fácil fazer a adaptação no seu equipamento, porque seria Ericsson adaptando Ericsson. Seria um pouco mais simples, mas surgiria o mesmo problema posteriormente, pois a estação de trânsito da EMBRATEL que executará a discagem direta (DDD), é equipamento Standard Eletric que venceu concorrência realizada anteriormente. Teria que haver modificação no equipamento, de qualquer maneira.

Houve a licitação, a Standard Eletric ganhou, antes da concorrência feita pela COTELB. Se o equipamento das novas centrais urbanas fosse todo Ericsson, surgiriam os mesmos problemas técnicos para interligar os equipamentos Ericsson a trânsito da EMBRATEL que é equipamento Standard. De maneira que o problema de interligação já não existe, está superado. Havia problema técnico relativamente ao tipo de equipamento acoplado com o de duas barras cruzadas, mas está funcionando satisfatoriamente.

O SR. ADALBERTO SENA — Não houve prejuízo técnico nem econômico para a COTELB.

Uma outra pergunta que desejava fazer: é pensamento da COTELB aumentar o preço das tarifas?

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Sim. Temos um estudo tarifário pelo qual a tarifa seria aumentada em 125% sobre o valor atual.

O SR. ADALBERTO SENA — Quer dizer que esse aumento incidiria sobre a atual taxa básica? Não sei se estou empregando o termo técnico adequado, mas como essa taxa incide em várias percentagens, como a da EMBRATEL, do CONTEL, cota de previdência para o INPS, quer dizer que esse aumento, creio eu, seria uma provisão antipopular.

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Sem dúvida. Estamos cientes de que será uma provisão antipopular, talvez até não política. Mas a Empreza tem que ter a tarifa condizente com o que determina a legislação atual. Os cálculos foram feitos de acordo com a legislação existente e o resultado foi um aumento de 125%. Esse percentual está elevado porque a tarifa de Brasília ficou, de 1967 a 1970, no valor fixo de Cr\$ 5,00. Em 1970, por injunções do DENTEL, que não quis aumentar, a tarifa ficou nisso, e eu disse à Companhia o seguinte: o máximo que podemos fazer é a correção monetária do valor da tarifa anterior. Foi feita a correção para o triênio e ocorreu que a tarifa passou de Cr\$ 5,00 para Cr\$ 9,50, das menores atualmente do Brasil. Não digo que é a menor, mas das menores: no Rio de Janeiro é Cr\$ 18,00; em S. Paulo Cr\$ 18,00; em Juiz de Fora, Cr\$ 16,00, e em Brasília, cidade que requer investimentos muito peculiares, temos uma tarifa obsoleta e fora da realidade.

Procuramos, com nosso estudo feito no ano passado, colocar a tarifa em térmos de sua finalidade, que é custear a operação, remunerar o investimento e depreciar o capital aplicado. Resultou em 125%. O percentual está alto, não propriamente porque o aumento seja alto mas porque a tarifa está desatualizada há muito tempo, de 1967 a maio de 1970. Em maio de 1970 foi feita correção monetária desse valor, para atualização, passando a Cr\$ 9,50.

Acontece que, quando a tarifa foi fixada em Cr\$ 5,00, não era companhia telefônica, mas departamento da NOVACAP, uma administração totalmente direta, que não tinha as implicações de uma empresa, que não estava subordinada ainda à legislação. Não era empreza. Em 1968 fundou-se a empreza; em 1969, foi feito o estudo que, entretanto, não foi aceito; em 1970, conseguimos a correção do valor da tarifa. O valor da tarifa, calculado de acordo com o que estabelece a legislação pertinente, resulta num acréscimo de 125%, principalmente pelo fato de que o valor atual está obsoleto e não é, nunca foi valor correto da tarifa, como se entende tarifa.

O SR. ADALBERTO SENA — Pergunto a V. S. se, em face dos reflexos sobre a opinião pública, e mesmo por um dever que todos temos, não só parlamentares como também V. S., é possível haver outros meios para evitar mais esse ônus para o povo?

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Sim, Senador, mas isto não é problema da COTELB.

O SR. ADALBERTO SENA — Pergunto se a COTELB tem outros meios de resolver o problema, sem recorrer a este aumento?

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Só se o Governo der dinheiro. Ai, não aumenta a tarifa.

O SR. ADALBERTO SENA — Então, é inexorável para ela este aumento?

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Poderíamos abrir, aqui, um parêntese. O Sr. Ministro das Comunicações disse que não se aumentaria a tarifa enquanto a Companhia não tivesse condições de dar melhor serviço. O que acontece é que estamos aguardando ainda uma decisão do Ministério das Comunicações, no que diz respeito ao pedido tarifário. Pedimos o que tínhamos que pedir. Se vai ser dado ou não, não é mais da competência da COTELB e sim do Poder concedente e fiscalizador, que é o Ministério das Comunicações. Ele dará ou não, de acordo com o assunto. Sabem que quem avalia é o Ministério.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Com palavra o Sr. Deputado José Camargo.

O SR. JOSÉ CAMARGO — Peço desculpas por ter chegado atrasado a esta magnífica reunião, em virtude de ter falado, em nome da liderança da Minoría, nas come-

morações do centenário do nascimento de Peixoto de Melo Filho.

Algumas das perguntas que vou fazer, possivelmente já foram feitas e até respondidas. De maneira que se isso acontecer, as minhas escusas. Gostaria de ler algumas perguntas e se fôr o caso, repetirei uma a uma. Acredito que possamos agrupar três delas numa só.

Quanto despendeu a COTELB com o acoplamento dos equipamentos Ericsson e Standard? Sabemos que o equipamento inicial foi da Ericsson e, posteriormente, a Standard ganhava concorrência. Qual a razão de a COTELB ter preferido a Standard, preferindo o equipamento existente? Somando esse valor à proposta feita na oportunidade da concorrência, quanto a mais está desembolsando o Poder Público com essa transação? Estas ficam agrupadas.

A quarta pergunta seria: pelo plano de aquisição do telefone temos aqui o item 3.º que diz que, após o término das prestações, será aplicada a correção monetária e os juros no final. Gostaria de saber se V. S.ª tem idéia de quanto isso poderá custar ao assinante, no seu final de tudo?

Por último, qual a razão da preterição da COTELB, no sistema DDD, visto que as principais capitais do País já estão integradas nesse sistema.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Poderíamos escusar o Comandante Cleofas Uchôa do primeiro grupo de perguntas formuladas pelo Deputado José Camargo, porque o assunto foi amplamente discutido aqui, no início da reunião.

Dado o adiantado da hora, eu apresentaria também escusas ao Deputado José Camargo e pediria ao Comandante Cleofas Uchôa que resumisse as respostas naquilo que julgassem ainda oportuno esclarecer.

Portanto, o nobre Deputado José Camargo poderá encontrar respostas às indagações do primeiro grupo de perguntas, nas notas taquigráficas.

O SR. JOSÉ CAMARGO — Agradeço a V. Ex.ª, Sr. Presidente. Minhas desculpas já foram apresentadas e explicadas as razões do meu atraso para esta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Com a palavra o Sr. Comandante Cleofas Uchôa.

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Como disse anteriormente, na concorrência foi dada preferência a um tipo de equipamento, pela forma decisiva com que foi apresentada a fonte de recursos para obtenção do equipamento.

Estava previsto que a expansão custaria dez milhões de dólares, e ela custou, aproximadamente esse valor. Não foi muito mais onerada porque ganhou a Standard, ou porque ganhou a Ericsson; ela se processaria possivelmente da mesma forma, quer tivesse ganho uma, ou outra. Já informei que a adaptação de um equipamento para falar com outro, teria que ocorrer, de qualquer maneira, forçosamente, mesmo que a Ericsson ganhasse, uma vez que não atendia às especificações determinadas pelo DENTEL.

O SR. JOSÉ CAMARGO — Não é o motivo aquél que a Ericsson, na ocasião, no requerimento apresenta ao Exm.º Sr. Governador do Distrito Federal?

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Por esse motivo, o recurso dela foi rejeitado, na época. Não era problema fundamental a adaptação. Já disse anteriormente que, se tivesse ganho a Ericsson, a adaptação teria que ocorrer, já que a EMBRATEL havia feito concorrência anterior para equipamento da estação de trânsito, que é Standard. De maneira que, se aqui, neste prédio, o equipamento de determinado pagamento fosse Standard Eletric anteriormente, e se ganhasse a Ericsson, a adaptação teria que ocorrer de qualquer modo. Por essa razão, talvez, tenha sido levado em consideração, e possivelmente o processo da Ericsson foi rejeitado, porque, nesse ponto, não era muito pertinente.

O SR. JOSÉ CAMARGO — Teria V. S.ª idéia do custo do telefone, ou seja, quanto pagará o assinante no final?

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Nós fizemos, para pagamento do valor fixado pelo DENTEL, três planos: o plano à vista, o plano com juros, e o plano com correção mone-

tária. Por que esses três planos? — Para atender a uma maior gama de usuários. V. Ex.ªs podem verificar que o plano a juros dá uma mensalidade de 147 cruzeiros, e o com correção monetária dá 93 cruzeiros. É possível que o assinante atual não tenha capacidade financeira para suportar um pagamento mensal de 147 cruzeiros, e prefira o de 93 cruzeiros, sabendo, de antemão, que será aplicada, ao final do último pagamento, a correção monetária. Se, por exemplo, fôr em 30 meses, a correção monetária será aplicada, e o total dividido pelo número de prestações correspondentes a plano de 93 cruzeiros.

O usuário tem três opções: ou paga à vista, ou a prestações com juros, ou à prestação com correção monetária. O plano de 147 cruzeiros não está sujeito a correção alguma, e é feito em 30 prestações. No plano de 93 cruzeiros, o saldo devedor será corrigido pela correção monetária, e o valor total do saldo dividido pelo número de prestações, não superiores a 93 cruzeiros.

Esses planos foram elaborados para dar ao assinante uma opção maior.

Um outro detalhe do plano, que seria interessante ressaltar, é que estamos adotando política diferente de outras Companhias. Pela legislação pertinente ao setor, é permitido que as Companhias cobrem o autofinanciamento antes da instalação do telefone. Nas outras Companhias, o indivíduo começa a pagar o autofinanciamento e só depois recebe o telefone. Em outras companhias o assinante, às vezes, recebe o telefone no meio do pagamento, mas tem acontecido, também, de receberem muito tempo depois do pagamento. A nossa política é diferente. Não estamos arrecadando tostão algum do usuário, justamente para dar-lhe alívio pelo preço cobrado. Achamos justo que o usuário pague o autofinanciamento depois de receber o telefone, mas também lhe damos a opção de começar a pagar antes, de acordo com as suas condições financeiras. No entanto, é nossa diretriz cobrar do assinante sómente depois do serviço pronto.

Estamos condicionando o nosso atendimento a fatóres exclusivamente técnicos, com o atendimento de certas regiões: se o assinante adquire um telefone na SQS 307, poderá ser instalado em três meses; se o assinante, porém, tendo adquirido telefone, mudar para a Asa Norte, não há condições para instalação do aparelho.

E élê argumentaria: paguei o financiamento, tenho prioridade, por que não recebo o telefone? Condicionamos, então, o atendimento a fatóres eminentemente técnicos.

Poderia citar outro aspecto: com a política adotada, efetivamente a Companhia é interessada em dar telefone, pois se não der o telefone, não ganha dinheiro.

O SR. JOSÉ CAMARGO — A última pergunta seria com relação ao sistema DDD — Discagem Direta a Distância. Qual a razão da preterição do sistema DDD?

O SR. CLEOFAS UCHÔA — O sistema DDD pertence à EMBRATEL, a COTELB nada tem a ver com isso. Brasília foi colocada com prioridade, nos troncos da rede nacional; se não me falha a memória, era a terceira prioridade. O que houve foi ligeiro atraso, um problema técnico do equipamento, que não permitiu entrar em funcionamento em tempo oportuno. Mas está sendo reparado, já foram sanadas algumas deficiências e, pelo que estou informado, deveremos ter DDD antes do fim do ano; se tudo correr bem, dentro de 3 a 4 meses. Mas não é pertinente à COTELB.

O SR. JOSÉ CAMARGO — Finalmente, Sr. Presidente, esse recurso da ERICSSON e o chamamento do edital de concorrência realizada são muito extensos para serem lidos. Seria possível a transcrição na ata, para que os demais participantes desta reunião pudesssem dele tomar conhecimento?

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Estamos numa reunião conjunta de Comissões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Os assuntos especificamente debatidos constarão da ata. Não posso decidir, de plano, quanto ao requerimento de V. Ex.ª, mas élê será

analisado e, posteriormente, tomada a deliberação na forma regimental.

O SR. JOSÉ CAMARGO — Eu poderia então juntar, pois, uma vez deferido, ficará fazendo parte?

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Conforme a decisão, poderá ficar fazendo parte. (Pausa.)

Com a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, Sr. Superintendente, estimados Colegas, eu quase nada mais tenho a formular porque aquilo que acudia à minha curiosidade foi como que resolvido naquela minha intervenção em forma de aparte. Mas preocupa-me sobremodo — e esta pergunta surgiu no final dos debates — quanto ao aumento já autorizado...

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Não foi autorizado ainda; foi postulado pela Companhia.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Gostaria que a minha pergunta fosse sendo respondida por parte, para efeito de informação, de raciocínio, porque talvez se desfaça no princípio. Taxa básica. Pergunto: é a taxa mínima mais o número de chamadas?

O SR. CLEOFAS UCHÔA — A assinatura básica dá direito a 90 ligações por mês. É de Cr\$ 9,50 a taxa mínima que se paga, mais o excedente. Também se paga, hoje, nove centavos a mais para cada ligação adicional que se faça, além de 90 chamadas.

Essa é uma parte da conta; é a conta dos serviços adicionais básicos, que dá direito a 90 ligações por mês e nove centavos por chamada extra, no período de 30 dias. Depois, vem a conta do interurbano. Sobre os serviços recai o seguinte: 15% sobre o serviço local e interurbano vão para a quota de previdência; 20% sobre o serviço local, que é a assinatura básica, vão para o FUNTEL, e 30% sobre o interurbano vão para a EMBRATEL.

Então, a conta é composta desses três itens.

Não sei até que ponto a participação de V. Exas. poderia ser bastante efetiva no campo das comunicações. Isenção da quota de previdência, por exemplo, ou baixa-la ao nível da energia elétrica a que me referi, no início, que é de 30%. Antigamente, a taxa era de 10% para energia elétrica e 10% para comunicações, e por gerência do Ministério das Minas e Energia, a de energia baixou para 3%, por compensação, talvez, foi elevada a de comunicações para 15%, o que veio onerar o serviço, impossibilitando, até certo ponto, o aumento da tarifa do serviço aos valores desejados, uma vez que um aumento qualquer começa a se refletir por esses percentuais.

O SR. BENEDITO FERREIRA — A taxação do interurbano é feita pela EMBRATEL ou pela concessionária?

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Pela concessionária. Ela executa, mas o valor das taxas é fixado pela EMBRATEL.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Vale dizer, então, que este aumento não será sobre a taxa básica; mas, em virtude de todos os adicionais serem *ad valorem*, dá a entender que o aumento será de 125% sobre o total que se vem pagando até agora.

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Não! Será 125% sobre a assinatura básica. O serviço medido continuará a nove centavos por chamada extra; as taxas de interurbano continuam com os mesmos valores. Mas a conta total deverá ser acrescida de 125%. Isto porque se a assinatura básica passa de nove cruzeiros e cinqüenta centavos para vinte e três cruzeiros e setenta e três centavos, os 20% do FUNTEL vão recair, também, sobre esse aumento, e os 15% da cota de previdência sobre as taxas *ad valorem*.

Os 125% só vão recair, então, objetivamente, sobre a taxa básica, e não sobre os demais serviços.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Esta era a minha preocupação.

Sr. Presidente, apenas um reparo: o Sr. Superintendente da COTELB falou que a microonda, em Brasília, foi iniciada a partir de 1967. Sei que S. Sa. laborou em equívoco porque, na verdade, temos microondas aqui desde antes.

O SR. CLEOFAS UCHOA — Não em Brasília. o link Rio—Brasília foi feito em 1960 pela NOVACAP. Depois,

passado para a EMBRATEL. Por ocasião da criação da EMBRATEL o link não estava mais em funcionamento porque o equipamento antigo já não operava mais. Talvez eu tenha me expressado mal, mas até à criação da EMBRATEL, em 1967, e o inicio da implantação da rede nacional, só existiriam alguns circuitos que ligavam Rio de Janeiro a São Paulo e São Paulo e Rio de Janeiro a Brasília. O restante do Brasil era atendido muito bem, praticamente por ondas curtas.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Atingia até Goiânia.

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Goiânia também; o resto não tenho certeza.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Digo isto porque é um andamento feito pela NOVACAP, ligando Brasília a Goiânia.

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Creio que sim.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Só fiz esta alusão para que conste dos Anais. Em verdade, quando V. Sa. fazia exposição...

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Estou recordando que, até 67, não havia microondas. É preciso que se faça um reparo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Só resta agradecer a V. Sa., ao Sr. Presidente e aos demais Colegas, a oportunidade que me foi dada.

O SR. ADALBERTO CAMARGO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sr. Superintendente Cleofas Uchôa respondeu satisfatoriamente às várias perguntas aqui formuladas pelos meus pares. Apenas estamos com uma pequena dúvida, que eu gostaria fosse esclarecida: com referência à interpelação do Senador Eurico Rezende, queria que V. Sa. informasse qual a incidência de equipamento importado, aplicado nesse plano de expansão?

O SR. CLEOFAS UCHÔA — No plano de expansão das 30 mil linhas temos somente equipamento nacional. Do total que temos instalado, se não me falha a memória, existem 10 mil linhas que foram adquiridas por ocasião da fundação da cidade, em 1960, equipamento esse importado da Suécia, de fabricação Ericsson. O restante é equipamento nacional, tanto no que se refere a terminais como a outros equipamentos das centrais.

A nacionalização não é 100%. Como todo o plano de nacionalização de equipamento cobre determinada percentagem; esse percentual está variando, nas diversas firmas de fabricantes, entre 85 e 95% de nacionalização. Estamos importando uma média de 5 a 15%, dependendo do tipo de equipamento. Temos, por exemplo, um equipamento de serviço especial feito na Alemanha.

Quanto à nacionalização do equipamento de comunicação em si, as firmas fabricantes, no Brasil, já atingiram índice oscilante, dependendo de cada firma, entre 85 e 95% de nacionalização de equipamento.

O SR. ADALBERTO CAMARGO — Outra pergunta que desejaría formular a V. S.ª: qual é, realmente, a situação, no plano tecnológico, das empresas que estão produzindo equipamento nacional? V. S.ª respondeu ao Senador Eurico Rezende, que nos contrairíamos uma responsabilidade em dólar para poder ativar nossa indústria e que éramos auto-suficientes em tecnologia.

Pergunto: as empresas que fabricam equipamentos para esse plano de expansão da telefonia nacional não vêm pagando royalties ou assistência técnica quanto à tecnologia externa?

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Referi-me a uma auto-suficiência tecnológica, porque julgo que ninguém possui auto-suficiência tecnológica. Os próprios Estados Unidos, por exemplo, vivem à custa de muito equipamento importado do Japão, a Inglaterra importa equipamento dos Estados Unidos; os Estados Unidos importam da Inglaterra.

De maneira que a nossa fabricação já atinge certos padrões que poderemos considerar muito bons, para o período em que foi implantado ou dinamizado esse setor. Os nossos índices são razoavelmente bons; poderíamos até, sem nenhuma veleidade, tentar afirmar que é meio

surpreendente a qualidade dos produtos fabricados nesse setor.

Evidentemente há imperfeições. Temos, em nossa central, algumas provenientes do equipamento novo. Até quando se experimenta um automóvel, no seu funcionamento inicial há deficiências. Quando se vai para uma casa nova também há algumas deficiências iniciais. Num equipamento e numa expansão desse tipo, as deficiências que a Companhia tem são muito naturais e todas temporárias.

Como resposta à pergunta de V. Ex.^a, eu diria que a qualidade do equipamento é boa. A auto-suficiência não existe. Eu me expressei no sentido de que somos auto-suficientes na tecnologia nesse setor, mas em termos relativos. Não tínhamos nada e hoje temos muita coisa.

O SR. ADALBERTO CAMARGO — A razão da minha pergunta é que fiquei muito feliz ao ouvir V. S.^a dizer que somos auto-suficientes.

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Em termos relativos, e para que conste dos Anais, acho que a política estabelecida pelo Governo, de desenvolvimento desse setor, por fabricação nacional, e como muitos usuários pagaram para que esse setor se desenvolvesse, foi de grande louvor porque os resultados começam a se fazer sentir de forma bastante sensível.

O SR. ADALBERTO CAMARGO — Agradeço a V. S.^a

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Tem a palavra o Sr. Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA — Comandante, cumprimento-o porque a visita de V. S.^a a esta Casa já resulta no que deveria, efetivamente, resultar. Houve a consciência perfeita das duas Casas do Congresso Nacional, a propósito do grande problema da comunicação no Brasil.

Tive oportunidade de ouvir toda a exposição de V. S.^a; todavia, necessitei ausentar-me por alguns minutos e é possível que já tenham feito a V. S.^a as indagações que eu pretendia fazer; se assim for, V. S.^a poderá explicar-me posteriormente.

Percebe-se claramente haver preocupação muito grande da COTELB em programar o seu desenvolvimento. Estamos diante de uma organização que, para felicidade de Brasília, programou todo o seu desenvolvimento, todo o seu crescimento, numa extração até 1990. Poucos órgãos já terão extrapolado seu desenvolvimento até tão longa distância. V. S.^a está, pois, de parabéns por isto.

Verifiquei que os ângulos técnicos dessa programação e desse desenvolvimento estão todos calculados dentro da atual técnica. É possível que elas se transformem, ao longo de novas descobertas tecnológicas, neste setor das comunicações. Mas isto é válido.

Fiquei feliz, sobretudo, porque V. S.^a declarou, com muita franqueza, que o serviço de telecomunicações de Brasília é um dos melhores da Nação. Mesmo com essas grandes modificações, que se fazem, o serviço de telecomunicações tem trazido poucos transtornos. A imprensa tem comentado, é preciso que se diga, muita gente tem reclamado do serviço de telecomunicações de Brasília. Entretanto, é verdade que os transtornos foram muito menores do que deveriam ser e que normalmente existem em outras cidades.

O esforço da COTELB tem que ser reconhecido publicamente nesta Comissão. O esforço dessa Companhia, ao programar o seu desenvolvimento até quase o ano 2000, tem que ser reconhecido por esta Comissão. Verifica-se que, do ângulo técnico, a Companhia está perfeitamente bem-posta, ciente e consciente de que é capaz de realizar todo o plano de telecomunicações de Brasília.

Há um ponto exposto pelo ilustre Presidente sobre o qual eu não me conscientizei perfeitamente: é quanto ao problema da ordenação econômico-financeira, nessa projeção até o ano de 2000.

Eu ouvi do ilustre Comandante que as soluções financeiras foram encontradas através de um empréstimo de 10 milhões de dólares, mais outro empréstimo de 3 milhões de dólares, mais 20 milhões de cruzeiros do BRB, mais 15 milhões da aquisição de telefones etc.

Parece-me que essa solução é para uma programação da extensão de até 30.000 linhas, vale dizer, para o futuro, até 1990; não foi feito, evidentemente, o cálculo, inclusive de gastos desses investimentos. Isso quer significar que a Companhia está entrando naquela capacidade de endividamento que tem. Parece-me que, sendo de pouca rentabilidade o serviço telefônico, talvez o retorno não viesse a ser suficiente para custear os serviços de manutenção, mantê-los em ordem técnica perfeita, atualizá-los conforme aqueles inventos tecnológicos que virão a ser criados de agora em diante. Parece-me que deveria ser programado antes. Eu gostaria de saber se está nas cogitações da Companhia um processo gradativo de aumento de capital. E, aí, viria a minha pergunta a V. S.^a: não seria prático para a COTELB — e faço a pergunta porque o Comandante, entre as medidas que solicita, diz ser preciso legislação especial, e dentro de todo esse complexo tecnológico não vejo como inseri-la, pois haveria tratamento privilegiado que criaria desnível entre a COTELB e outras Companhias telefônicas — não seria razoável se criasse, no Poder central, a consciência de que a EMBRATEL deveria ser acionista e obter ações da COTELB? Sendo a COTELB uma Companhia que interessa a Brasília, consequentemente tem a mais alta importância em toda a Nação, significando mesmo área da própria segurança nacional. Não seria válido que a EMBRATEL, com todos os seus recursos, ficasse sendo acionária para que, em emergência como esta, não haja problema, nem se explore tão boas intenções, como as que o ilustre Comandante está demonstrando?

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Srs. Membros da Comissão, estamos recebendo, no momento, a visita do Líder, Senador Filinto Müller, que nos está dando o prazer de sua presença. Vamos interromper os trabalhos por alguns minutos. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Sómente para ordenação dos nossos trabalhos: o Sr. Senador Osires Teixeira, não estando presente no início, formulou pergunta que já foi amplamente respondida.

Com a palavra o Sr. Superintendente da COTELB, para responder à sua pergunta final. O Senador Osires Teixeira encontrará respondidos na publicação das notas taquigráficas desta reunião os demais itens.

O SR. CLEOFAS UCHÔA — No início de 1970, fizemos uma exposição ao Ministério das Comunicações no sentido de que a EMBRATEL participasse do capital da Empresa, através de arrecadação do interurbano, onde um percentual seria destinado ao aumento de capital, com uma parcela também para o FUNTEL.

Nessa oportunidade, da forma como foi pedida pela COTELB, também seria um precedente e não ocorreram condições para o prosseguimento dos entendimentos.

A Companhia de Telecomunicações de Brasília e, em particular, o Governo do Distrito Federal, que é o maior acionista, não têm qualquer objecção quanto à participação acionária da EMBRATEL na Empresa; pelo contrário, se a EMBRATEL quisesse participar da COTELB com capital, seria recebida de braços abertos pelo fato de que teríamos mais recursos e também um back ground da EMBRATEL nesse setor.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (Fora do microfone).

O SR. CLEOFAS UCHÔA — Vou informar de forma oficiosa: é pensamento do Ministério das Comunicações criar um holding que, conjugando essas empresas todas, possibilitará canalizar recursos de uma para outra, conforme suas características. O Ministério das Comunicações quer criar um holding de telecomunicações no Brasil, à semelhança da ELETROBRÁS. Enquanto isso não se realiza, a Companhia se vale do que tem à disposição. A nossa hierarquia, no setor, não permite que a Companhia tome certas decisões que não são atribuídas à Empresa. Somos simples concessionária de telefonia urbana a quem

o poder concedente permite explorar o serviço, de acordo com suas regras.

Dessa maneira, a Companhia teria um ótimo resultado, com o término dos estudos que o Ministério das Comunicações está realizando, no sentido da criação de um grande holding, à semelhança da ELETROBRÁS. Enquanto isso não se processasse, se a EMBRATEL quisesse poderia ser nossa acionista; seria bom. Já estamos mantendo conversações com o Ministério das Comunicações, a fim de que a EMBRATEL entre com capital para financiar certos investimentos.

O motivo por que estamos aguardando a conclusão das especificações dos custos não para 1971 mas para 1975 é que vamos fazer uma divisão e pederíamos apresentar à EMBRATEL o seguinte: a COTELB vai aplicar os recursos nessas expansões, e a EMBRATEL aplicaria segundo o estabelecido. É preciso que a Companhia apresente à EMBRATEL para que possa canalizar os recursos o seu plano muito bem definido, como age qualquer órgão financeiro. Ele aplica, mas quer saber onde vai aplicar e fiscaliza a aplicação desse recurso. Então, uma das possibilidades de aplicação da EMBRATEL seria o que já está em concorrência, na fase de apresentação das propostas para junho.

Nossa concessão inicial é só Brasília, mas existem certas cidades que ficam situadas nas proximidades e são influenciadas pela posição de Brasília. Assim, a limitação da área de concessão não deveria ser geográfica ou política, mas uma delimitação econômica e social.

O Ministério das Comunicações já nos autorizou e, por isso mesmo, abrimos concorrência para implantar, como primeira etapa, essas rotas em azul no quadro mostrado: Brasília—União, Brasília—Formosa e Brasília—Luziânia—Cristalina.

Esses enlaces, que são todos em microondas, estão em concorrência, e o Ministério já nos autorizou a implantar o serviço.

Tão logo tenhamos os resultados da concorrência com os seus custos, pela própria característica da EMBRATEL, que trata dos enlaces intermunicipais, das comunicações interlocalidades, mais pertinente será apresentarmos a ela essa obra para financiar, do que uma rede local, do que uma central urbana, que não é peculiar às suas atividades.

Pelo que sabemos, segundo informações oficiais do Ministério das Comunicações, a receptividade a essa idéia é muito boa.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Com a palavra o Sr. Deputado Vasco Neto, na qualidade de Presidente da Comissão de Transportes e Comunicações da Câmara dos Deputados.

O SR. VASCO NETO — Senhor Presidente, Senhores Membros da Comissão, quero ressaltar, neste momento, a honra que tenho em vir, na qualidade de Presidente, ainda que eventual, da Comissão de Transportes e Comunicações da Câmara dos Deputados, trabalhar em conjunto com esta Comissão do Senado da República, sob a direção do nobre Senador Cattete Pinheiro que tem a minha profunda admiração.

Estou plenamente satisfeito com a exposição técnica que fêz o Sr. Comandante-Engenheiro Cleofas Uchôa, certo de que o problema está equacionado e será resolvido dentro do prazo possível. Estou animado com a idéia da nacionalização do equipamento, e a do pedido da Companhia para financiamento. Tudo isso leva-nos a todos que amamos esta terra, a ficar satisfeitos, sabendo da orientação que vem dando o Governo.

Estive, na qualidade de membro da Comissão de Transportes da Câmara, com o Ministro Interino das Comunicações e soube da questão do holding que o Senador Eurico Rezende lembrou. Vamos caminhar para isso.

Temo, no entanto, que essas expressões logarítmicas muito usadas nas extrapolações, nos levem a resultado negativo. Estou certo de que a COTELB tomou o cuidado

necessário, porque no Brasil todas as extrapolações têm dado resultado negativo.

Sr. Comandante Cleofas Uchôa, apenas para esclarecimento, tenho duas perguntas: no decorrer da sua brilhante exposição, V. S.^a falou que, na infra-estrutura ou nos cálculos do projeto, imaginava um prazo de 30 anos, se não me falha a memória. Acho que, no Brasil, extrapolação nesse prazo é impossível de prever, dada a variedade das taxas extrapolaivas. E, segundo falou V. S.^a que haveria uma saturação em 1990 dos problemas em Brasília, quanto às comunicações e à própria cidade.

Não haveria uma incongruência? Perdoe-me, mas não quero levá-lo a um dilema. Confio na inteligência de V. S.^a, pelo brilhantismo das respostas anteriores.

Referiu, também, a legislação específica da COTELB. E o Senador Osires Teixeira lembrou que podia haver uma defasagem entre vários Estados como, por exemplo, o Piauí e o Amazonas. Lembrou, ainda, que se houver legislação protecionista, não será com respeito a Brasília, Rio e São Paulo, mas principalmente, para aquele grande tronco que penetra por Mato Grosso e Amazonas.

Estas, as dúvidas que gostaria que V. S.^a respondesse.

O SR. CLEOFAS UCHOA — Não acredito, no caso, que uma extrapolação seja por cinquenta anos, principalmente para o Brasil, atualmente. Há estudos e temos que fazer planejamento. Nossa confiabilidade no planejamento para 1990 teve que ser feita, no sentido de posicionar onde ficariamos se tivéssemos uma orientação, um rumo a seguir no presente momento.

É bem possível, a gente sabe perfeitamente, como afirmou o Sr. Deputado, que é muito falho tentar prever por cinquenta anos. Acho falha também qualquer tentativa de previsão nesta matéria. Temos de admitir uma série de variáveis, de fazer no presente uma série de assunções, para tomarmos uma série de medidas. Isto não quer dizer que aquilo que foi visto, que foi assumido, venha a acontecer realmente. Em geral, nada disso acontece. Estou de acordo com o Deputado. Qualquer tentativa de prever, de dizer o futuro é muito arriscada e muito falha. Entretanto, não nos deve bloquear a tentativa de planejamento estrutural da situação.

Foi feito um planejamento, em duas etapas. Um estudo da evolução demográfica do Distrito Federal até o ano de 1990. Vou deixar aqui com os Senhores; parece-se com o de Hermann Kahn. Eu me refiro a Hermann Kahn no sentido do êrro da previsão, até o ano de 2020.

Foi feito um estudo pela CODEPLAN. No estudo feito em 70 e 71, já se verificam alguns erros, mas isso não invalida o trabalho.

O que é necessário é que se planeje a estrutura como deve ser montada. Uma vez planejada, deve-se acompanhar principalmente essas variáveis assumidas e os resultados que estão ocorrendo, para correção do planejamento. Isso é fundamental. O nosso planejamento para 1975, praticamente, está muito amarrado. Um projeto de comunicações demora três a quatro anos, da fase de estudos até a de implantação. Durante o estudo para o início dos projetos, para as concorrências, para a execução das obras, acontece uma série de mudanças sociais, políticas, e quando vai ser iniciado o serviço, pode estar até obsoleto esse projeto para as condições de contorno daquele momento. Isso é possível. Entretanto, não podemos fugir à demora necessária para a realização de um planejamento de telefonia. Nesse caso particular, e em muitas outras atividades, temos que especificar as peculiaridades. E deve haver tempo para realizar a licitação para angariar os recursos e programar as obras.

Uma central é programada para estar em tal ponto; não quer dizer que se vai fazer a concorrência em agosto, por exemplo, e dar concluída a central em tal ponto e contratar todas as centrais simultaneamente. Existe, na forma pela qual foi feito o planejamento, uma temporidade das decisões, a fim de permitir as correções devidas. De forma que essa central que está ligada aqui, pode sair de sua posição, considerando a data da realização da concorrência até a efetivação da obra. Por um mo-

tivo qualquer, talvez seja mais conveniente colocá-la em outro ponto.

O que é fundamental e imprescindível é que se faça o planejamento, e se acompanhe o trabalho, porque se assim não fôr, as variáveis assumidas, o trabalho, enfim, pode ser frustrado.

De maneira que nossa tentativa até 2020, 1975, 1990, onde apareceu um plano feito pela CODEPLAN como saturação urbana, foi ação tomada no sentido de termos pelo menos uma visão panorâmica, porque pode mudar tudo. Mas, pelo menos hoje, temos essa visão panorâmica. Sabemos que a coisa não deverá ocorrer exatamente como foi prevista, mas temos as variáveis assumidas e ficamos atentos às alterações, para corrigir, na época oportuna, as projeções.

Sabemos perfeitamente que o que está previsto não vai ocorrer exatamente, mas a visão panorâmica é essencial.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — O Senador Saldanha Derzi solicita a palavra. Tem a palavra S. Ex.^a

O SR. SALDANHA DERZI — Sr. Presidente, Comandante Cleofas Uchoa, naturalmente por termos tido contato por ocasião da visita da Comissão do Distrito Federal à COTELB, o Presidente julgou que eu estivesse satisfeito. Realmente, estou contente com a magnífica exposição que V. S.^a acaba de fazer neste plenário. Os esclarecimentos de V. S.^a complementam o juízo e as observações que fiz com relação ao seu magnífico trabalho à frente da COTELB.

Compreendo bem as dificuldades e faço minhas as palavras do Senador Osires Teixeira. É preciso que se diga que a COTELB está realizando um trabalho de grande envergadura, modernamente planejado, com todas as previsões, que vai deixar o Distrito Federal bem servido quanto a comunicações telefônicas urbanas e interurbanas. Esta a nossa impressão, pelo que vimos na COTELB e pelo que ouvimos da magnífica exposição de V. S.^a à Comissão do Distrito Federal.

Estamos preocupados, entretanto, com as dificuldades que vêm por aí. Temos certeza de que se o Governo não vier em socorro, a COTELB lutará com grandes obstáculos para pôr em execução o que está planejado. Há pouco, V. Sa. nos disse que o Governo Federal adquirirá cinco mil terminais por 15 milhões de cruzeiros, mas na realidade esses cinco mil terminais custarão à COTELB Cr\$ 27.500.000,00, quer dizer que há um deficit de Cr\$ 12.500.000,00 para os cofres da Companhia. Era justo, entretanto, porque a COTELB está pagando o ônus do seu crescimento e por ser aqui a Capital Federal, onde é intensa a demanda de terminais pelo Poder Público.

Solicitaria que nos dissesse o custo dos cabos, dos terminais para Sobradinho, Granja do Ipê, Riacho Fundo, Campo Lindo e Granja do Tôrto.

Cumprimento, pois, V. Sa., Sr. Cleofas Uchoa, pela magnífica exposição. A COTELB tem sido severamente criticada. Estando presentes a esta reunião diversos jornalistas, a exposição de V. Sa. servirá para informar à imprensa, que, assim, terá visão do que realmente é a Companhia, o grande serviço que presta a COTELB.

Devido ao preço-custo dos terminais e ao número de usuários vemos que a COTELB está com ônus muito pesado.

A Comissão do Distrito Federal está disposta a colaborar, para que encontremos solução mais favorável para o magnífico trabalho que V. Sa. realiza.

O SR. CLEOFAS UCHOA — Vamos dar um exemplo. O Setor Militar Urbano nos solicitou 600 terminais. Fizemos a obra de canalização até aquela área, bem como a instalação de cabos de distribuição. Custou-nos cerca de 2 milhões de cruzeiros, em números redondos. Retorno, nenhum.

O SR. SALDANHA DERZI — Por quê? Não paga a taxa normal de usuário?

O SR. CLEOFAS UCHOA — O Poder Público paga a taxa de uso residencial, apesar de ter um tráfego semel-

lhante ao comercial. Deveria pagar mais, porque usa mais tráfego.

São 2 milhões de cruzeiros investidos para fazer face a aumento do setor do Exército, que tem que ser atendido — sabemos disto. Não poderemos deixar o Ministério do Exército, na conclusão da obra definitiva do Setor Militar Urbano, sem comunicações. E, ainda, como exemplo, Riacho Fundo, onde está a casa do Sr. Presidente da República. A obra é canalizada. O custo da obra, para atender a um assinante, é de 700 mil cruzeiros. O Tôrto e o Ipê também são residências locais onde há demanda de 1 personagem, de 1 pessoa; custa à Companhia, para atender a essa pessoa pela necessidade de atendê-lo e bem, e por se substituir a rede aérea, que chega ao Tôrto e ao Ipê, por uma rede canalizada, 700 mil cruzeiros.

Sobradinho, vamos atender por uma questão mais de atendimento de caráter social e de desenvolvimento. Deve o projeto custar, aproximadamente, 3 e meio a 4 milhões de cruzeiros.

Eu queria abrir um parênteses neste ponto: o Governo do Distrito Federal tem dado apoio que eu diria irrestrito à Empresa, no que se relaciona com aspecto financeiro. Caso o Governo do Distrito Federal não nos tivesse aberto ano passado o crédito de 10 milhões para aquisição de cabos, e, neste ano, de 20 milhões, um crédito subordinado aos contratos a serem realizados para pagamento dessa dívida, a Companhia talvez estivesse no Cartório.

Setor Península Sul, onde estão localizados os Srs. Ministros de Estado e as Embaixadas. A rede, naquela zona, é toda aérea. Portanto, toda a rede, provisória. É necessário inversão muito volumosa para canalizar, para colocar a rede em termos definitivos. Para atender não digo meia dúzia, mas, para atender, no máximo, 20 casas na Península dos Ministros. E esse atendimento tem de ser dado, evidentemente. Como a Companhia vai fazer inversão nessa área, uma inversão toda especial, não é como no Rio de Janeiro, em Copacabana, onde há realmente um investimento. No caso particular de Brasília, pela densidade demográfica, pela importância dos usuários — todos são importantes, em princípio esse fato vem nos alertar para o seguinte: como Brasília ainda está em construção, é imperativo que se deseje criar uma infraestrutura condizente com a Capital. É necessário que, em contrapartida, existam cursos disponíveis; do contrário, não há possibilidade.

Nós estamos, efetivamente, tratando dos recursos, porque conseguimos, no decorrer do ano passado, preparar o projeto telefônico de Brasília. Sem o projeto seria leviano solicitar qualquer cooperação, sem ter, de forma bastante amarrada, bastante consciente, a situação técnica do atendimento desse setor.

E, outro ponto: as Águas Claras, residência do Sr. Governador, que é um assinante entre Taguatinga e a Asa Sul. Da estação Centro até esse ponto, sómente um cabo de 450 pares que lançamos, nos custou, em fins de 1969, 3 milhões e 200 mil cruzeiros.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Quando um particular solicitasse uma extensão de um cabo como esse da casa do Governador ou o que serve ao Presidente da República, deveria arcar com a despesa? (Risos.)

O SR. CLEOFAS UCHOA — A nossa impressão é de que a União deve arcar com o ônus, porque nós temos a previsão e as especificações do serviço. Esses serviços custam muito e é necessário a conscientização das autoridades competentes; se não houver esse recurso, não há o serviço. Isso com termos muito claros.

Temos o planejamento, graças a Deus, conseguimos terminá-lo. Estão na fase de compilação e de apresentação dos elementos. Brasília precisa dessa distribuição. Inclusive, nessa projeção de 1990, tivemos 4 alternativas de custo. Esse posicionamento foi dado em computador, pela ENTEL, utilizando custos que resultaram em 4 alternativas, das quais a mais barata, efetivamente, não é a menos eficiente por terem sido alternativas técnicas. Ela implica, para a configuração de 1990, em investimento

total de seiscentos e oitenta e nove milhões de cruzeiros em 20 anos. Como já temos praticamente cem milhões, imaginamos serem necessários, para implantação desse serviço, seiscentos milhões de cruzeiros, o que dá em média — por isso, me referi àqueles dados anteriormente — trinta milhões de capital da União por ano, nesse período, havendo necessidade de concentração de investimentos. Isso, pelo fato de que precisam ser construídos prédios, terrenos e infra-estrutura, que exigem investimentos concentrados. A média é de trinta milhões, mas nessa média, há inversão concentrada.

Terminaremos esse trabalho para apresentá-lo, de forma bastante objetiva, ao Governo do Distrito Federal, a fim de que ele possa gerenciar junto à União no sentido de que Brasília tenha recursos para o investimento.

Uma outra posição tomada pela Empresa — e me permitam fazer a digressão — é que pedimos isenção tributária. Em 30 de abril de 1970, foi definitivamente oficiado à União, em particular ao Ministério da Fazenda. Essa isenção implica no seguinte: ano passado, em 7 contratos que fizemos, tivemos 20 milhões só de tributos. Vamos fazer agora aquisição de 10 a 12 milhões de cabos para jogar na cidade. O ônus tributário é grande, só de IPI 15%, portanto, 1 bilhão e 700 de IPI. Pagamos além do IPI, ICM e Imposto de Renda. A Companhia tem os ônus normais de uma empresa e as dificuldades de atendimento a uma área, que é governamental, que tem critérios diferentes. Surge aí um impasse, bastante difícil para a empresa gerenciar os seus recursos de forma mais econômica e prover a cidade como melhor serviço.

O SR. PRESIDENTE (Catette Pinheiro) — Cabe-me manifestar, em nome da Comissão do Distrito Federal, o júbilo por mais este dia de trabalho, numa iniciativa tomada conjuntamente com a Comissão de Transportes e Comunicações da Câmara dos Deputados, procurando demonstrar a possibilidade e a utilidade da reunião de Comissões Técnicas das duas Casas para o estudo de questões que se nos apresentem. E, no caso específico de Brasília, precisamos, naturalmente, se é que ainda não tivemos, ter plena conscienteza de que os problemas do Distrito Federal, quaisquer que sejam, são nacionais, porque temos de dar-lhes as condições necessárias para representar aquêle centro natural de decisões, pela transferência de todos os Poderes da República para esta cidade.

No que concerne ao problema das telecomunicações, sentimos diariamente que ele não pode, realmente, deixar de ser enfrentado com decisão, com aquelas medidas positivas aqui aventadas pelo Sr. Superintendente da COTELB, algumas até audaciosas — eu diria — mas que não podem absolutamente ficar no desconhecimento da Nação e, principalmente no ouvido das autoridades e do Poder Executivo, aquelas ligadas ao setor financeiro.

De modo que, Srs. Congressistas, na qualidade de Presidente da Comissão do Distrito Federal, o nosso agradecimento ao Deputado Vasco Neto e aos Srs. Deputados que aqui compareceram e trouxeram sua colaboração. Aos que assistiram a esta reunião, desejo dar um esclarecimento que julgo pertinente: esta contínua movimentação, estas idas e vindas de parlamentares no decorrer da sessão não significam, absolutamente, desinteresse mas, sim, chama-mento para o cumprimento de outras obrigações, em outras Comissões reunidas na Casa. Mas, quando permitimos os debates amplos como estes que, na tarde de hoje, aqui tivemos, fazemos não sómente o "jogo da verdade", como muito bem disse o nobre Senador Eurico Rezende, mas promovemos o exercício da democracia, na análise dos problemas do povo, frente ao povo, porque, estando aqui, a imprensa e tendo aqui acesso todos aqueles que nos honram com suas presenças, estamos, realmente, procurando praticar aquela Democracia que tanto reclamamos para a Nação brasileira.

Em nome da Comissão do Distrito Federal e, me permita o nobre Deputado Vasco Neto, em nome da Comissão de Transportes e Comunicações da Câmara dos Deputados, queremos agradecer ao Sr. Superintendente da COTELB, Comandante Cleofas Uchôa, a magnífica exposição que fez, em certos momentos talvez um pouco perturbada pela nossa ansiedade de conhecer detalhes, mas feita sempre com decisão, com descritivo, com plena conscienteza de suas responsabilidades e dos problemas de sua Empresa. Este é um serviço que, tenho certeza, mais uma vez prestamos ao Distrito Federal. Esta Comissão constituirá, certamente, aquela caixa de ressonância que prometemos, porque esses problemas serão analisados amplamente e, posteriormente, a Comissão do Distrito Federal e, no caso específico de hoje, a Comissão de Transportes e Comunicações da Câmara dos Deputados, levarão suas respostas à população de Brasília e à Nação Brasileira.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 40 minutos.)